

EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

Demonstrações Regulatórias

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGULATÓRIO 2024 – EDP SÃO PAULO

Apresentamos a seguir, relatório das principais atividades no exercício de 2024, em conjunto com as Demonstrações Contábeis Regulatórias elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira e com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (“MCSE”), os quais consideramos importantes para divulgar o desempenho da EDP São Paulo (“EDP SP”), para a sociedade, parceiros, investidores e consumidores.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

No ano de 2024, a EDP São Paulo enfrentou desafios significativos devido às condições climáticas adversas que impactaram a rede elétrica e a prestação de serviços aos clientes. Para enfrentar esses desafios, a companhia tem investido em tecnologias e estratégias que visam aumentar a resiliência da rede elétrica às mudanças climáticas. Isso inclui a implementação de sistemas de monitoramento, a realização de manutenções preventivas e a adoção de práticas de gestão de risco que consideram as projeções climáticas futuras.

No período de 2021 a 2025, a distribuidora possui como compromisso realizar investimentos em torno de R\$ 3,7 bilhões durante esse período, sendo que desde montante já foi investido em torno de R\$ 2,9 bilhões. O ano de 2024 mantivemos os investimentos em três frentes prioritárias, visando uma rede mais eficiente, através da expansão das linhas de distribuição, das melhorias constantes e das ações de combate às perdas, refletindo diretamente em geração de valor e na entrega de bons resultados.

As perdas totais atingiram o melhor resultado anual de todos os tempos, com o valor de 6,98%, essa trajetória de redução é resultado de uma estratégia de melhoria contínua, somada a intensificação das ações de combate às perdas, principalmente no que tange as tecnologias de blindagem de rede, além dos recursos empregados em substituições de medidores, inspeções de campo, instalação de remotas e manutenção dos ativos de telemedição.

Os indicadores de qualidade permaneceram abaixo das metas regulatórias estabelecidas pela Aneel, devido às ações de melhorias que envolvem as manutenções preventivas e a utilização de plataformas digitais para as equipes. O índice que mede a frequência das interrupções de fornecimento (FEC) foi de 3,14 vezes, e a duração das interrupções de fornecimento (DEC) foi de 6,04 horas, sendo esse o melhor resultado anual de sempre.

Por meio do Instituto EDP, em parceria com o Governo do Estado, apoiou o Plano Anual do Museu da Energia de Salesópolis 2023/2024. A distribuidora vem investindo em educação, cultura, esporte, moradia digna e na construção de uma Micro Usina Solar Social para atendimento de famílias vulneráveis de uma comunidade de Ferraz de Vasconcelos. Desde 2008, em São Paulo, os investimentos já realizados pelo Instituto EDP totalizaram R\$ 75 milhões, em mais 300 projetos apoiados, beneficiando cerca de 400 mil pessoas nos municípios da área de concessão.

Ainda, a segurança de todas as nossas pessoas é inegociável. Ao longo dos últimos anos esse tema tem sido uma preocupação de todos, especialmente da gestão da companhia e dos parceiros. Mas ainda temos que melhorar para que ao final de cada dia todos possam voltar para suas famílias sem acidentes. Cada evento de risco serve de aprendizado profundo para revisão dos processos e lições de como evitar concretamente que estes eventos voltem a acontecer. Para isso reforço sempre e conto com o esforço e engajamento de todos, seja interno seja dos nossos parceiros.

Diante desses resultados, gostaria de agradecer aos colaboradores diretos e indiretos, aos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, aos nossos clientes, acionistas e parceiros de negócio pela confiança depositada ao longo dos últimos anos. Reafirmo o nosso firme compromisso de continuarmos criando valor compartilhado para todos os nossos stakeholders e para o Brasil.

Dyogenes Rosi
Diretor Presidente

Distribuição

A EDP SP, subsidiária integral da EDP – Energias do Brasil S.A., tem por objetivo a prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, com prazo de concessão até 23 de outubro de 2028.

A EDP SP, com sede em São José dos Campos, atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, abrangendo cerca de 5,1 milhões de habitantes, compreendidos entre 2,9 milhões no Alto Tietê e 2,2 milhões no Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Número de Consumidores

Consumidores	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Residencial	1.770.287	1.810.472	1.848.410	1.901.728	1.973.453	1.993.939
Industrial	13.161	13.357	12.062	7.384	7.375	7.119
Comercial	132.828	135.669	141.876	147.810	151.515	152.552
Rural	4.912	5.293	5.383	5.382	5.295	5.126
Poder público	8.937	9.278	9.938	10.377	9.871	10.470
Iluminação pública	3.823	3.933	3.420	4.049	4.157	4.116
Serviço público	1.507	1.514	1.521	1.570	1.591	1.580
Outros	163	162	167	200	191	183
Total	1.935.618	1.979.678	2.022.777	2.078.500	2.153.448	2.175.085
Varição	2,6%	2,3%	2,2%	2,8%	3,6%	1,0%

Nota: Número de consumidores não considera clientes livres.

Ligação de consumidores

A base de clientes foi incrementada em 1,0% comparado a 2024, que representou 21,7 mil novos clientes conectados à rede da companhia. O acréscimo neste período concentrou-se na classe residencial (+1,0%) Outros (+3,4%).

Comportamento do mercado

O volume total de energia distribuída na área de concessão da EDP SP em 2024 foi de 17.400 GWh, o que representou aumento de 4,6% em relação ao ano de 2023 que foi de 16.639 GWh.

Mercado Atendido

Mercado Atendido - GWh	2020	2021	2022	2023	2024
Energia Faturada	8.490	7.991	7.913	7.970	7.955
Fornecimento	7.570	7.525	7.587	7.833	7.955
Residencial	4.059	4.078	4.175	4.487	4.701
Industrial	931	894	802	699	609
Comercial	1.704	1.677	1.750	1.826	1.872
Rural	62	61	59	59	59
Poder público	251	257	281	294	298
Iluminação pública	300	304	278	255	222
Serviço público	258	247	235	205	187
Consumo próprio	6	7	7	8	8
Suprimento	920	466	326	138	-
Energia em Trânsito	7.280	8.234	8.487	8.668	9.445
Total	15.770	16.225	16.400	16.639	17.400
Variação	-3,1%	2,9%	1,1%	1,5%	4,6%

Balanzo Energético

Balanzo Energético	2020	2021	2022	2023	2024
Venda de Energia	7.616	7.552	7.632	7.880	7.984
Fornecimento	7.570	7.504	7.587	7.833	7.955
Suprimento	46	48	45	47	29
Energia em Trânsito ¹	7.382	8.230	8.487	8.670	9.445
Mercado atendido	14.999	15.782	16.119	16.550	17.429
Perdas na Rede Básica	195	186	193	124	124
Perdas na Distribuição	1.413	1.431	1.384	1.485	1.485
Perdas técnicas	911	993	625	910	910
Perdas não técnicas	502	438	759	575	575
PNT/Energia Requerida [%]	3,0%	2,5%	4,3%	3,2%	3,0%
Perdas Totais - PT	1.608	1.617	1.577	1.609	1.609
PT/Energia Requerida [%]	8,51%	8,23%	7,82%	8,18%	7,80%
Total - Energia Requerida	16.606	17.399	17.696	18.159	19.037

1. Energia em Trânsito: Considera clientes livres, concessionárias e parcela livre de Santa Maria (todos os valores medidos).

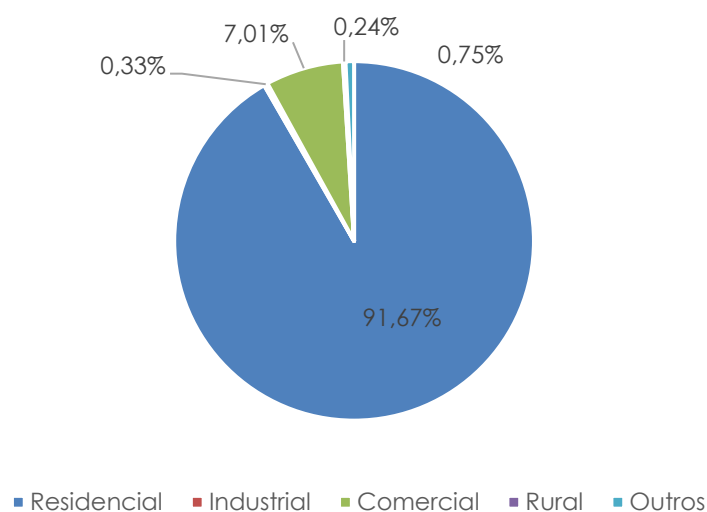
Nota: Considera volume de perdas sobre rede básica.

Perdas

As perdas totais, considerando inclusive as perdas na rede básica, por energia requerida foram de 7,80%, redução de 0,38 p.p. em relação a 2023.

Já as perdas totais, desconsiderando rede básica, apresentaram redução de 0,38 p.p. encerrando o ano em 6,98%. Este resultado representa a efetividade das ações de combate às perdas no ano.

Consumo por classe de consumidores



A trajetória de redução registrada nesses indicadores é resultado de uma estratégia de melhoria contínua, somada a intensificação das ações de combate a perdas, principalmente, em relação a tecnologias de blindagem de rede. Em 2024, a Companhia investiu R\$ 227,9 milhões em projetos de combate às perdas, sendo os recursos destinados a substituições de medidores, inspeções de campo, blindagem da rede de distribuição, através da tecnologia BTZero, blindagem de medição de edifícios populares, instalação e manutenção dos aparelhos de telemedição.

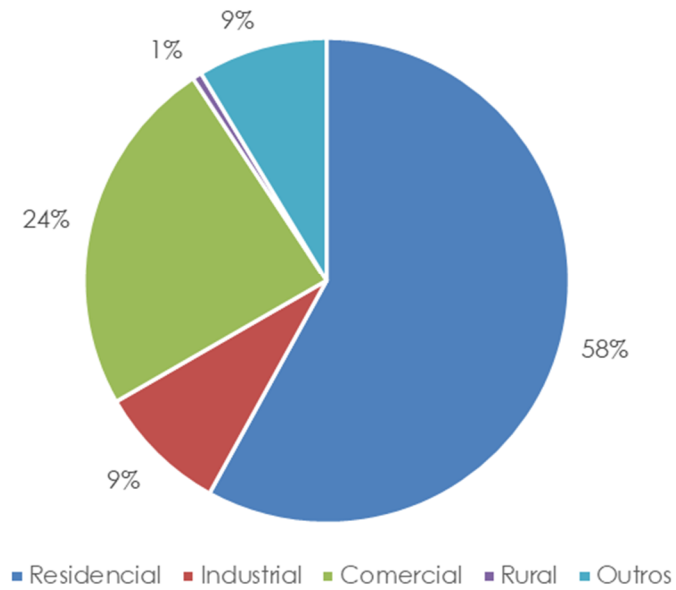
Receita

A Receita de Fornecimento totalizou R\$ 2,9 bilhões, aumento de 8,6% comparado à 2023.

Receita de Fornecimento			
Classe	2024	2023	%
Residencial	1.693.775	1.527.859	10,9%
Industrial	253.385	245.647	3,2%
Comercial	701.147	655.109	7,0%
Rural	18.299	16.682	9,7%
Outros	252.768	241.715	4,6%
Total	2.919.374	2.687.012	8,6%

Nota: Não considera clientes livres.

Receita de Fornecimento por classe



Número de consumidores

O número de consumidores faturados apresentou crescimento de 1,0%, em relação ao mesmo período do ano anterior.

	2023	2024	%
Residencial	1.973.453	1.993.939	1,0%
Industrial	7.375	7.119	-3,5%
Comercial	151.515	152.552	0,7%
Rural	5.295	5.126	-3,2%
Outros	15.810	16.349	3,4%
Total	2.153.448	2.175.085	1,0%

Nota: Número de consumidores não considera clientes livres.

Decreto 12.068/2024 – Diretrizes renovação das concessões de distribuição

Regulamenta a licitação e a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica de que trata o art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que abrange a EDP Espírito Santo e EDP São Paulo. O Decreto trouxe as diretrizes a serem seguidas pela ANEEL para a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Portaria Interministerial MME/MF Nº 1 – Fim das contas CDE Covid e CDE Escassez

Estabeleceu as diretrizes para que a CCEE proceda com a negociação antecipação de recebíveis da CDE com a finalidade de quitar os empréstimos da conta CDE Covid e CDE Escassez, desde que demonstrado o benefício ao consumidor

DESPACHO Nº 2.269 – Desconto na TUST/TUSD

Os empreendimentos que aderiram à MP 1212/24 terão a extensão do prazo para o enquadramento do desconto em 36 meses, bem como o prazo para entrada em operação descrito na outorga.

Resolução Homologatória nº REH Nº 3.408 /24 – Reajuste tarifário EDP SP 2024

Homologa as novas tarifas de aplicação da EDP São Paulo S.A. – EDP SP, com vigência a partir de 23 de outubro de 2024, correspondendo a um efeito médio a ser percebido pelos consumidores será de -3,71%, sendo -5,31% o efeito médio para os consumidores atendidos em alta e média tensão, -2,93% o efeito médio para os consumidores atendidos em baixa tensão e -2,95% para consumidores residenciais.

Resolução Normativa nº 1.103/2024 – ERCAP

Em novembro/24 houve o início da cobrança do ERCAP (Encargo de Potência para Reserva de Capacidade) em função da entrada em operação da ETE Termopernambuco. São responsáveis pelo pagamento do encargo as distribuidoras, consumidores livres, consumidores especiais, autoprodutores na parcela da energia adquirida, produtores independentes com perfil de consumo ou agentes de exportação associado da CCEE.

Resolução Homologatória nº 3.420/2024 – Bônus de Itaipu

Homologa os valores a serem repassados às distribuidoras e a Tarifa Bônus de Itaipu para o cálculo do crédito a ser aplicado nas faturas emitidas em janeiro de 2025 das Unidades Consumidoras elegíveis ao recebimento do bônus de Itaipu. São elegíveis ao recebimento do bônus de Itaipu as Unidades Consumidoras do SIN existentes em 31 de dezembro de 2023, das classes residencial e rural, com consumo faturado mensal inferior a 350 kWh nesse ano.

Resolução Homologatória nº 3.433 – Cota provisória CDE

Foram estabelecidas as cotas mensais da CDE para 2025 até que se conclua consulta pública no valor de R\$98.725.943,27 para a EDP SP e de R\$ 66.634.656,31 para a EDP ES.

Resolução Homologatória nº 3.431/2024 – Tarifa de repasse de Itaipu 2025

Prorroga a tarifa de repasse da potência contratada de Itaipu Binacional no montante em Reais equivalente a US\$ 17,66/kW.mês, até março de 2025

Despacho nº 3.835/2024 – Cotas de energia de Angra 1 e Angra 2 2025

Estabelece os valores das cotas-partes anuais referentes à energia das Centrais de Geração Angra 1 e Angra 2 a serem alocados às concessionárias e permissionárias de distribuição no Sistema Interligado Nacional – SIN para o ano de 2022, bem como os montantes de energia a serem alocados às distribuidoras do SIN em 2025.

Despacho nº 3.836/2024 – Cotas de energia Itaipu 2025

Estabelece os montantes de potência contratada e de energia elétrica da Usina Hidrelétrica – UHE Itaipu a serem comercializados no ano de 2025 com as concessionárias de distribuição de energia elétrica das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, bem como os valores correspondentes às cotas-partes que deverão ser consideradas no rateio de potência e de energia da referida usina para o ano de 2032.

Despacho nº 3.056/2024 – Fim da Conta Covid e Escassez

Estabeleceu a conclusão da quitação dos empréstimos das Conta Covid e Escassez Hídrica e, conseqüentemente, interrompeu a obrigação de recolhimento das quotas mensais dos encargos CDE Covid e CDE Escassez Hídrica exigíveis a partir de 10 de outubro de 2024.

Qualidade do fornecimento

Os indicadores DEC e FEC, apresentam-se em total conformidade com os padrões estabelecidos pela ANEEL, sendo em 2024 registradas 6,04 horas e 3,14 interrupções, respectivamente, refletindo os investimentos realizados para ações de manutenção preventiva, obras de melhoria, inovações nos ativos do sistema elétrico de distribuição e melhoria constante nos processos adotados por todas as áreas envolvidas com a operação do sistema.

Indicador	DEC [Horas]	FEC [Interrupções]	TMAE [Horas]
2024	6.04	3.14	8.54
2023	6.15	2.88	15.39
2022	6.07	3.28	10.01
2021	6.36	4.14	5.97
2020	7.15	4.61	5.88

Principais dados das Instalações Elétricas

Descrição	2024	2023	Var. %
Subestações			
Quantidade	73	71	2,8%
Potência Instalada de Transformadores (MVA)	4.747	4.697	1,1%
Redes de Distribuição - Própria (Km)	29.591	29.430	0,5%
AT (maior ou igual a 69 KV)	1.037	1.031	0,6%
MT (entre 1e menor a 69 KV)	15.840	15.693	0,9%
BT (menor que 1 kV)	12.714	12.706	0,1%
Transformador de Distribuição - Próprios (Quantidade)	84.547	81.640	3,6%
Urbano	68.114	65.386	4,2%
Rural	16.339	16.163	1,1%
Subterrâneo	94	91	3,3%
Potência Instalada na Distribuição Própria (MVA)	5.036	4.870	3,4%
Urbano	4.557	4.406	3,4%
Rural	429	416	3,3%
Subterrâneo	50	49	2,1%
Postes em Redes de Distribuição - Quantidade	610.810	603.245	1,3%
Urbano	473.742	468.462	1,1%
Rural	137.068	134.783	1,7%

Desempenho econômico-financeiro

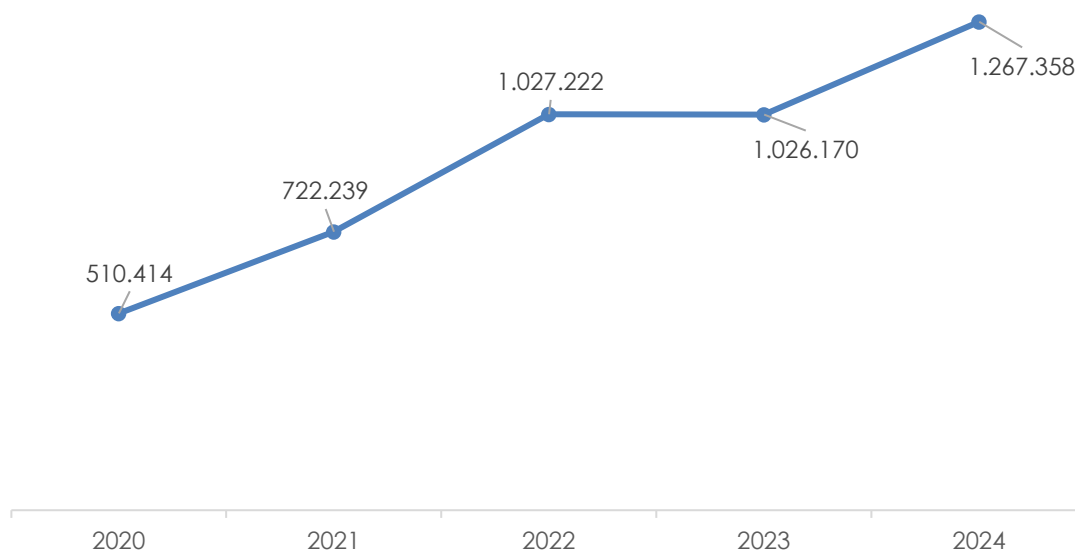
Em 2024, o lucro líquido regulatório foi de R\$ 535,7 milhões, contra R\$ 322,9 milhões em 2023, um aumento de 61%. A receita operacional líquida regulatória R\$ 5,4 bilhões, aumento de 9%, em relação ao ano anterior. Esse resultado é explicado principalmente por: (i) melhora do mercado com aumento de 4,6% no volume de energia distribuída.

As Despesas Operacionais regulatórias totalizaram R\$ 4,4 bilhões em 2024, aumento de 7% em relação a 2023.

As despesas operacionais gerenciáveis regulatórias da EDP SP, que compreendem os custos de pessoal, materiais, serviços de terceiros, depreciação e amortização e outras despesas, aumentaram em 13% em relação ao mesmo período do ano anterior atingindo o montante de R\$ 968,1 milhões.

As despesas operacionais não gerenciáveis regulatórias que correspondem aos custos com energia comprada para revenda, encargos setoriais de transmissão e taxa de fiscalização totalizaram em 2023 R\$ 3,5 bilhões, aumento de 5,7%, decorrente do aumento do preço de compra de energia.

O EBITDA ou LAJIDA regulatório, lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização foi de R\$ 1.267,3 milhões, acima do ano anterior, conforme abaixo:



Nota: Ebitda Regulatório desconsidera os efeitos os efeitos de perdas, mercado, sobrecontratação, ganhos de eficiência de PMSO e VNR.

Investimentos

Os investimentos totalizaram R\$ 719,0 milhões, em função dos investimentos em obras de expansão (instalação de sistemas de medição, expansão de linhas, subestações e redes de distribuição para ligação de novos clientes e aumento de demanda de mercado), melhoria de rede e indicadores de continuidade (substituição de equipamentos, chaves, transformadores, cabos, instalação e automatização de religadores, indicadores de falta e modernização de redes (spacer, multiplex, substituição de postes)), telecomunicações (remodelagem das

subestações) e informática e em projetos relacionados a combate às perdas (blindagem da rede, Telemedicação, substituição de medidores obsoletos e BT Zero).

Evolução e Projeção dos Investimentos – EDP SP

O quadro a seguir apresenta os últimos três anos e os próximos cinco anos do Plano de Desenvolvimento de Distribuição em Máquinas e Equipamentos. Os valores contemplam as adições brutas do ativo em serviço.

Tab 9 - Plano de Desenvolvimento de Distribuição - R\$ Mil	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Realizado	Realizado	Realizado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
AIS Bruto	798.241,00	764.163,04	620.894,41	658.653,40	666.543,31	735.606,39	684.572,09	687.300,23
Transformador de Distribuição	13.754,00	14.664,75	16.330,74	12.114,29	5.989,75	6.499,71	6.582,82	6.612,05
Medidor	352.313,00	416.964,03	297.305,19	224.600,25	249.430,33	265.162,95	274.658,18	275.880,59
Redes Baixa Tensão (< 2,3 kV)	18.923,00	13.055,05	43.518,21	90.164,71	23.161,69	25.584,99	26.215,47	26.331,94
Redes Média Tensão (2,3 kV a 44 kV)	201.821,00	175.704,61	154.986,69	183.818,48	176.162,55	293.934,80	228.657,36	220.078,96
Redes Alta Tensão (69 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes Alta Tensão (88 kV a 138 kV)	59.497,00	48.287,93	7.039,97	30.289,62	82.084,71	60.293,95	27.135,74	30.128,23
Redes Alta Tensão (>= 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Subestações Média Tensão (primário 30 kV a 44 kV)	9.608,00	4.487,67	8.483,01	6.260,35	-	2.116,05	9.729,46	12.011,20
Subestações Alta Tensão (primário de 69 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Subestações Alta Tensão (primário 88 kV a 138 kV)	84.536,00	36.320,85	57.093,83	77.970,15	85.536,96	40.666,60	63.076,45	67.840,44
Subestações Alta Tensão (primário >= a 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Máquinas e Equipamentos	57.789,00	54.678,14	36.136,77	33.435,54	44.177,31	41.347,35	48.516,61	48.416,81
Obrigações Especiais do AIS Bruto	- 16.421,13	- 20.201,95	- 9.855,03	- 6.810,73	- 4.181,51	- 4.422,19	- 4.269,18	- 4.225,22
Participações, Doações, Subvenções, PEE, P&D, Universalização	- 16.421,13	- 20.201,95	- 9.855,03	- 6.810,73	- 4.181,51	- 4.422,19	- 4.269,18	- 4.225,22
Outros	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Originadas da Receita	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Ultrapassagem de demanda	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Excedente de reativos	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Diferença das perdas regulatórias	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Outros	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Outros	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.

Comparativo dos Investimentos em Máquinas e Equipamentos da Distribuição

Varição entre valores planejados entre os anos de 2025 e 2029

	Projetado		Projetado		
	2024	2025	2026	2027	2028
Plano de Investimentos em 2023	637.087	703.946	666.543	735.606	684.572

	Realizado	Projetado				
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Plano de Investimentos em 2024	620.894	658.653	666.543	735.606	684.572	687.300

A variação entre os valores planejados de 2025 a 2029 (ciclo atual) em relação ao planejado do ciclo anterior, está associada a necessidade de novas obras não consideradas ou postergação destas, visando adequar-se às demandas de mercado e melhoria dos indicadores técnicos e de qualidade, bem como aos objetivos estratégicos definidos pela EDP.

Valor adicionado

Em 2024, o valor adicionado líquido gerado como riqueza da EDP SP foi de R\$ 4,7 bilhões, representando 48,1% da Receita operacional bruta, com a seguinte distribuição: governo 69%, retido 0%, terceiros 12%, colaboradores 4% e acionistas 15%.

Política de reinvestimento e distribuição de dividendos

Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo de 25% calculado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado de conformidade com a legislação societária vigente.

Entretanto, a EDP SP optou por pagar juros sobre o capital próprio, de acordo com o artigo 90 da Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que permitiu a sua dedutibilidade, para fins de imposto de renda e contribuição social. No exercício de 2024 a EDP SP pagou a título de juros sobre o capital próprio o montante de R\$ 84.380 mil (R\$ 58.642 mil em 2023).

Além disso, a EDP SP constituiu reserva legal de 5% do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social e para atender ao seu projeto de investimento, retenção de lucros constituída em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76, para viabilizar os Programas de Investimentos da Companhia, previstos nos orçamentos de capital submetidos e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias.

Composição acionária

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia é de R\$ 596.669.107,23 (quinhentos e noventa e seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e sete reais e vinte e três centavos), divididos em 39.091.735.037 (trinta e nove bilhões, noventa e um milhões, setecentos e trinta e cinco mil e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Integralmente detidas pela EDP – Energias do Brasil.

Auditores independentes

Nos termos da Instrução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, a Companhia firmou contrato com a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC), para prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações contábeis, bem como a revisão de informações contábeis intermediárias relativas ao exercício de 2024.

A PwC não é responsável pela auditoria de valores de energia medida, clientes e outras informações quantitativas, não financeiras.

Em 2024, a PwC e suas afiliadas não prestaram nenhum serviço adicional à auditoria independente que superasse em 5% o valor contratado. A política de atuação da Companhia, bem como das demais empresas do Grupo EDP – Energias do Brasil, quanto à contratação de serviços não-relacionados à auditoria junto à empresa de auditoria, se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor independente. Estes princípios consistem, de acordo com princípios internacionalmente aceitos, em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

Agradecimentos

Registramos nossos agradecimentos aos membros do Conselho de Administração pelo apoio prestado no debate e encaminhamento das questões de maior interesse da EDP SP. Nossos reconhecimentos à dedicação e empenho do quadro funcional, extensivamente a todos os demais que direta ou indiretamente contribuíram para o cumprimento da missão da EDP SP.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

A Administração.



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis regulatórias

Aos Administradores e Acionistas
EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis regulatórias da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis regulatórias acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) através da Resolução Normativa nº 933 de 18 de maio de 2021.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

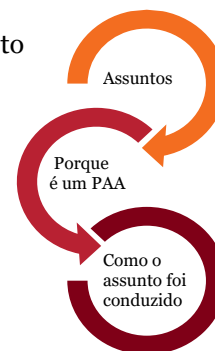
Ênfase

Base de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias

Chamamos a atenção para a Nota 4 às demonstrações contábeis regulatórias, que descreve a base de preparação dessas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas para auxiliar a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. a cumprir os requisitos da ANEEL. Consequentemente, essas demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outro fim. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis regulatórias como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis regulatórias e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA

Fornecimento não faturado (Nota 7)

A receita de distribuição de energia elétrica é reconhecida no momento em que a energia é fornecida. A Companhia efetua a leitura do consumo de seus clientes baseada em uma rotina que depende da calendarização e rota de leitura. Conseqüentemente, uma parte da energia efetivamente distribuída não é faturada ao final de cada mês, sendo necessário que a administração estime esse valor. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de fornecimento não faturado estimado somava R\$ 334.382 mil, líquido da provisão para não realização.

O reconhecimento da receita não faturada é determinado com base em dados históricos obtidos, principalmente por meio de parâmetros de sistemas informatizados, tais como, a carga real de energia distribuída no mês e a tarifa vigente, além da utilização de premissas relacionadas às perdas anualizadas.

Devido à complexidade dos dados utilizados, do alto volume de transações processadas mensalmente e dos julgamentos exercidos pela administração na determinação do índice anualizado de perdas e do volume não faturado, os quais poderiam produzir impactos significativamente diferentes daqueles apurados pela administração, caso sofram variações, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossa abordagem de auditoria considerou, entre outros, a avaliação do desenho, da implementação e da efetividade dos controles internos chaves relacionados à determinação do montante da receita de energia distribuída, mas ainda não faturada. Também envolvemos nossos especialistas em tecnologia da informação para avaliação dos sistemas e do ambiente informatizado utilizados na determinação dos saldos registrados.

Em complemento aos testes de controles realizados, descritos acima, testamos os dados e as premissas utilizados na determinação da estimativa de receita não faturada, incluindo testes amostrais sobre a carga real de energia distribuída no mês, confronto das tarifas utilizadas no cálculo com as tarifas vigentes aprovadas pelo órgão regulador e avaliação do índice de perda anualizado determinado pela administração.

Recalculamos o montante de receita não faturada por meio da multiplicação da carga líquida do mercado cativo não faturado pelas tarifas definidas pelo órgão regulador para cada classe de consumidor em seus grupos e modalidades. Adicionalmente, confrontamos o volume total não faturado considerado como premissa para a estimativa da administração, com a carga total distribuída líquida menos o volume de energia faturada no mês.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Por fim, efetuamos leitura das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis regulatórias para avaliar se as divulgações estão consistentes com as informações e julgamentos utilizados pela administração.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração da Companhia para mensuração da estimativa de receita de energia fornecida, mas não faturada, são razoáveis e consistentes com dados e informações obtidos.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras societárias

A Companhia preparou um conjunto de demonstrações financeiras separado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), sobre o qual emitimos relatório de auditoria independente em 25 de fevereiro de 2025, sem modificação.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis regulatórias e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis regulatórias não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis regulatórias, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis regulatórias ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis regulatórias

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis regulatórias de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), através da Resolução Normativa nº 933, de 18 de maio de 2021, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis regulatórias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

Na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis regulatórias, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis regulatórias.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis regulatórias, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis regulatórias ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

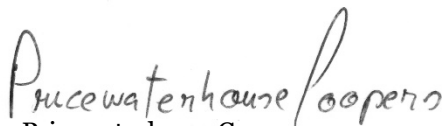
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis regulatórias, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis regulatórias representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis regulatórias do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de abril de 2025


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Adriano Formosinho Correia
Contador CRC 1BA029904/O-5

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS REGULATÓRIOS EM
 (Em milhares de reais)



ATIVO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	875.622	216.271
Consumidores	7	1.117.102	1.199.630
Concessionárias e Permissionárias	7	78.079	45.234
Ativos Financeiros Setoriais	8	168.066	135.354
Tributos Compensáveis	9	322.055	165.089
Serviços em Curso	12	41.937	40.970
Depósitos Judiciais e Cauções	13	130	194
Almoxarifado Operacional	14	60.722	52.408
Investimentos Temporários	15	1.988	
Despesas Pagas Antecipadamente	16	3.685	2.968
Instrumentos Financeiros Derivativos	34.1.3	10.934	6.568
Outros Ativos Circulantes	17	150.125	121.904
Total do Ativo Circulante		2.830.445	1.986.590
Não circulante			
Consumidores	7	17.935	26.509
Concessionárias e Permissionárias	7		909
Tributos Compensáveis	9	295.030	280.919
Depósitos Judiciais e Cauções	13	182.860	173.227
Ativos Financeiros Setoriais	8	89.410	173.095
Despesas Pagas Antecipadamente	16	674	970
Bens e Direitos para Uso Futuro	18.1	681	681
Instrumentos Financeiros Derivativos	34.1.3	165.359	120.453
Outros Ativos Não Circulantes	17	10.843	9.944
Bens e Atividades Não Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica	18.2	281	291
Imobilizado	19.1	5.588.693	5.322.855
Intangível	19.2	324.757	285.362
		6.676.523	6.395.215
TOTAL DO ATIVO		9.506.968	8.381.805

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS REGULATÓRIOS EM
(Em milhares de reais)



PASSIVO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Fornecedores	20	631.013	646.156
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	21	1.093.208	1.243.690
Obrigações Sociais e Trabalhistas	22	38.791	38.709
Benefícios pós-emprego	23	60.226	55.563
Tributos a Recolher	9	193.309	196.575
Provisão para Litígios	25	48.395	26.363
Dividendos Declarados e Juros Sobre Capital Próprio	26	678.243	119.576
Encargos Setoriais	27	85.180	79.476
Passivos Financeiros Setoriais	8	704.841	642.157
Instrumentos Financeiros Derivativos	34.1.3	25.175	38.052
Outros Passivos Circulantes	17	119.634	66.710
Total do Passivo Circulante		3.678.015	3.153.027
Não circulante			
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	21	3.483.749	2.464.501
Benefícios pós-emprego	23	74.422	171.328
Tributos a Recolher	9	113.964	130.413
Provisão para Litígios	25	284.266	295.190
Tributos Diferidos	10	68.008	60.208
Passivos Financeiros Setoriais	8	109.753	177.859
Instrumentos Financeiros Derivativos	34.1.3		588
Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica	19.3	529.157	563.698
Outros Passivos Não Circulantes	17	27.129	17.227
Total do Passivo Não circulante		4.690.448	3.881.012
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	28.1	596.669	596.669
Reservas de Capital	28.3	77.687	77.687
Outros Resultados Abrangentes	28.3.3	519.432	548.140
Reservas de Lucros	28.3	596.668	671.988
Prejuízos acumulados	39.1.7	(651.951)	(546.718)
Total do Patrimônio líquido		1.138.505	1.347.766
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		9.506.968	8.381.805

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS REGULATÓRIOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Nota	2024	2023
Operações em Continuidade			
Receita			
Fornecimento de energia elétrica		2.931.149	2.703.813
Suprimento de energia elétrica		1.107	27.983
Energia Elétrica de Curto Prazo		204.900	176.682
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição		5.113.311	4.507.270
Ativos e Passivos Financeiros Setoriais		41.665	192.424
Serviços cobráveis		16.473	12.909
Doações, contribuições e subvenções vinculadas ao serviço concedido		506.097	308.884
		<u>8.814.702</u>	<u>7.929.965</u>
Tributos			
ICMS		(1.358.439)	(1.109.695)
PIS		(123.378)	(101.459)
COFINS		(568.288)	(467.327)
ISS		(375)	(345)
		<u>(2.050.480)</u>	<u>(1.678.826)</u>
Encargos - Parcela "A"			
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D		(27.092)	(25.306)
Programa de Eficiência Energética - PEE		(27.154)	(25.745)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE		(1.210.528)	(1.147.901)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE		(8.418)	(7.541)
PROINFA - Consumidores Livres		(84.407)	(85.774)
		<u>(1.357.599)</u>	<u>(1.292.267)</u>
Receita líquida	29	<u>5.406.623</u>	<u>4.958.872</u>
Custos não gerenciáveis - Parcela "A"			
Energia elétrica comprada para revenda	30.1	(2.677.611)	(2.461.516)
Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição		(817.329)	(846.413)
Outros		(1.158)	(1.009)
		<u>(3.496.098)</u>	<u>(3.308.938)</u>
Resultado antes dos custos gerenciáveis		<u>1.910.525</u>	<u>1.649.934</u>
Custos gerenciáveis - Parcela "B"			
Pessoal e administradores	30.2	(231.143)	(216.492)
Material		(24.221)	(26.699)
Serviços de terceiros	30.3	(212.877)	(201.502)
Arrendamentos e aluguéis		(5.738)	(4.526)
Seguros		(2.123)	(1.729)
Doações, contribuições e subvenções		(1.033)	(481)
Provisões		(174.829)	(169.521)
Perdas na alienação de bens e direitos		(54.191)	(66.065)
(-) Recuperação de despesas		10.918	10.331
Tributos		(11.996)	(10.002)
Depreciação e amortização		(324.958)	(233.303)
Gastos diversos		(61.070)	(63.107)
Outras Receitas Operacionais		127.898	127.580
Outras Despesas Operacionais		(2.762)	(1.551)
		<u>(968.125)</u>	<u>(857.067)</u>
Resultado da Atividade		<u>942.400</u>	<u>792.867</u>
Resultado Financeiro	31	<u>(369.526)</u>	<u>(364.449)</u>
Receitas financeiras		184.817	148.901
Despesas financeiras		(554.343)	(513.350)
Resultado Antes dos Impostos Sobre o Lucro		<u>572.874</u>	<u>428.418</u>
Despesa com Impostos sobre o Lucro	32	(37.230)	(95.516)
Resultado Líquido do Exercício		<u>535.644</u>	<u>332.902</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES REGULATÓRIOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)



	<u>Nota</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado líquido do exercício		535.644	332.902
Outros resultados abrangentes			
Reavaliação de Elementos do Ativo	28.3.3	(12.300)	724.625
Reavaliação de Elementos do Ativo - IR/CS diferidos	28.3.3	43.841	(250.862)
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego	28.3.3	51.962	(51.215)
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego - IR/CS diferidos	28.3.3	(17.667)	17.413
Resultado abrangente do exercício		<u>601.480</u>	<u>772.863</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO REGULATÓRIO
 (Em milhares de reais)



Nota	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros Resultados Abrangentes		Prejuízos acumulados	Total
				Reserva de Reavaliação	Benefícios pós-emprego		
Saldos em 31 de dezembro de 2022	596.669	77.687	515.747	315.685	(207.506)	(373.452)	924.830
Dividendo adicional aprovado - AGO de 28/04/2023			(381.782)				(381.782)
Reversão de dividendos - AGE 27/12/2023			188.092				188.092
Lucro líquido do exercício						478.302	478.302
Destinação do lucro							
Reserva de retenção de lucros			273.931			(273.931)	-
Dividendos complementares obrigatórios						(69.730)	(69.730)
Dividendos intermediários (JSCP)						(58.641)	(58.641)
Lucro do exercício a deliberar			76.000			(76.000)	-
Diferenças regulatórias no exercício	39.1.7					(173.266)	(173.266)
Outros resultados abrangentes							
Reavaliação de Elementos do Ativo	39.1.7			724.625			724.625
Reavaliação de Elementos do Ativo - IR/CS diferidos	39.1.7			(250.862)			(250.862)
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego					(51.215)		(51.215)
Imposto de renda e contribuição social diferidos					17.413		17.413
Saldos em 31 de dezembro de 2023	596.669	77.687	671.988	789.448	(241.308)	(546.718)	1.347.766
Nota	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros Resultados Abrangentes		Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	596.669	77.687	671.988	789.448	(241.308)	(546.718)	1.347.766
Dividendo adicional aprovado - AGEO de 30/04/2024			(76.000)				(76.000)
Lucro líquido do exercício						691.580	691.580
Destinação do lucro							
Dividendos complementares						(505.348)	(505.348)
Dividendos complementares obrigatórios						(101.172)	(101.172)
Dividendos intermediários (JSCP)						(84.380)	(84.380)
Lucro do exercício a deliberar			680			(680)	-
Diferenças regulatórias no exercício	39.1.7					(61.392)	(61.392)
Outros resultados abrangentes							
Reavaliação de Elementos do Ativo	39.1.7			(106.844)			(106.844)
Reavaliação de Elementos do Ativo - IR/CS diferidos	39.1.7			43.841		(43.841)	-
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego					51.962		51.962
Imposto de renda e contribuição social diferidos					(17.667)		(17.667)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	596.669	77.687	596.668	726.445	(207.013)	(651.951)	1.138.505

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA REGULATÓRIOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)



	<u>Nota</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		572.874	428.418
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais			
PIS e COFINS diferidos		(47.691)	(61.051)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD		141.880	152.078
Depreciações e amortizações		324.958	233.303
Ganhos e perdas na alienação e desativação de bens e direitos		50.096	83.124
Ativos e passivos financeiros setoriais		52.406	(8.710)
Fornecedores - atualização monetária - Energia livre		871	264
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e derivativos		430.794	416.144
Provisão para plano de benefícios pós-emprego			18.096
Provisões (reversões) e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas		43.789	59.182
Ajuste a valor presente		60	(878)
Encargos setoriais - provisão e atualização monetária		22.230	21.491
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária		(11.987)	(12.080)
Tributos Compensáveis - atualização monetária		(38.253)	1.839
Outros		918	3.502
		<u>1.542.945</u>	<u>1.334.722</u>
(Aumento) diminuição de ativos operacionais			
Consumidores, concessionárias e permissionárias		(54.981)	(355.160)
Ativos financeiros setoriais		62.255	480.596
Tributos Compensáveis		43.816	141.886
Outros tributos compensáveis		(19.886)	(19.328)
Estoques		(8.314)	(30.626)
Cauções e depósitos vinculados		2.418	(13.532)
Outros ativos operacionais		(31.353)	(3.505)
		<u>(6.045)</u>	<u>200.331</u>
Aumento (diminuição) de passivos operacionais			
Fornecedores		(16.014)	77.394
Passivos financeiros setoriais		(69.110)	(656.425)
Tributos a Recolher		19.783	(169.987)
Outros tributos a recolher		(80.775)	85.416
Benefícios pós-emprego		(40.281)	(52.017)
Obrigações Sociais e Trabalhistas		3.410	6.132
Encargos setoriais		(16.526)	(30.878)
Provisões		(43.697)	(23.866)
Outros passivos operacionais		63.853	14.075
		<u>(179.357)</u>	<u>(750.156)</u>
Caixa proveniente das atividades operacionais		<u>1.357.543</u>	<u>784.897</u>
Imposto de renda e contribuição social pagos		(159.863)	(138.037)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		<u>1.197.680</u>	<u>646.860</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Títulos Recebidos		(1.988)	
Adições ao Imobilizado e Intangível		(709.222)	(805.723)
Caixa líquido aplicados nas atividades de investimento		<u>(711.210)</u>	<u>(805.723)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos		(195.576)	(325.000)
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures		1.869.424	633.595
Amortização do principal de empréstimos, financiamentos, derivativos e debêntures		(938.753)	(199.981)
Pagamentos de encargos de dívidas líquido de derivativos		(555.426)	(356.613)
Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos		(6.788)	(6.132)
Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades de financiamento	35.1	<u>172.881</u>	<u>(254.131)</u>
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		<u>659.351</u>	<u>(412.994)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		875.622	216.271
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		216.271	629.265
		<u>659.351</u>	<u>(412.994)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (Companhia ou EDP São Paulo), é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de São Paulo - SP. A Companhia detém o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica nº 202/98 - ANEEL, pelo prazo de 30 anos, válidos até outubro de 2028 e atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto do Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte. As atividades da Companhia são regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

2 O setor elétrico no Brasil

O setor de energia elétrica no Brasil é regulado pelo Governo Federal, atuando por meio do Ministério de Minas e Energia - MME, o qual possui autoridade exclusiva sobre ele. A política regulatória para o setor é implementada pela ANEEL.

O fornecimento de energia elétrica a varejo pela Companhia é efetuado de acordo com o previsto nas cláusulas de seu contrato de concessão de longo prazo de venda de energia.

De acordo com o contrato de concessão de distribuição, a Companhia está autorizada a cobrar de seus consumidores uma taxa pelo fornecimento de energia consistindo em dois componentes: (i) uma parcela referente aos custos de geração, transmissão e distribuição de energia não gerenciáveis (Custos da Parcela "A"); e (ii) uma parcela de custos operacionais (Custos da Parcela "B"). Ambas as parcelas são estabelecidas como parte da concessão original para determinados períodos iniciais. Subsequentemente aos períodos iniciais, e em intervalos regulares, a ANEEL tem a autoridade de rever os custos da Companhia, a fim de determinar o ajuste da inflação (ou outro fator de ajuste similar), caso existente, aos Custos da Parcela "B" (Ajuste Escalar) para o período subsequente. Esta revisão poderá resultar num ajuste escalar com valor positivo, nulo ou negativo.

Adicionalmente aos ajustes referentes aos Custos da Parcela "A" e Parcela "B" mencionados acima, a concessão para fornecimento de energia elétrica têm um ajuste tarifário anual, baseado em uma série de fatores, incluindo a inflação. A Companhia também pode requisitar reajustes tarifários resultantes de eventos significativos que abalem o equilíbrio econômico-financeiro dos seus negócios. Outros eventos normais ou recorrentes (como altas no custo da energia comprada, impostos sobre a receita ou ainda a inflação local) também têm permissão para serem absorvidos por meio de aumentos tarifários específicos. Quando a Companhia solicita um reajuste tarifário, se faz necessário comprovar o impacto financeiro resultante destes eventos nas operações.

3 Concessão

As principais obrigações estabelecidas às partes no contrato de concessão são as seguintes:

Concedente: fiscalização do cumprimento do contrato; garantir a prestação do serviço de forma adequada; prorrogar o prazo do contrato, se for necessário, para garantir a qualidade do atendimento a custos adequados; reajustar as tarifas para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e quando receber a concessão deverá indenizar, conforme disposto na lei, as parcelas dos investimentos vinculados, não amortizados ou depreciados na data da reversão, descontado, no caso da caducidade, o valor das multas contratuais e dos danos causados pela Companhia.

Companhia: manter permanentemente atualizado o cadastro dos bens e das instalações; manter equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e ter as condições técnicas para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços; cobrar pelo fornecimento e pelo suprimento de energia elétrica as tarifas homologadas pela Concedente; e efetuar os investimentos necessários para garantir a prestação do serviço.

4 Base de preparação

4.1 Declaração de conformidade

Essas demonstrações foram preparadas em consonância com as orientações emitidas pelo Órgão Regulador para Demonstrações Contábeis determinadas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico aprovado pela Resolução Normativa nº 933, de 18 de maio de 2021 e revisado pelo Despacho nº 1.690 de 28 de junho de 2022 da ANEEL. As Demonstrações Contábeis Regulatórias são separadas das Demonstrações Contábeis Estatutárias Societárias da outorgada, que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil, as IFRS e a base de preparação das informações previstas nas demonstrações para fins regulatórios, uma vez que as Instruções Contábeis para fins Regulatórios especificam um tratamento ou divulgação alternativos em certos aspectos. Quando as Instruções Contábeis Regulatórias não tratam de uma questão contábil de forma específica, faz-se necessário seguir as práticas contábeis adotadas no Brasil. Essas diferenças estão sumariadas na nota 39.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro (Nota 34.2.2.1). Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas Demonstrações Contábeis Regulatórias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Contábeis Regulatórias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das Demonstrações Contábeis Regulatórias em 16 de abril de 2025.

4.2 Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

4.3 Base de mensuração

As Demonstrações Contábeis Regulatórias foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor exceto: (i) determinados ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 34.1.1; (ii) os ativos e passivos líquidos de benefício definido que são reconhecidos a valor justo, com limitação de reconhecimento do superávit atuarial, conforme nota 23; e (iii) o Imobilizado, o Intangível e as Obrigações especiais estão com seus valores reavaliados, conforme Laudo da Base de Remuneração Regulatória - BRR (Nota 19).

4.4 Uso de estimativa e julgamento

Na elaboração das Demonstrações Contábeis Regulatórias é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto à redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 4.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das Demonstrações Contábeis Regulatórias, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise da redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 4.6); Determinação do fornecimento não faturado (Nota 7); Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Notas 7 e 20.3); Determinação da Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD (Nota 7.4); Apuração dos ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 8); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 10); Avaliação da vida útil do Imobilizado e do Intangível (Nota 19); Determinação dos déficits/superávits relacionados aos planos de benefícios pós-emprego (Nota 23); Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas (Nota 25.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros (Nota 34.1.2.1).

4.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as Demonstrações Contábeis Regulatórias estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo ela reconhecida em contrapartida do resultado.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tenha ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo também reconhecida no resultado.

Ativos financeiros

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Atualmente, a rubrica que apresenta saldos de redução ao valor recuperável é a de Consumidores, concessionárias e permissionárias e, para mais informações sobre os critérios e premissas, vide nota 7.

Ativo não financeiro

A revisão dos valores de ativos não financeiros da Companhia é efetuada pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve indicação, seja por meio de fontes internas ou externas de informação, de que algum ativo tenha sofrido desvalorização. Dessa forma, no exercício citado, a Administração julga que o valor contábil líquido registrado dos ativos é recuperável e, portanto, não houve necessidade de constituição de provisão para redução ao valor recuperável.

A Companhia monitora trimestralmente a ocorrência de eventos que possam alterar significativamente o teste de recuperabilidade.

4.7 Novas normas e interpretações vigentes e não vigentes

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade o IASB e, conseqüentemente, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e a ANEEL emitiram novas normas e revisões às normas já existentes. Os principais normativos alterados, emitidos ou em discussão pelo IASB, pelo CPC e ANEEL estão demonstrados a seguir:

4.7.1 Adoção de novas normas e interpretações vigentes

Norma	Descrição da alteração	Correlação IASB	Natureza	Data da vigência
Revisão 23: CPC 26 (R1) e CPC 06 (R2)	Este documento estabelece alterações em Pronunciamentos Técnicos em decorrência das alterações de Classificação de Passivos como Circulante ou Não circulante; Passivos Não circulantes com <i>Covenants</i> e Passivo de Arrendamento em uma Transação de Venda e Retroarrendamento (<i>sale and leaseback</i>).	IAS 1/ IFRS 16	Pronunciamento	01/01/2024
Revisão 24: CPC 03 (R2), CPC 32 e CPC 40 (R1)	Este documento estabelece alterações em Pronunciamentos Técnicos em decorrência das alterações de Reforma Tributária Internacional - Regras Modelo do Pilar Dois e Acordos de Financiamento de Fornecedores.	IAS 7/ IAS 12/ IFRS 7	Pronunciamento	01/01/2024
OCP 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade	O objetivo desta Orientação é tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidência a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros de propósito geral das concessões e permissões públicas de distribuição de energia elétrica brasileiras.	Não há	Orientação	01/01/2024
ICPC 19 - Tributos	Esta interpretação se refere a quando reconhecer uma obrigação de pagar tributo que é contabilizada conforme o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.	IFRIC 21	Interpretação	01/01/2024
ICPC 20 - Limite de Ativo de Benefício Definido, Requisitos de Custeio (<i>funding</i>) Mínimo e sua Interação	Esta Interpretação se aplica a todos os benefícios definidos pós-emprego e outros benefícios definidos de longo prazo aos empregados. Para a finalidade desta Interpretação, os requisitos de custeio (<i>funding</i>) mínimo são quaisquer requisitos para custeio (<i>funding</i>) de plano de benefício definido pós-emprego ou outro de longo prazo.	IFRIC 14	Interpretação	01/01/2024
CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado (DVA)	Estão sendo propostos ajustes pontuais do texto, para melhor esclarecimento dos requisitos para a elaboração e divulgação da DVA, bem como uma nova seção, incluída ao final do Pronunciamento, para apresentar as suas origens e razões conceituais. Além disso, foi atualizado o elenco de contas no modelo de DVA aplicável às companhias seguradoras, em função da vigência do Pronunciamento Técnico CPC 50 – Contratos de Seguro.	Não há	Pronunciamento	01/03/2024
Revisão 26: CPC 32 e CPC 48	Este documento estabelece alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 32 - Tributos Sobre o Lucro e CPC 48 - Instrumentos Financeiros em função de ajustes redacionais nos textos para maior aderência com as normas contábeis internacionais.	IAS 12 / IFRS 9	Pronunciamento	01/07/2024

A ANEEL não se manifestou quanto a aderência destas normas para a Contabilidade Regulatória.

4.7.2 Novas normas e interpretações não vigentes

Norma	Descrição da alteração	Correlação IASB	Natureza	Data da vigência
Revisão 27: CPC 02 (R2) e CPC 37 (R1)	Este documento estabelece alterações no Pronunciamentos Técnicos CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.	IAS 21 / IFRS 1	Pronunciamento	01/01/2025
CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	As alterações exigem que as entidades apliquem uma abordagem consistente para determinar se uma moeda é trocável por outra moeda e a taxa de câmbio à vista a utilizar.	IAS 21	Pronunciamento	01/01/2025
CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade	O CPC incorporou ao texto de alguns de seus dispositivos o endereçamento da utilização do Método da Equivalência Patrimonial (MEP) para mensuração de investimentos em entidades controladas nas demonstrações individuais. A utilização do MEP para mensuração desses investimentos está determinada pela Lei 6.404/76, e, por ter relação com as demonstrações individuais, não encontrava correspondência nas normas emitidas pelo IASB.	IAS 28	Pronunciamento	01/01/2025
ICPC 09 (R3) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial	Torna obrigatório para as companhias abertas a Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), emitida pelo CPC. O normativo entra em vigor em 01/01/2025, aplicando-se aos exercícios sociais iniciados em, ou após, essa data, e revogando a Resolução CVM 124.	Não há	Interpretação	01/01/2025

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Norma	Descrição da alteração	Correlação IASB	Natureza	Data da vigência
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (C BIO)	A orientação visa direcionar o tratamento contábil de créditos de carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e créditos de descarbonização (C BIO) das entidades atuantes no mercado de capitais brasileiro, objetivando garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade aprovado pela Resolução CVM 193/23.	Não há	Orientação	01/01/2025
IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras	O objetivo da norma é melhorar a forma como a informação é comunicada nas demonstrações financeiras de uma entidade, particularmente nas demonstrações de resultados e respectivas notas explicativas. A principal alteração apresentada pela IFRS 18 é a reestruturação das demonstrações de resultados das entidades. Com vistas a aumentar a comparabilidade entre entidades, esta norma introduz dois novos subtotais: Lucro operacional e Lucro antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social.	IAS 1	Norma	01/01/2027

Em relação ao normativo em discussão no IASB ou com data de vigência estabelecida em exercícios futuros, a Companhia está acompanhando as discussões e até o momento não identificou a possibilidade de ocorrência de impactos significativos. Na data-base de 31 de dezembro de 2024, a ANEEL não se manifestou quanto a aderência desta norma para a Contabilidade Regulatória.

5 Eventos significativos no exercício

5.1 Captações de recursos

Durante o exercício de 2024 a Companhia obteve o seguinte recurso:

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida	Finalidade
Debêntures - 16ª Emissão	mar/24	mar/28	350.000	CDI + 0,89% a.a.	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro
Debêntures - 17ª Emissão	jun/24	jun/28	750.000	CDI + 0,68% a.a.	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro
Debêntures - 18ª Emissão	dez/24	dez/36	800.000	IPCA + 7,28% a.a.	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro
			1.900.000		

Para mais informações sobre os recursos recebidos acima, vide nota 21.

5.2 Medidas de regulação da ANEEL para o setor elétrico com impactos na Companhia

Publicação	Descrição	Status
REH nº3.306 de 14 de março de 2024	Em 14 de março de 2024 foi publicada a REH nº 3.306 estabelecendo as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, de que trata o submódulo 6.8 do PRORET, com vigência a partir de abril de 2024.	REH terá impacto operacional na Companhia para adequação dos valores das bandeiras tarifárias.

5.2.1 Renovação da concessão - Decreto nº 12.068 de 20 de junho de 2024

O Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024, publicado em 21 de junho de 2024, regulamenta a licitação e a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica. Entre as diretrizes do Decreto, destacam-se: a prorrogação, por um período de 30 anos, sem onerosidade, às concessões de distribuição que atendem aos critérios mínimos de qualidade de serviço e sustentabilidade financeira; e a possibilidade de antecipação dos efeitos da prorrogação desde que requerida a prorrogação no prazo de trinta dias, contado da publicação da minuta do termo aditivo ao contrato de concessão. As regras são válidas para os contratos com vencimento entre 2025 e 2031.

A concessão da Companhia apresenta indicadores de qualidade de serviço e de solidez financeira compatíveis com os critérios estabelecidos pelo Decreto e poderão ter seus prazos prorrogados até outubro de 2058. Em conformidade com as diretrizes do Decreto, a ANEEL, em 15 de outubro de 2024, abriu a Consulta Pública 27/2024, cujo objetivo é discutir a minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, formalizando a prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995. A referida Consulta Pública recebeu contribuições até o dia 02 de dezembro de 2024. Tais contribuições estão em análise pela ANEEL e aguarda-se a publicação da versão final da minuta do termo aditivo.

5.3 Adesão ao Programa de Autorregularização Incentivada de Tributos

Em março de 2024, a Companhia aderiu ao Programa de Autorregularização Incentivada de Tributos da Receita Federal do Brasil, instituído pela Lei nº 14.740/2023 e regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 2.168/2023, para confessar débitos não constituídos de PIS e COFINS sobre receita financeira decorrente da atualização dos créditos oriundos da exclusão do ICMS na base do PIS e da COFINS. O programa concedeu aos contribuintes condições especiais para regularização de tributos administrados pela Receita Federal através da confissão da dívida e do pagamento ou parcelamento do valor integral dos débitos, sem a incidência das multas de mora e de ofício e desconto de 100% dos juros de mora, o principal foi de R\$13.338 sendo realizado pela Companhia o pagamento à vista de 50% do valor da dívida (Principal) e utilização de prejuízo fiscal, doados pela controlada em comum Santa Leopoldina, para o restante do valor, no montante de R\$6.669 (Nota 9).

5.4 Auto de Infração 0019/2024-SFT

Em 26 de junho de 2024 a Companhia recebeu o Auto de Infração 0019/2024-SFT. Após o evento climático severo ocorrido no dia 03 de novembro de 2023 no Estado de São Paulo, as Agências Reguladoras ARSESP e ANEEL iniciaram a fiscalização para apurar o desempenho das distribuidoras de energia elétrica frente as Ocorrências Emergenciais. O processo de fiscalização nº 48500.000647/2024 resultou no Auto de Infração 0019/2024-SFE, registrando a Não Conformidade em decorrência da duração excessiva das interrupções ocorridas na área de concessão da Companhia no ano de 2022 e 2023 e a inadequada performance do tempo médio de atendimento a ocorrências emergenciais nos anos de 2019 a 2023. Assim, a Agência classificou a Não Conformidade como uma infração do grupo III, conforme Resolução Normativa nº 846/2019 no valor de R\$16.021 registrado na rubrica de contingências regulatórias (Nota 25.1.1).

5.5 Reajuste Tarifário Anual 2024

Em 15 de outubro de 2024, por meio da Resolução Homologatória nº 3.408, a ANEEL homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual aplicado à Companhia a partir de 23 de outubro de 2024, vide nota 38.2.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Bancos conta movimento		49.309	77.097
Aplicações financeiras			
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	6.1	265.706	120.108
Operações compromissadas lastreadas em Debêntures	6.2	560.607	19.025
Fundos de investimento			41
		826.313	139.174
Total		875.622	216.271

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. No caso dos fundos de investimento, o valor justo está refletido no valor de sua cota.

Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio Líquido da Instituição Financeira. Em se tratando do fundo de investimento, não há concentração de risco em um único banco administrador ou gestor, tendo em vista que o risco é pulverizado nos ativos da carteira.

A exposição da Companhia à riscos de taxas de juros, de crédito e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 34.

As movimentações ocorridas no Caixa e nos Equivalentes de Caixa da Companhia são apresentadas nas Demonstrações de Fluxos de Caixa.

6.1 **Certificados de Depósitos Bancários - CDB**

As aplicações financeiras em CDB estão remuneradas a taxas que variam entre 99,00% e 102,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

6.2 **Operações compromissadas lastreadas em Debêntures**

Operações compromissadas lastreadas em Debêntures estão remuneradas a taxas que variam entre 94,00% e 99,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



7 Consumidores, Concessionárias e Permissionárias

Nota	Valores Correntes						Valores Renegociados					Saldo líquido em 31/12/2024	Saldo líquido em 31/12/2023
	A Vencer		Vencida			PCLD (Nota 7.4)	A Vencer		Vencida		PCLD (Nota 7.4)		
	Até 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias		Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 60 dias	Mais de 60 dias			
Circulante													
Consumidores													
Fornecimento faturado													
7.1	178.288	212.541	42.354	77.707	293.585	(361.453)	15.768	32.843	13.335	83.572	(84.831)	503.709	555.372
	Residencial												
	Industrial												
	Comércio, serviços e outras atividades												
	Rural												
Poder público													
	Federal												
	Estadual												
	Municipal												
	Iluminação pública												
	Serviço público												
	Serviços cobráveis												
	Fornecimento não faturado												
	(-) Arrecadação em processo de reclassificação												
	Outros créditos												
	645.548	281.270	59.487	102.489	411.757	(461.709)	20.938	41.399	16.635	100.004	(100.716)	1.117.102	1.199.630
Concessionárias e Permissionárias													
7.2	873											873	1.877
	Suprimento de energia elétrica												
	Energia de curto prazo												
	Encargos de uso da rede elétrica					81	(69)					4.471	3.976
7.3	13.924											13.924	6.643
	Outros créditos												
	78.067	-	-	-	81	(69)	-	-	-	-	-	78.079	45.234
Total Circulante	723.615	281.270	59.487	102.489	411.838	(461.778)	20.938	41.399	16.635	100.004	(100.716)	1.195.181	1.244.864
Renegociada a Vencer													
Nota	Mais de 60 dias	PCLD (Nota 7.4)	Saldo líquido em 31/12/2024	Saldo líquido em 31/12/2023									
Não circulante													
Consumidores													
Fornecimento faturado													
7.1	25.711	(12.246)	13.465	19.680									
	Residencial												
	Industrial												
	Comércio, serviços e outras atividades												
	Rural												
Poder público													
	Federal												
	Estadual												
	Municipal												
	Iluminação pública												
	Serviço público												
	(-) Ajuste a valor presente												
	34.487	(16.552)	17.935	26.509									
Concessionárias e Permissionárias													
Outros créditos													
	-	-	-	909									
	-	-	-	909									
Total Não circulante	34.487	(16.552)	17.935	27.418									

(*) Os montantes em 31 de dezembro de 2023 estão reapresentados para adequada informação.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Os saldos de Consumidores e concessionárias são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado ou a ser faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia.

O saldo de Concessionárias refere-se a: (i) concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada; e (ii) valores a receber relativos à energia comercializada e encargos na CCEE.

O prazo mínimo para o vencimento das faturas junto aos Consumidores das classes residencial, industrial, rural e comercial é de 5 dias úteis. Quando se tratar de consumidores das classes de poder público, iluminação pública e serviço público, o prazo mínimo para o vencimento é de 10 dias úteis. Contudo, a Companhia oferece aos consumidores a opção de alteração da data de vencimento da fatura (6 opções de datas) ao longo do mês.

7.1 Fornecimento faturado

A variação observada na rubrica refere-se principalmente a: (i) diminuição no volume de energia consumida em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o volume de energia consumida em 31 de dezembro de 2023; (ii) redução da carga do sistema, que em dezembro de 2024 foi de 1.524.775MWh, em relação a 1.568.740MWh, em dezembro de 2023; e (iii) revisão anual do risco de PECLD, conforme CPC 48, para refletir as mudanças macroeconômicas.

7.2 Suprimento de energia elétrica

A variação do suprimento de energia elétrica observada, quando comparada ao exercício de 2023, ocorreu devido à redução da carga de energia elétrica comercializada no Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE.

7.3 Outros créditos

O aumento no saldo trata-se de faturamentos de CUSD/TUSD devido à estratégia da Companhia de maior contratação de MUST em 2024, quando comparado com o ano de 2023. Esse aumento na contratação de rede básica gerou um aumento no custo de transmissão da rede elétrica, o que consequentemente afetou o saldo comparativo. Em contrapartida, dentro dessa conta estão sendo efetuadas as baixas de ressarcimento prescritas na Companhia, onde os saldos estão sendo amortizados de acordo com as revisões e reajustes tarifários ocorridos anualmente.

7.4 Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD

Conforme requerido pela Instrução Contábil 6.3.3 do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia constituiu uma PCLD para cobrir eventuais perdas na realização dos ativos.

A PCLD foi registrada sobre toda a vida do recebível com base em aplicação de percentual calculado a partir de estudo histórico de inadimplência segregados por parâmetros de: (i) classe de consumidor; (ii) tensão; (iii) data de faturamento; e (iv) data de vencimento. Desta forma, foi constituída matriz de risco por período de inadimplência, ajustada pela expectativa econômica do período corrente, obtida por meio da previsão dos parâmetros do índice de inadimplência de mercado do Banco Central, sendo segregada pelo consumo regular e irregular. Para a PCLD dos recebíveis renegociados, os percentuais são aplicados com base nos vencimentos originais de cada documento renegociado.

Para fins de PECLD, a Administração da Companhia adotou como prática as seguintes premissas de mensuração:

- A aplicação mensal de matriz de inadimplência, com bases em análises de arrecadação;
- A Matriz de inadimplência é composta pelos estudos dos últimos cinco anos, onde as faixas são deslocadas mês a mês, com bases nos faturamentos correspondentes;
- Período de carência entre perdas esperadas e a aplicação da matriz são de 4 meses;
- Atualização do risco de crédito pelo cenário econômico atual considerando projeção dos parâmetros do indicador LCA regional para área de concessão; e
- Período de recebimento da carteira de recebíveis em 60 meses, que converge com o período regulatório para recuperação de crédito junto dos consumidores.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve alteração nas premissas de mensuração.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



8 Ativos e passivos financeiros setoriais

	Saldo em 31/12/2023	Apropriação	Amortização (i)	Atualização monetária	Transferên- cia	Saldo em 31/12/2024	Circulante	Não circulante	Valores em amortização		Valores em constituição	
									IRT (*) 2024	IRT (*) 2025	IRT (*) 2026	
ATIVO												
CVA												
Compra de energia (ii)	14.751	178.157	(3.165)	1.958	(110.638)	81.063	16.619	64.444			66.476	14.587
Custo da Energia de Itaipu (iii)	152		(167)	15		-						
PROINFA (iv)	-	2.745	19.976	17	(19.976)	2.762	690	2.072			2.762	
Transporte Rede Básica (v)	114.949	37.702	(96.956)	8.591		64.286	57.527	6.759	55.274		9.012	
Transporte de Energia - Itaipu	14.731	1.860	(11.017)	1.159		6.733	6.734	(1)	6.733			
Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER (vi)	6.129	30.383	(10.436)	3.311		32.717	32.247	470	32.090		627	
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (vii)	14.141	(4.796)	27.551	2.982	(13.311)	26.567	19.381	7.186	19.282		7.285	
	<u>164.853</u>	<u>246.051</u>	<u>(74.214)</u>	<u>18.033</u>	<u>(140.595)</u>	<u>214.128</u>	<u>133.198</u>	<u>80.930</u>	<u>113.379</u>		<u>86.162</u>	<u>14.587</u>
Itens financeiros												
Sobrecontratação de energia (viii)	111.893	(153)		108	(103.100)	8.748	8.748		8.748			
Neutralidade da Parcela A (ix)	14.863	(7.316)	(2.672)	(3.141)	6.750	8.484	4	8.480			15	8.469
Outros	-	769		37	(805)	1	1					
	<u>126.756</u>	<u>(6.700)</u>	<u>(2.672)</u>	<u>(2.996)</u>	<u>(97.155)</u>	<u>17.233</u>	<u>8.753</u>	<u>8.480</u>	<u>8.748</u>		<u>15</u>	<u>8.469</u>
PIS e COFINS												
PIS/ COFINS Nota Técnica nº 115/04	16.840	(1.312)				15.528	15.528				15.528	
PIS/ COFINS sobre Ativos financeiros setoriais	-	13.339		662	(3.414)	10.587	10.587		10.587			
	<u>16.840</u>	<u>12.027</u>	<u>-</u>	<u>662</u>	<u>(3.414)</u>	<u>26.115</u>	<u>26.115</u>	<u>-</u>	<u>10.587</u>		<u>15.528</u>	<u>-</u>
Total	<u>308.449</u>	<u>251.378</u>	<u>(76.886)</u>	<u>15.699</u>	<u>(241.164)</u>	<u>257.476</u>	<u>168.066</u>	<u>89.410</u>	<u>132.714</u>		<u>101.705</u>	<u>23.056</u>
PASSIVO												
CVA												
Compra de energia (ii)	417.048	255.354	(384.412)	33.378	(110.638)	210.730	210.341	389	181.127		29.603	
Custo da Energia de Itaipu (iii)	22.413	47.894	(15.207)	3.854		58.954	48.244	10.710	44.675		14.279	
PROINFA (iv)	19.761	12.057	(4.163)	727	(19.976)	8.406	8.405	1	8.406			
Transporte de Energia - Itaipu	-	1.984		78		2.062	516	1.546			2.062	
Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER (vi)	84	5.601		1.627	3.330	10.642	2.661	7.981			10.642	
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (vii)	35.037	30.510		398	(13.311)	52.634	13.157	39.477			52.634	
	<u>494.343</u>	<u>353.400</u>	<u>(403.782)</u>	<u>40.062</u>	<u>(140.595)</u>	<u>343.428</u>	<u>283.324</u>	<u>60.104</u>	<u>234.208</u>		<u>109.220</u>	<u>-</u>
Itens financeiros												
Sobrecontratação de energia (viii)	-	35.408	80.026	(6.772)	(103.100)	5.562	5.562				5.562	
Neutralidade da Parcela A (ix)	24.252	31.372		(272)	6.750	62.102	54.848	7.254	52.430		9.672	
Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos (x)	87.963	60.763	(23.431)	24.863		150.158	150.158		(27.786)			177.944
Previsão de risco hidrológico - Antecipação	214.844	240.341	(213.543)	10.111		251.753	210.949	40.804	195.032		56.721	
Outros	489	2.191	(387)	103	(805)	1.591	1.591	1.591	1.785		(194)	
	<u>327.548</u>	<u>370.075</u>	<u>(157.335)</u>	<u>28.033</u>	<u>(97.155)</u>	<u>471.166</u>	<u>421.517</u>	<u>49.649</u>	<u>221.461</u>		<u>71.761</u>	<u>177.944</u>
PIS e COFINS												
PIS/ COFINS sobre Passivos financeiros setoriais	(1.875)	171	5.108	10	(3.414)	-	-	-	-		-	-
	<u>(1.875)</u>	<u>171</u>	<u>5.108</u>	<u>10</u>	<u>(3.414)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>		<u>-</u>	<u>-</u>
Total	<u>820.016</u>	<u>723.646</u>	<u>(556.009)</u>	<u>68.105</u>	<u>(241.164)</u>	<u>814.594</u>	<u>704.841</u>	<u>109.753</u>	<u>455.669</u>		<u>180.981</u>	<u>177.944</u>

(*) IRT - Índice de Reposicionamento Tarifário

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A receita da Companhia é, basicamente, composta pela venda da energia elétrica e pela sua entrega (transporte) por meio do uso da infraestrutura (rede) de distribuição. As receitas das concessionárias são afetadas pelo volume de energia entregue e pela tarifa. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita:

- Parcela "A" (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da entidade, ou seja, os custos incorridos pelas distribuidoras, classificáveis como Parcela "A", são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e
- Parcela "B" (custos gerenciáveis): é composta pelos gastos na infraestrutura de distribuição e respectivo retorno pelo investimento e gastos com a operação e a manutenção. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco do negócio por não haver garantia de neutralidade tarifária.

Os ativos e passivos financeiros setoriais referem-se aos valores originados da diferença entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário (Parcela "A"), e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito incondicional da Companhia receber caixa do Poder Concedente nos casos em que os custos previstos são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos são superiores aos custos efetivamente incorridos. São segregados entre ativo e passivo de acordo com o cronograma de homologação nas tarifas pela ANEEL nos próximos processos tarifários.

Nos reajustes tarifários a ANEEL recalcula os montantes efetivamente faturados e arrecadados, conforme regulamentações vigentes, com o objetivo de garantir a liquidação financeira desses montantes sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro da concessão reduzindo o risco de perdas a valores imateriais.

São homologados anualmente pela ANEEL e incorporados à tarifa de energia por meio de Reajustes ou Revisões Tarifárias que, na Companhia, ocorrem em 23 de outubro.

Os valores que compõem os ativos e passivos financeiros setoriais são:

• **Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da Parcela "A" – CVA:** É composta da variação dos custos com a aquisição da energia elétrica, de conexão e de transmissão, além dos encargos setoriais. A CVA deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, as variações apuradas são integralmente repassadas ao consumidor ou suportadas pelo Poder Concedente; e

• **Itens financeiros:** Referem-se a outros componentes financeiros que se constituem em direitos ou obrigações que também integram a composição tarifária, dentre eles: Sobrecontratação de energia; Neutralidade dos encargos setoriais; e a Exposição financeira no mercado de curto prazo por diferença de preços entre Submercados.

O processo de amortização se dá de forma mensal e corresponde ao recebimento/devolução por meio da aplicação das tarifas vigentes, homologadas nos últimos eventos tarifários. Para os Itens financeiros, os valores de amortização mensais correspondem a 1/12 avos dos montantes totais homologados pela ANEEL. Para a CVA, a amortização mensal é efetuada de acordo com a curva de mercado. Os valores em constituição referem-se à diferença entre os custos incorridos e os constantes na tarifa até a data do fechamento do mês de referência, a serem homologados nos próximos processos tarifários.

A Companhia reconhece seus ativos e passivos financeiros setoriais com base no OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral da Companhia de Energia Elétrica, emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, de modo que os registros dos ativos e passivos financeiros originados das diferenças apuradas de itens da Parcela "A" e outros componentes financeiros em cada período contábil apresentam como contrapartida a rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do período, considerando a melhor estimativa da Companhia quanto ao montante financeiro a ser realizado como decorrência do cumprimento integral da obrigação de performance completada no período, considerando todos os fatos e circunstâncias existentes que suportam a transação.

8.1 Efeitos relevantes no exercício

O total de passivos setoriais líquidos dos ativos, em 31 de dezembro de 2023, somava um valor de R\$511.567, sendo que o total de passivos setoriais líquido dos ativos em 31 de dezembro de 2024 soma um valor de R\$557.118. A variação no exercício no montante de R\$45.551 foi causada pelos seguintes motivos:

(i) Amortização: No exercício, foi repassado aos consumidores no faturamento de energia o montante de R\$479.123 referente a ativos setoriais líquidos homologados pela ANEEL.

(ii) Compra de Energia: A variação é decorrente da constituição das diferenças entre os custos de energia incorridos em relação à cobertura tarifária da ANEEL. Além disso, há uma conjuntura de sazonalidade, reajustes de preços, contratos regulados e despacho de termelétricas que influenciou no saldo.

(iii) Custo da energia de Itaipu: Os custos de energia elétrica de Itaipu atribuídos mensalmente às distribuidoras são valorados de acordo com o câmbio do dólar. No processo tarifário de 2024 da Companhia, realizado em outubro do referido exercício, foi considerada uma premissa de R\$5,55 (R\$4,98 em 2023) para a definição da cobertura tarifária.

A partir do dia 07 de maio de 2023 ocorreu um reajuste no CUSE de Itaipu, passando de R\$12,67 para R\$16,71 e culminando em uma tarifa de repasse final de R\$16,19 para R\$20,23. Em janeiro de 2024, foi estabelecida a tarifa de repasse de US\$17,66 para a Companhia. Além disso, outro fator que explica a variação verificada decorre da metodologia de cálculo da CVA, em que se compara mensalmente o preço da energia de Itaipu, assim como o preço dos demais contratos de energia com a Tarifa Média de Cobertura - TMC. A TMC é uma média ponderada dos preços dos contratos de energia da Companhia previstos para o seu ano tarifário. Portanto, o preço de energia de Itaipu verificado desde janeiro na Companhia foi inferior à TMC, contribuindo para redução do saldo.

(iv) PROINFA: A variação é decorrente da constituição das diferenças entre os custos incorridos em relação à cobertura tarifária ANEEL. Além disso houve a homologação das novas cotas de PROINFA, conforme REH 3.422/24 para o ano de 2025, com efeito antecipado no resultado de 2024, devido ao pagamento desse encargo ser efetuado antecipadamente.

(v) Transporte rede básica: A variação é decorrente da constituição das diferenças entre os custos incorridos em relação à cobertura tarifária ANEEL, aliado a isso houve a homologação das novas tarifas da TUST, no período do ciclo 2023/2024, que remunera os custos de Rede Básica e outros de encargos de transmissão. As tarifas de transmissão do ciclo 2023/2024 foram definidas pela REH nº 3.217/23 com vigência a partir de 1º de julho de 2024 até 30 de junho de 2025, que estabeleceu os reajustes das tarifas, além disso houve amortização dos saldos reconhecidos pela ANEEL nos processos tarifários em 2023 e 2024.

(vi) Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER: A variação é decorrente da constituição das diferenças entre os custos incorridos em relação à cobertura tarifária ANEEL. Além disso, no exercício analisado ocorreu a cobrança do encargo de Energia de Reserva, com o objetivo de remunerar as geradoras que operam nessa modalidade e a constituição da CVA do Encargo de Reserva de Capacidade – ERCAP.

(vii) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE: A variação é decorrente da constituição das diferenças entre os custos incorridos em relação à cobertura tarifária ANEEL. Com base nas publicações das quotas da CDE a serem recolhidas pela Companhia ao longo de 2023 foram definidas pela Resolução Homologatória nº 3.175/23. Em 2024, as cotas homologadas pela Resolução Homologatória nº 3.305/23 foram maiores do que as consideradas na cobertura, ocasionando a variação observada no saldo no exercício. Outro fato ocorrido em 2024 foi a consideração da quitação do saldo referente aos empréstimos de CDE Covid e Escassez Hídrica pela ANEEL em 2024, gerando uma CVA passiva.

(viii) Sobrecontratação de energia: A sobrecontratação para o exercício está atrelada às apropriações dos saldos correntes, constituição da antecipação e amortização dos saldos homologados pela ANEEL, referentes ao período de 2018 e ao pleito homologado, com base no reajuste tarifário de 2024. Além disso, houve remissão total da sobrecontratação não repassada às tarifas ao longo de 2024, quando comparado com 2023.

(ix) Neutralidade da Parcela A: No último trimestre de 2024, o mercado faturado foi menor em relação àquele considerado como referência para a definição das tarifas para a cobrança dos encargos. Dessa forma, o faturamento a menor desse período será incorporado nas tarifas no processo tarifário de 2025.

(x) Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos: Referem-se aos faturamentos realizados pela Companhia, referente à parcela de ineficiência de utilização da rede de energia elétrica da Demanda e Reativos pelos consumidores de média e alta tensão. Esses valores faturados constituem passivo setorial, a serem revertidos nas tarifas no momento da Revisão Tarifária da Companhia. Os saldos estão sendo constituídos conforme Submódulo 2.1 do PRORET.

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)
9 Tributos Compensáveis e a Recolher

	Nota	Saldo em 31/12/2023	Adição	Atualização monetária	Adiantamentos / Pagamentos	Compensação de tributos	Transfêrencia	Saldo em 31/12/2024
Ativos compensáveis								
Imposto de renda e contribuição social a compensar	9.1	63.180		43.509	153.958		(26.493)	234.154
ICMS	9.2	283.542	35.434		1.027		(25.043)	294.960
PIS e COFINS	9.3.1	90.332	366.974	5.065		(11.431)	(366.974)	83.966
IRRF sobre aplicações financeiras		6.347	8.271				(13.037)	1.581
IR/CS retidos sobre faturamento		1.454	7.391				(7.602)	1.243
Outros		1.153			28			1.181
Total		446.008	418.070	48.574	155.013	(11.431)	(439.149)	617.085
Circulante		165.089						322.055
Não circulante		280.919						295.030
Passivos a recolher								
Imposto de renda e contribuição social a recolher		-	47.548		(5.906)		(41.642)	-
ICMS	9.4	119.254	1.370.232		(1.347.221)		(30.532)	111.733
PIS e COFINS	9.3	29.940	726.737		(348.658)	(2.635)	(380.313)	25.071
Tributos sobre serviços prestados por terceiros		5.887	33.683	52	(31.693)			7.929
IRRF sobre juros s/ capital próprio	9.5	8.796	12.657			(8.796)		12.657
Parcelamentos	9.6	152.015		10.269	(33.248)		6.669	135.705
Encargos com pessoal		10.978	68.777		(66.397)			13.358
Outros		118	1.046		(344)			820
Total		326.988	2.260.680	10.321	(1.833.467)	(11.431)	(445.818)	307.273
Circulante		196.575						193.309
Não circulante		130.413						113.964

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia liquide ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

9.1 Imposto de renda e contribuição social - Ativos Compensáveis

A variação no exercício refere-se ao IRPJ e a CSLL sobre os indêbitos tributários, registrados em dezembro de 2024, em decorrência da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no sentido de que não incidem o IRPJ e a CSLL sobre a receita de atualização monetária dos indêbitos tributários recebidos da União (Taxa Selic). A Companhia aguarda o trânsito em julgado da ação judicial individual para a utilização dos créditos.

9.2 ICMS - Ativos Compensáveis

Do saldo a compensar de R\$294.960 (R\$283.542 em 31 de dezembro de 2023), R\$39.765 (R\$39.650 em 31 de dezembro de 2023) são Circulante e R\$255.195 (R\$243.892 em 31 de dezembro de 2023) são Não circulante. O montante total de R\$294.925 (R\$283.452 em 31 de dezembro de 2023) refere-se a créditos de ICMS decorrentes de aquisição de bens que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 87/96, são compensados à razão de 1/48 avos por mês.

9.3 PIS e COFINS
9.3.1 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS

Em 10 de dezembro de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado com decisão favorável em processo judicial, no qual foi reconhecido o direito de excluir os valores do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como, de reaver valores recolhidos anteriormente. A Receita Federal deferiu o pedido de habilitação dos créditos.

Em 11 de fevereiro de 2021 a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 5/2021, objetivando definir a metodologia de devolução aos consumidores dos créditos tributários. O prazo de contribuições dos agentes se estendeu até 29 de março de 2021, cujos principais pontos de discussão apresentados pela ANEEL em Nota Técnica nº 9/2021 SFF/SGT/SRM/SMA/ANEEL, estavam relacionados a: (i) montantes a serem devolvidos a cada ciclo tarifário da Companhia, (ii) tempo necessário para a devolução, e (iii) operacionalização da devolução.

A Companhia, por meio da carta CT-EDP-SP-64/2021, solicitou a consideração da antecipação da reversão dos créditos como componente financeiro negativo extraordinário a ser compensado do montante total habilitado pela Receita Federal do Brasil. Em 20 de outubro de 2021, a SGT, por meio da Nota Técnica nº 236/2021-SGT/ANEEL, acatou o pedido da Companhia e consolidou o cálculo do Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2021 da Companhia, nas tarifas aplicadas aos consumidores a partir de 23 de outubro de 2021.

Em 27 de junho de 2022 foi sancionada a Lei nº 14.385/22, que altera a Lei nº 9.427/96, com objetivo disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A atual Lei respalda a ANEEL de reverter os créditos em prol dos consumidores, no âmbito dos processos tarifários das concessionárias, prática essa adotada pela Agência, desde o Reajuste Tarifário de 2021.

Em 13 de outubro de 2022, a SGT, por meio da Nota Técnica nº 190/2022-SGT/ANEEL, consolidou o cálculo do Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2022 da Companhia, nas tarifas aplicadas aos consumidores a partir de 23 de outubro de 2022. No processo foi considerado o valor dos créditos já obtidos junto à Receita Federal até setembro de 2022, assim como o aproveitamento mensal previsto pela distribuidora para os próximos 12 meses, perfazendo um componente financeiro negativo no valor atualizado de R\$821.001.

Em 11 de outubro de 2023, a STR, por meio da Nota Técnica nº 123/2023-STR/ANEEL, consolidou o cálculo da Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2023 da Companhia, nas tarifas aplicadas aos consumidores a partir de 23 de outubro de 2023. No processo foi considerado integralmente o valor dos créditos já obtidos junto à Receita Federal, sendo incluído o saldo residual ainda não revertido aos consumidores nos processos tarifários de 2022 e 2021 através de componente financeiro negativo no valor de R\$1.683.

Em 07 de outubro de 2024, por meio da Nota Técnica nº 152/2024-STR/ANEEL, que consolidou o cálculo do Reajuste Tarifário Anual - RTA da Companhia, a ANEEL reconheceu nas tarifas o componente financeiro no valor de R\$14.001, referente ao recolhimento de tributos sobre a atualização financeira dos créditos habilitados realizado no âmbito do Programa de Autorregularização instituído pela Receita Federal do Brasil.

Desta forma, o montante reconhecido na rubrica de passivos financeiros setoriais (Nota 8) refere-se ao valor principal atualizado monetariamente. A movimentação dos referidos valores está em conformidade com a Solução de Consulta da RFB nº 13/2018, incluindo atualização monetária e compensação em 31 de dezembro de 2024, demonstrado a seguir:

	Saldo em 31/12/2023	Atualização	Compensação	Saldo em 31/12/2024
Exclusão do ICMS próprio na base de cálculo do PIS e da COFINS	11.335	96	(11.431)	-
	11.335	96	(11.431)	-

9.4 ICMS - Passivo a Recolher

Refere-se ao ICMS a recolher incidente sobre as faturas de energia elétrica.

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)
9.5 IRRF sobre juros s/ capital próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$12.657 foi relativo ao IRRF sobre JSCP deliberado no exercício de 2024, que será liquidado em janeiro de 2025.

9.6 Parcelamentos

Em decorrência da apuração de débitos originados do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, a Companhia aderiu, em agosto de 2017, ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Dentre as opções oferecidas para o parcelamento, a Companhia aderiu à opção de pagamento à vista e em espécie de 20% do valor da dívida consolidada, sem redução, em 5 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante parcelado em 145 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% dos juros de mora e de 50% das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Em 31 de dezembro de 2024 restam 61 parcelas de R\$2.284, atualizáveis mensalmente pela SELIC acrescidas de 1%.

Segue abaixo os montantes e a relação dos tributos parcelados:

	Principal	Multa	Juros	Total de Parcelamento
PIS	17.387	3.477	4.264	25.128
COFINS	69.951	13.990	17.790	101.731
CSLL	43.826	8.765	10.819	63.410
IRPJ/ IRRF	111.999	22.400	27.090	161.489
	243.163	48.632	59.963	351.758
Redução Programa PERT				(57.829)
Total				293.929

9.6.1 Movimentação do parcelamento

	Autorregulamentação (Nota 5.3)		Total
	PERT	Total	
Valor de adesão	293.929	13.338	307.267
Diferença REFIS/PERT	(11.033)	(11.033)	(11.033)
Amortização	(226.930)	(13.338)	(240.268)
Atualização	79.739		79.739
Saldos em 31 de dezembro de 2024	135.705	-	135.705

10 Tributos diferidos

	Nota	Ativo Não circulante		Passivo Não circulante	
		31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024
PIS e COFINS				2.436	1.985
Imposto de renda e contribuição social	10.1	73.123		32.331	
Imposto de renda e contribuição social - Diferenças temporárias regulatórias	10.2	(73.123)		33.241	58.223
Total		-		68.008	60.208

10.1 Imposto de renda e contribuição social

São registrados sobre diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições do CPC 32, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

10.1.1 Composição e base de cálculo

	Nota	Ativo Não circulante		Passivo Não circulante		Resultado		Patrimônio Líquido	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	2024	2023	31/12/2024	31/12/2023
Diferenças Temporárias									
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		195.917	191.599			4.318	5.721		
Benefício pós-emprego		45.780	77.122			(31.342)	5.878		
Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas		127.536	124.414			3.122	12.339		
Consumidores - ajuste a valor presente		291	271			20	(299)		
Valor justo do Ativo Financeiro Indenizável - ICPC 01 (R1)				343.808	289.543	(54.265)	(72.458)		
Instrumentos financeiros - CPC 39				51.380	30.249	(21.131)	(8.017)		
Benefícios pós-emprego - PSAP	10.1.1.1	(106.643)	(124.310)			17.667	(17.413)		
Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes		106.643	124.310					(17.667)	17.413
Arrendamentos - CPC 06 (R2)		8.265	10.719	5.261	7.229	(486)	116		
Outras		1.889	1.492	28.610	28.335	122	(12.594)		
Total diferenças temporárias		379.678	405.617	429.059	355.356	(81.975)	(86.727)	(17.667)	17.413
Crédito fiscal do ágio incorporado	10.1.1.2	17.050	22.862			(5.812)	(5.874)		
Total bruto		396.728	428.479	429.059	355.356	(87.787)	(92.601)	(17.667)	17.413
Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos		(396.728)	(355.356)	(396.728)	(355.356)				
Total		-	73.123	32.331	-				

10.1.1.1 Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP

O crédito fiscal advindo da Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP, refere-se à parcela de benefícios excedente aos ativos relativos aos planos previdenciários do tipo Benefício definido, cuja provisão, em 31 de dezembro de 2001, foi efetuada em contrapartida ao Patrimônio líquido, dedutível por ocasião dos pagamentos mensais, com expectativa de finalização no exercício de 2028 (Nota 23.1.1.9).

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

10.1.1.2 Crédito fiscal do ágio incorporado

O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, ocorrida no exercício de 2002, da parcela cindida da anterior controladora Enerpaulo - Energia Paulista Ltda., quando na aquisição de ações da EDP São Paulo, contabilizou ágio pago, de acordo com a instrução CVM nº 78/22 e conforme determinação da ANEEL. Está sendo amortizado pela curva entre a expectativa de rentabilidade da exploração e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R\$5.652 até o ano de 2027 (Nota 19.2.1.1).

10.1.2 Resultados tributáveis futuros

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

2025	2026	2027	2028	2029	Total Não circulante
82.172	82.108	94.447	69.001	69.000	396.728

10.2 Imposto de renda e contribuição social - Diferenças temporárias regulatórias

Refere-se à Imposto de renda e contribuição social diferidos, calculados à alíquota 34%, incidentes sobre as diferenças de práticas contábeis entre a contabilidade societária e regulatória, conforme demonstrado abaixo:

Saldo em 31/12/2023	(131.346)
Saldo em 31/12/2024	33.241
Variação no exercício	(98.105)

11 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos a pagar para sua Controladora (Nota 26), os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com sua Controladora, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do exercício, são apresentados como segue:

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo				Receitas (Despesas)	
				Não circulante		Circulante		Não circulante		Operacionais	
				31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	2024	2023
EDP Transmissão Litoral Sul	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026							4	
EDP Transmissão Aliança	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026	1	1					17	4
EDP Transmissão Norte	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026							5	
EDP Smart Energia	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026	1						12	
EDP Transmissão SP-MG	Controle Comum (***)		01/01/2021 a 31/12/2026		1					(4)	1
EDP Goiás	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026	1						14	
Opções de ações outorgadas da controladora											
EDP - Energias do Brasil	Controladora		15/06/2016 a 18/06/2025								(361)
Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice (c)											
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2028					13.969	1.658	(13.969)	(9.715)
				554	128	607	234	14.263	1.773	(12.757)	(4.739)
				554	128	3.298	9.525	14.263	1.773	(37.408)	(59.049)

(*) A parcela fixa é de R\$3.037 por mês.

(**) Em 22 de dezembro de 2023, a controladora EDP - Energias do Brasil alienou 80% do capital social da companhia Porto do Pecém, e conseqüentemente, a partir desta data foi excluída dos contratos de compartilhamento firmados junto à controladora.

(***) Em 20 de fevereiro de 2024, a controladora EDP - Energias do Brasil alienou a companhia EDP Transmissão SP-MG e, conseqüentemente, a partir desta data foi excluída dos contratos de compartilhamento firmados junto à controladora.

(****) Em 07 de junho de 2024, a controladora EDP - Energias do Brasil alienou a companhia Mata Grande Transmissora e, conseqüentemente, a partir desta data foi excluída dos contratos de compartilhamento firmados junto à controladora.

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos: O instrumento tem por objetivo o rateio de gastos com recursos humanos das atividades compartilhadas entre a controladora EDP-Energias do Brasil e suas controladas. O contrato mantém o critério de rateio regulatório e possui vigência até dezembro de 2027, conforme anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 459 de 1º de março de 2023.

(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura: Os instrumentos têm por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações.

Em 2022, foi assinado contrato de compartilhamento de Infraestrutura relacionado a atual sede da controladora EDP-Energias do Brasil, conforme anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 304, de 1º de fevereiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Em 2023 foram assinados dois contratos de compartilhamento de Infraestrutura relacionados à unidade da EDP São Paulo localizada em São José dos Campos. Esses contratos celebram o compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura, sendo o primeiro deles entre a EDP São Paulo e suas partes relacionadas e o segundo entre as partes que não necessitam da anuência prévia da ANEEL. Tais contratos vigoram até 31 de dezembro de 2024 e não necessitam de anuência prévia da ANEEL devido aos valores anuais desembolsados pelas empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica serem inferiores ao limite que exige a aprovação prévia da Agência reguladora, conforme estabelece a REN nº 948/21.

Os percentuais de rateio devem ser revistos anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL.

(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de BackOffice: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de *BackOffice*, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc., compartilhadas entre a controladora EDP-Energias do Brasil e suas controladas. O contrato mantém o critério de rateio regulatório e possui vigência até dezembro de 2028, conforme anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 66 de 15 de janeiro de 2025.

(d) Contrato de prestação de serviços: O contrato tem por objetivo a prestação de serviços consultoria e apoio à gestão, celebrado mutuamente entre a Companhia e seu acionista controlador EDP – Energias de Portugal S.A. Estes contratos têm como objetivo: (i) o compartilhamento de custos, estrutura, conhecimento e tecnologia, possibilitando, assim, uma maior sinergia entre as empresas do grupo; (ii) evitar eventual capacidade ociosa de pessoal; (iii) reduzir os custos de contratação de determinados serviços em relação à média do mercado; e (iv) impedir o acesso de terceiros a questões estratégicas ou informações de tecnologia própria das contratantes.

11.1 Controladora direta

A controladora direta da Companhia é a EDP – Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP – Energias de Portugal S.A..

11.2 Remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária pagos pela Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro

	2024			2023		
	Diretoria Estatutária	Conselho da Administração	Total	Diretoria Estatutária	Conselho da Administração	Total
Remuneração (a)	5.496	51	5.547	4.154	50	4.204
Benefícios de curto prazo (b)	119		119	163		163
Benefícios - Previdência Privada	81		81	90		90
Remuneração baseada em ações			-	1.210		1.210
Total	5.696	51	5.747	5.617	50	5.667

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamento, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

11.2.1 Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária referente ao exercício findo em 31 de dezembro

	2024		2023	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	1,00	6,58	1,00	6,33
Valor da maior remuneração individual	35	1.175	33	1.484
Valor da menor remuneração individual	16	440	18	458
Valor médio da remuneração individual	51	866	50	887

12 Serviços em Curso

	Nota	Circulante			
		31/12/2023	Apropriação	Baixas	31/12/2024
Serviço Próprio - Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	27.1	24.753	6.645	(12.484)	18.914
Serviço Prestado Terceiros - Serviços em Curso		928	465	(204)	1.189
Serviço Prestado Terceiros - Eficiência Energética	27.1	15.280	12.390	(5.845)	21.825
Outros		9			9
Total		40.970	19.500	(18.533)	41.937

13 Depósitos Judiciais e Cauções

	Nota	Saldo em	Adição	Resgate	Baixa	Saldo em
		31/12/2023	(Nota 13.1)	Atualização	(Nota 13.3)	(Nota 13.2)
Depósitos judiciais	25	173.024	18.077	11.987	(10.870)	182.665
Outros cauções		397	74	7	(153)	325
Total		173.421	18.151	11.994	(11.023)	182.990
Circulante		194				130
Não Circulante		173.227				182.860

13.1 Depósitos judiciais - Adição

Do saldo de R\$18.077, R\$16.552 refere-se, substancialmente, a processos cíveis, com destaque para R\$5.550 referente à desapropriação de terrenos.

13.2 Depósitos judiciais - Baixa

Do saldo de R\$9.553, refere-se, substancialmente, à baixa de depósitos fiscal de R\$6.426, referente a um mandado de segurança para afastar a base de cálculo da COFINS da Lei 9.178/98.

13.3 Depósitos judiciais - Resgate

Do saldo de R\$10.870, refere-se, substancialmente, a processos cíveis, com destaque para R\$3.053 de caso do Plano Cruzado e R\$2.171 referente à prestação de serviço de compartilhamento de infraestrutura.

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)
14 Almojarifado Operacional

	Circulante	
	31/12/2024	31/12/2023
Material de almojarifado	41.979	38.935
Resíduos e sucatas	20.489	15.088
(-) Perda estimada na realização dos estoques	(1.746)	(1.615)
Total	60.722	52.408

O almojarifado operacional está demonstrado ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, deduzidos de eventual perda no valor recuperável. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

O saldo de almojarifado operacional refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da prestação dos serviços. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão, estão classificados no Imobilizado pelo montante, em 31 de dezembro de 2024, de R\$53.205 (R\$43.333 em 31 de dezembro de 2023).

15 Investimentos Temporários

O montante, em 31 de dezembro de 2024, de R\$1.988 é decorrente das aplicações financeiras da Companhia no fundo de investimento, cujas operações são em LFTs. As LFTs possuem vencimento a partir de 2029, entretanto, de acordo a política financeira da Companhia, são classificadas no Circulante considerando sua liquidez no mercado secundário e a intenção de negociação imediata de acordo com a gestão de caixa.

16 Despesas Pagas Antecipadamente

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Prêmios de Seguros	1.352	847		970
Outros	2.333	2.121	674	
Total	3.685	2.968	674	970

17 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar – Passivo

	Nota	Circulante		Não circulante	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Outros créditos - Ativo					
Adiantamentos		7.214	11.107		
Descontos tarifários	17.1	105.844	66.439		
Modicidade tarifária - baixa renda				8.058	8.058
Bens destinados à alienação		3.548	3.481		
Serviços prestados a terceiros		32.885	39.616	987	903
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	11			554	128
Outros		634	1.261	1.244	855
Total		150.125	121.904	10.843	9.944
Outras contas a pagar - Passivo					
Adiantamentos recebidos - alienação de bens e direitos		3.696	3.748		
Contribuição de iluminação pública	17.2	8.821	10.635		
Credores diversos - consumidores e concessionárias	17.3	90.502	37.175		
Modicidade tarifária - baixa renda		448	448	9.810	9.810
Cessão de créditos de ICMS		75	75		
Arrecadação de terceiros a repassar		9.202	8.733		
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	11	607	234	14.263	1.773
Outros		6.283	5.662	3.056	5.644
Total		119.634	66.710	27.129	17.227

17.1 Descontos tarifários

Refere-se a descontos aplicados a clientes nas tarifas de unidades consumidoras, conforme regulamentação da ANEEL, por meio de resoluções específicas. Os descontos são aplicados de acordo com a classificação da atividade de cada unidade consumidora e procuram contemplar residências de famílias com baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, estímulo à melhoria da produção agrícola, assim como descontos para serviços públicos essenciais, como é o caso das unidades de água, esgoto e saneamento.

Ao mesmo tempo em que determina o percentual de desconto a ser aplicado nos faturamentos mensais das unidades consumidoras, a regulamentação também estabelece o direito da Companhia de ser ressarcida dos respectivos montantes por meio do mecanismo da subvenção econômica, com recursos originários da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme Lei nº 10.438/02.

Por meio da Lei nº 13.360/16, a partir de maio de 2017, a gestão e o repasse dos recursos é de responsabilidade da CCEE.

A ANEEL homologou os valores a serem repassados para a Companhia, por meio das seguintes Resoluções Homologatórias:

Resolução Homologatória	Competências	Valor mensal
ANEEL nº 3.278/23	Out/23 a Set/24	19.793
ANEEL nº 3.408/24	Out/24 a Set/25	22.264

Segue abaixo a composição dos descontos tarifários:

	Saldo em 31/12/2023	Descontos tarifários	Atualização monetária	Ressarcimento Eletrobras	Saldo em 31/12/2024
Subsídio Baixa Renda	28.480	129.828		(136.633)	21.675
Subsídio Carga Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	34.838	284.164	979	(239.474)	80.507
Subsídio Geração Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	(1.754)	2.959	3	(2.766)	(1.558)
Subsídio Rural	1.474			110	1.584
Subsídio Irrigante/Aquicultor - Res. nº 414/10	153	269	2	(193)	231
Subsídio Água/Esgoto/Saneamento - Despacho nº 3.629/11	(2.726)	10	(10)	464	(2.262)
Subsídio Distribuição - TUSD fio B	1.305	102	(31)	(1.416)	(40)
Subsídio SCEE (MMGD)	1.450	13.505	104	(9.354)	5.705
	63.220	430.837	1.047	(389.262)	105.842

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Adicionalmente, demonstramos abaixo a abertura por parcela de desconto tarifário:

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Parcela mensal	22.264	18.317
Parcela de ajustes homologados (DSP nº 3.739, de 29 de setembro de 2023)	9.222	17.719
Parcela de ajustes a homologar	52.681	(1.293)
Saldo subsídio baixa renda	21.675	28.478
	<u>105.842</u>	<u>63.220</u>

17.2 Contribuição de iluminação pública

Refere-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem por finalidade os serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. É cobrada dos consumidores, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, arrecadada pelas distribuidoras e repassadas mensalmente às Prefeituras, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal.

17.3 Credores diversos - consumidores e concessionárias

O aumento dos credores diversos refere-se, substancialmente, ao impacto causado pelos ingressos de MWh atrelados aos Micro e Minigeradores – MMGD na compra de energia ocasionando um saldo significativo em 31 de dezembro 2024 de R\$26.639 (R\$13.032 em 31 de dezembro de 2023). Outro fator que impactou o saldo foi o recebimento de bônus Itaipu, conforme Despacho ANEEL nº 2808/2024, que fixou os valores a serem repassados pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar às concessionárias e permissionárias de distribuição, até 31 de dezembro de 2024, referente ao saldo da conta de comercialização de energia de Itaipu. Os valores foram recebidos em novembro de 2024 e serão devolvidos no faturamentos de 2025.

18 Propriedades para investimento
18.1 Bens e Direitos para Uso Futuro

	Não circulante	
	31/12/2024	31/12/2023
Terrenos	681	681
Total	<u>681</u>	<u>681</u>

18.2 Bens e Atividades Não Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

	Não circulante	
	31/12/2024	31/12/2023
Terrenos	275	275
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	5.820	5.820
(-) Reintegração Acumulada - Edificações, Obras e Benfeitorias	(5.814)	(5.804)
Total	<u>281</u>	<u>291</u>

19 Imobilizado, Intangível e Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição e/ou construção acrescidos de impostos não recuperáveis sobre as compras e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessária para o funcionamento, deduzidos da depreciação/amortização acumulada. Os valores são acrescidos da parcela de reavaliação de ativo homologado pela ANEEL por meio do laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória - BRR.

Também fazem parte do custo do imobilizado e intangível os juros relativos aos empréstimos e financiamentos obtidos de terceiros, capitalizados durante a sua fase de construção, deduzidos das receitas financeiras dos recursos de terceiros não aplicados. A taxa média mensal aplicada no exercício para determinar o montante dos encargos financeiros passíveis de capitalização foi de 2,442%, que representa a taxa efetiva do empréstimo conforme regras previstas do PRORET submódulo 2.4, Resolução Normativa ANEEL nº 897/20 e Despacho nº 452 de 2023.

A reavaliação compulsória foi estabelecida pela ANEEL. A reserva de reavaliação é realizada proporcionalmente à depreciação, baixa ou alienação dos respectivos bens reavaliados, mediante a transferência da parcela realizada para lucros acumulados líquida dos efeitos de imposto de renda e contribuição social. Para fins da contabilidade societária, a Lei 11.638/07 permitiu a manutenção dos saldos de reservas de reavaliação existentes em 31 de dezembro de 2007 até a sua efetiva realização. A reavaliação foi atualizada em 2019 de acordo com os montantes homologados pela ANEEL constantes na Nota Técnica nº 192/2019-SGT/ANEEL, de 09 de outubro de 2019.

O valor contábil dos bens substituídos é baixado, sendo que os gastos com reparos e manutenções são integralmente registrados em contrapartida ao resultado do exercício.

O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado e intangível é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício.

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na distribuição são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. O ato normativo que regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concede autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto das alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

A Resolução ANEEL nº 691/15, regulamenta a desvinculação dos ativos vinculados à concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à doação de interesse social ou alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

A base para o cálculo da depreciação e amortização é o valor depreciável (custo de aquisição, subtraídos do valor residual) do ativo. A depreciação e a amortização são reconhecidas no resultado baseando-se no método linear de acordo com a vida útil de cada unidade de adição e retirada, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas de depreciação e amortização utilizadas estão previstas na tabela XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE aprovadas pela Resolução Normativa nº 674 de 11 de agosto de 2015.

O valor residual é determinado considerando a premissa de existência de indenização de parcela não amortizada de bens pela taxa de depreciação/amortização regulatória e o prazo de vigência da concessão. O valor residual de um ativo pode aumentar ou diminuir em eventuais processos de revisão das taxas de depreciação/amortização regulatória.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A composição do imobilizado e intangível é como segue:

	31/12/2024			31/12/2023	
	Taxas anuais médias de depreciação e amortização (%)	Bruto	Depreciação e Amortização Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Em serviço					
Distribuição					
Custo Histórico	4,84	6.242.088	(2.310.216)	3.931.872	3.589.336
Reavaliação	4,73	4.473.207	(3.156.185)	1.317.022	1.446.215
Total Distribuição		<u>10.715.295</u>	<u>(5.466.401)</u>	<u>5.248.894</u>	<u>5.035.551</u>
Administração					
Custo Histórico	4,21	226.586	(136.792)	89.794	29.727
Reavaliação	10,49	162.665	(142.593)	20.072	26.593
Total Administração		<u>389.251</u>	<u>(279.385)</u>	<u>109.866</u>	<u>56.320</u>
Total em serviço		<u>11.104.546</u>	<u>(5.745.786)</u>	<u>5.358.760</u>	<u>5.091.871</u>
Em curso					
Distribuição		441.136		441.136	382.380
Administração		113.554		113.554	133.966
Total em curso		<u>554.690</u>	<u>-</u>	<u>554.690</u>	<u>516.346</u>
Total Imobilizado e Intangível		<u>11.659.236</u>	<u>(5.745.786)</u>	<u>5.913.450</u>	<u>5.608.217</u>

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

19.1 Imobilizado

19.1.1 Composição e movimentação do Imobilizado



	Saldo Bruto em 31/12/2023	Adições (A)	Baixas (B)	Transferências (C)	Saldo Bruto em 31/12/2024	Adições Líquidas (A)+(B)+(C)	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido em 31/12/2024	Saldo Líquido em 31/12/2023	Obrigações Especiais Brutas	Amortização Acumulada	Obrigações Especiais Líquidas
Ativo Imobilizado em Serviço												
Distribuição												
Terrenos	211.429				211.429			211.429	211.429			
Edificações, obras civis e benfeitorias	213.191			6.307	219.498	6.307	(106.370)	113.128	113.361			
Máquinas e equipamentos	9.240.148		(113.269)	576.061	9.702.940	462.792	(4.962.261)	4.740.679	4.522.154			
Veículos	42.685			1.186	43.871	1.186	(39.283)	4.588	4.471			
Móveis e utensílios	38.962			7.280	46.242	7.280	(23.286)	22.956	18.415			
Outros	-				-	-		-	-	(1.131.966)	631.765	(500.201)
	9.746.415	-	(113.269)	590.834	10.223.980	477.565	(5.131.200)	5.092.780	4.869.830	(1.131.966)	631.765	(500.201)
Administração												
Terrenos	1.499				1.499	-		1.499	1.499			
Edificações, obras civis e benfeitorias	40.551	3.702	(7.978)		36.275	(4.276)	(19.209)	17.066	37.676			
Máquinas e equipamentos	86.048				86.048	-	(65.034)	21.014	25.875			
Veículos	11.551				11.551	-	(11.007)	544	(14.109)			
Móveis e utensílios	14.651			605	15.256	605	(11.353)	3.903	3.792			
	154.300	3.702	(7.978)	605	150.629	(3.671)	(106.603)	44.026	54.733	-	-	-
Total Ativo Imobilizado em Serviço	9.900.715	3.702	(121.247)	591.439	10.374.609	473.894	(5.237.803)	5.136.806	4.924.563	(1.131.966)	631.765	(500.201)
Ativo Imobilizado em Curso												
Distribuição												
Máquinas e equipamentos	261.474	342.437	(1.896)	(312.466)	289.549	28.075		289.549	261.474			
Outros	120.907	289.092	(966)	(274.275)	134.758	13.851		134.758	120.907	(28.956)		(28.956)
	382.381	631.529	(2.862)	(586.741)	424.307	41.926	-	424.307	382.381	(28.956)	-	(28.956)
Administração												
Máquinas e equipamentos	957	7.401		(3.951)	4.407	3.450		4.407	957			
Outros	14.954	10.790	(1.225)	(1.346)	23.173	8.219		23.173	14.954			
	15.911	18.191	(1.225)	(5.297)	27.580	11.669	-	27.580	15.911	-	-	-
Total do Ativo Imobilizado em Curso	398.292	649.720	(4.087)	(592.038)	451.887	53.595	-	451.887	398.292	(28.956)	-	(28.956)
Total do Ativo Imobilizado	10.299.007	653.422	(125.334)	(599)	10.826.496	527.489	(5.237.803)	5.588.693	5.322.855	(1.160.922)	631.765	(529.157)

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)
19.1.2 Máquinas e Equipamentos

A composição da rubrica de Máquinas e Equipamentos da Atividade de Distribuição está apresentada como segue:

	Valor Bruto em 31/12/2023		Transferências (B)	Valor Bruto em 31/12/2024		Adições Líquidas (A) + (B)
Distribuição - Máquinas e Equipamentos						
AIS Bruto						
Transformador de Distribuição	1.124.038	(40.633)	78.067	1.161.472	37.434	
Medidor	767.747	(32.515)	53.710	788.942	21.195	
Redes Média Tensão (2,3 kV a 44 kV)	4.229.207	(37.536)	370.937	4.562.608	333.401	
Redes Alta Tensão (88 kV a 138 kV)	1.359.106	(661)	31.380	1.389.825	30.719	
Redes Alta Tensão (>= 230 kV)	48.308			48.308	-	
Subestações Alta Tensão (primário 88 kV a 138 kV)	1.320.316			1.320.316	-	
Demais Máquinas e Equipamentos	391.425	(1.924)	41.967	431.468	40.043	
	<u>9.240.148</u>	<u>(113.269)</u>	<u>576.061</u>	<u>9.702.940</u>	<u>462.792</u>	

19.1.3 Adições - Ativo Imobilizado em Curso

A composição das adições do exercício, por tipo de gastos capitalizados, está apresentada como segue:

Adições do Ativo Imobilizado em Curso	Material / Equipamentos	Serviços de Terceiros	Mão de Obra Própria	Juros Capitalizados	Outros Gastos	Total
Terrenos	4	(52)	263	27	4.057	4.299
Edificações, obras civis e benfeitorias	4.097	13.463	241	187	39	18.027
Máquinas e equipamentos	101.790	228.778	24.506	7.126	(12.362)	349.838
Móveis e utensílios	237	437	40		429	1.143
A Ratear		8			166	174
Transformação, Fabricação e Reparo de Materiais	(231)	11.573	110	109	5	11.566
Outros	264.062	196	303		112	264.673
	<u>369.959</u>	<u>254.403</u>	<u>25.463</u>	<u>7.449</u>	<u>(7.554)</u>	<u>649.720</u>

Do total de ingressos: (i) 19% foram destinados à instalação de sistemas de medição, expansão de linhas, subestações e redes de distribuição para ligação de novos clientes; (ii) 58% foram destinados à melhoria da rede, substituição de equipamentos e de medidores, tanto obsoletos quanto depreciados, além do recondutoramento de redes em final de vida útil; (iii) 20% foram investidos em telecomunicações, informática e outras atividades, tais como infraestrutura e projetos comerciais; e (iv) 3% foram investidos em combate à perdas.

19.1.4 Taxas de depreciação

As principais taxas anuais de depreciação por macroatividade, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 674 de 11 de agosto de 2015, são as seguintes:

	Taxas anuais de depreciação (%)
Distribuição	
Barra de capacitores	6,52%
Chave de distribuição	6,52%
Condutor do sistema	3,52%
Estrutura do sistema	3,53%
Regulador de tensão	4,35%
Transformador	3,94%
Administração central	
Edificações, obras civis e benfeitorias	3,34%
Máquinas e equipamentos	8,58%
Veículos	14,29%
Móveis e utensílios	6,29%

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

19.2 Intangível
19.2.1 Composição e movimentação do Intangível

	Valor Bruto em 31/12/2023	Adições (A)	Baixas (B)	Transferências (C)	Valor Bruto em 31/12/2024	Adições Líquidas (A)+(B)+(C)	Amortização Acumulada	Valor Líquido em 31/12/2024	Valor Líquido em 31/12/2023
Ativo Intangível em Serviço									
Distribuição									
Servidão	93.942				93.942	-		93.942	93.942
Softwares	387.025		(11.047)	21.393	397.371	10.346	(335.199)	62.172	71.779
	480.967	-	(11.047)	21.393	491.313	10.346	(335.199)	156.114	165.721
Administração									
Softwares	200.273		(37.344)	75.693	238.622	38.349	(172.782)	65.840	1.587
	200.273	-	(37.344)	75.693	238.622	38.349	(172.782)	65.840	1.587
Total Ativo Intangível em Serviço	681.240	-	(48.391)	97.086	729.935	48.695	(507.981)	221.954	167.308
Ativo Intangível em Curso									
Distribuição									
Softwares	-	16.831	(1)		16.830	16.830		16.830	
Outros	(1)				(1)	-		(1)	(1)
	(1)	16.831	(1)	-	16.829	16.830	-	16.829	(1)
Administração									
Softwares	118.055	64.405		(96.486)	85.974	(32.081)		85.974	118.055
	118.055	64.405	-	(96.486)	85.974	(32.081)	-	85.974	118.055
Atividades não vinculadas à concessão									
Ágio na incorporação de sociedade controladora (Nota 19.2.1.1)	460.584				460.584			460.584	460.584
(-) Provisão para manutenção de dividendos	(460.584)				(460.584)			(460.584)	(460.584)
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Ativo Intangível em Curso	118.054	81.236	(1)	(96.486)	102.803	(15.251)	-	102.803	118.054
Total Intangível	799.294	81.236	(48.392)	600	832.738	33.444	(507.981)	324.757	285.362

19.2.1.1 Ágio - Incorporação de sociedade controladora

Refere-se à parcela cindida do ágio incorporado decorrente da aquisição de ações, o qual foi contabilizado de acordo de acordo com a instrução CVM nº 78/22 e ICPC 09 e, conforme determinação da ANEEL, está sendo realizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia, consequentemente foi reconhecido um Crédito fiscal (Nota 10.1.1.2).

A constituição da provisão para manutenção dos dividendos visa ajustar o valor do ágio pago ao valor do benefício fiscal esperado por sua amortização e, consequentemente, ajustar o fluxo de dividendos futuros da Companhia, para que este não seja afetado negativamente pela despesa incorrida na amortização contábil do ágio.

A provisão tem o objetivo de reduzir o valor do ágio ao seu montante líquido (representativo do efetivo benefício fiscal), parcela que possui substância econômica que lhe permite ser considerada um ativo da Companhia em contrapartida da Reserva Especial de Ágio, no Patrimônio Líquido (Nota 28.3).

19.2.2 Adições - Ativo Intangível em Curso

A composição das adições do exercício, por tipo de gastos capitalizados, está apresentada como segue:

	Material / Equipamentos	Serviços de Terceiros	Mão de Obra Própria	Juros Capitalizados	Outros Gastos	Total
Adições do Ativo Intangível em Curso						
Softwares	6.600	53.419	6.415	(30)	14.832	81.236
Total das Adições	6.600	53.419	6.415	(30)	14.832	81.236

19.3 Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e às subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição.

Essas obrigações são acrescidas do valor de reavaliação homologado pela ANEEL por meio do laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória conforme Nota Técnica nº 192/2019-SGT/ANEEL, de 09 de outubro de 2019. É amortizada pela taxa média de depreciação dos ativos correspondentes a essas obrigações, conforme legislação vigente.

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)
19.3.1 Composição

	Custo Histórico	Reavaliação	Total
Em serviço			
Participação Financeira do Consumidor	(204.008)	(264.124)	(468.132)
Doações e Subvenções Destinadas a Investimentos no Serviço Concedido	(182.109)	(193.900)	(376.009)
Pesquisa e Desenvolvimento	(8.533)	(22.091)	(30.624)
Universalização do Serviço Público de Energia Elétrica	(1.317)	(3.408)	(4.725)
Ultrapassagem de Demanda	(136.585)	(110.530)	(247.115)
Outros	(3.515)	(1.846)	(5.361)
	<u>(536.067)</u>	<u>(595.899)</u>	<u>(1.131.966)</u>
(-) Amortização Acumulada			
Participação Financeira do Consumidor	93.928	174.412	268.340
Doações e Subvenções Destinadas a Investimentos no Serviço Concedido	74.128	135.714	209.842
Pesquisa e Desenvolvimento	5.703	16.239	21.942
Universalização do Serviço Público de Energia Elétrica	844	2.214	3.058
Outros	66.638	61.945	128.583
	<u>241.241</u>	<u>390.524</u>	<u>631.765</u>
Em curso			
Participação Financeira do Consumidor	(9.908)		(9.908)
Doações e Subvenções Destinadas a Investimentos no Serviço Concedido	(142)		(142)
Pesquisa e Desenvolvimento	(19)		(19)
Outros	(18.887)		(18.887)
	<u>(28.956)</u>	<u>-</u>	<u>(28.956)</u>
Total	<u>(323.782)</u>	<u>(205.375)</u>	<u>(529.157)</u>

19.3.2 Movimentação

	Saldo em 31/12/2023	Adições	Transferências	Saldo em 31/12/2024
Obrigações Especiais do AIS Bruto - Em serviço				
Participações, Doações, Subvenções, PEE, P&D e Universalização				
Participação Financeira do Consumidor	456.197		11.935	468.132
Doações e Subvenções Destinadas a Investimentos no Serviço Concedido	376.010			376.010
Pesquisa e Desenvolvimento	30.624			30.624
Universalização do Serviço Público de Energia Elétrica	4.725			4.725
Ultrapassagem de Demanda	247.115			247.115
Outros	5.360			5.360
	<u>1.120.031</u>	<u>-</u>	<u>11.935</u>	<u>1.131.966</u>
(-) Amortização Acumulada				
Participação Financeira do Consumidor	(250.464)	(17.876)		(268.340)
Doações e Subvenções Destinadas a Investimentos no Serviço Concedido	(196.810)	(13.031)		(209.841)
Pesquisa e Desenvolvimento	(20.793)	(1.148)		(21.941)
Universalização do Serviço Público de Energia Elétrica	(2.881)	(177)		(3.058)
Outros	(116.403)	(12.183)		(128.586)
	<u>(587.351)</u>	<u>(44.415)</u>	<u>-</u>	<u>(631.766)</u>
Em curso				
Participação da União, Estados e Municípios				
Participação Financeira do Consumidor	9.893	11.950	(11.935)	9.908
Doações e Subvenções Destinadas a Investimentos no Serviço Concedido	142			142
Pesquisa e Desenvolvimento		19		19
Outros	20.983	(2.095)		18.888
	<u>31.018</u>	<u>9.874</u>	<u>(11.935)</u>	<u>28.957</u>
Total	<u>563.698</u>	<u>(34.541)</u>	<u>-</u>	<u>529.157</u>

20 Fornecedores

	Nota	Circulante	
		31/12/2024	31/12/2023
Suprimento de energia elétrica (i)	20.1	265.923	309.452
Energia livre		14.035	13.164
Encargos de uso da rede elétrica	20.2	97.050	112.566
Operações CCEE	20.3	65.762	45.888
Materiais e serviços	20.4	181.903	157.074
Materiais e serviços (Risco sacado)	20.5	6.340	8.012
Total		<u>631.013</u>	<u>646.156</u>

(i) O valor total de garantias de compras de energia é de R\$158.891 em 31 de dezembro de 2024 (R\$139.427 em 31 de dezembro de 2023).

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

20.1 Suprimento de energia elétrica

A variação observada no exercício refere-se à diminuição na contratação de energia, decorrente de uma menor demanda em 2024.

20.2 Encargos de uso da rede elétrica

A variação é decorrente da redução dos contratos de Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST para uma melhor adequação ao mercado realizado da Companhia.

20.3 Operações CCEE

O montante refere-se às transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE, por sazonalização operacionalizada na Companhia, os quais foram impactados principalmente pelo aumento da contratação por disponibilidade no curto prazo.

20.4 Materiais e serviços

A variação no exercício é decorrente do aumento na contratação e aquisição de serviços, materiais para manutenção do sistema elétrico, tais como medidores, transformadores, cabos e serviços de engenharia.

20.5 Materiais e serviços - Risco sacado

O montante de R\$6.340 em 31 de dezembro de 2024 (R\$8.012 em 31 de dezembro de 2023), refere-se ao convênio que a Companhia detém com um fundo de direitos creditórios que auxilia na gestão de seus compromissos com seus fornecedores. Esta operação permite ao fornecedor transferir seus direitos ao fundo em vista de antecipar seus fluxos de caixa, sem qualquer linha de crédito associada.

Os saldos mantidos nesta rubrica são os que já foram faturados e antecipados pelo fornecedor. Estes montantes antecipados permanecem na rubrica de fornecedores até a efetiva liquidação da obrigação da Companhia com o fundo, uma vez que esta operação não altera em valores, prazos, preços, condições acordadas ou encargos financeiros.

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

21 Empréstimos, Financiamentos e Debêntures
21.1 Composição do saldo de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

Os empréstimos, financiamentos e debêntures são demonstrados pelo valor líquido pelos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Instituição / Credor	Juros de Curto Prazo	Principal Curto Prazo	Saldo Total	Adim- plente?	Data Captação / Repectuação	Tipo de Garantia	Indexador ou Juros	Spread a.a.	Data Próximo Pgto. Juros	Frequência Pgto. Juros	Data Próxima Amortização	Vencimento Final	Frequência de Amortiz.	Sistemática Amortização	Finalidade	Covenants
Financ. / Emprést. Moeda Nacional																
BNDES - FINEM / N ^o 17.2.0295.1	1.093	31.930	33.023	Sim	05/09/2017	a. Cessão fiduciária de no mínimo 130% do valor do saldo devedor; b. Garantia Corporativa da EDP Energias do Brasil.	TJLP/IPCA	TJLP + 2,96% a.a. IPCA + 3,23% a.a.	15/01/2025	Mensal	15/01/2025	15/05/2025	Mensal	SAC	Programa de investimentos no triênio de 2016 a 2018	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.
(-) Custo de transação		(33)	(33)		05/09/2017											
	1.093	31.897	32.990													

(i) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais";

(ii) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais" e com outras rubricas não operacionais que tenham efeito no caixa;

(iii) Equivalerá ao resultado da interpolação linear das taxas internas de retorno observadas no mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B); e

(iv) Os subcréditos A, C, E e F possuem juros e amortizações mensais, e os subcréditos B e D possuem juros e amortizações anuais.

O valor total referente as garantias dos empréstimos e financiamentos mencionados acima em 31 de dezembro de 2024 é de R\$33.023 (R\$84.331 em 31 de dezembro de 2023).

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Instituição / Credor	Juros de Curto Prazo	Principal Curto Prazo	Principal + Juros LP	Saldo Total	Adim- plente?	Data Captação / Repactuação	Indexador ou Juros	Spread % a.a.	Data Próximo Ppto. Juros	Frequência Ppto. Juros	Data Próxima Amortização	Vencimento Final	Frequência de Amortiz.	Sistemática Amortização	Cronograma de Amortização de Principal e Juros de Longo Prazo					Finalidade			
															2026	2027	2028	2029	2030+		Total		
Debêntures																							
9ª emissão - Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	15.498	108.538		124.036	Sim	15/08/2018	IPCA	IPCA + 5,91% a.a.	17/02/2025	Semestral	15/08/2025	15/08/2025	Anual	Outros							Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica		
(-) Custos de emissão		(138)		(138)	Sim	15/08/2018																	
11ª emissão -Pentágono S.A.	16.214	443.559	425.258	885.031	Sim	12/02/2021	IPCA	IPCA + 3,91% a.a.	15/01/2025	Semestral	15/01/2025	15/01/2026	Semestral	Outros	425.258						425.258	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	
(-) Custos de emissão		(339)	(27)	(366)	Sim	12/02/2021										(27)					(27)		
12ª emissão -Pentágono S.A.	12.360	116.666	116.666	245.692	Sim	04/08/2021	CDI	CDI + 1,25% a.a.	20/01/2025	Semestral	21/07/2025	20/07/2026	Anual	Outros	116.666						116.666	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	
(-) Custos de emissão		(163)	(60)	(223)	Sim	04/08/2021										(60)					(60)		
13ª emissão -Pentágono S.A.	918	150.000	150.000	300.918	Sim	20/12/2021	CDI	CDI + 1,38% a.a.	20/06/2025	Semestral	22/12/2025	20/12/2026	Anual	Outros	150.000						150.000	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	
(-) Custos de emissão		(329)	(164)	(493)	Sim	20/12/2021										(164)					(164)		
14ª emissão -Pentágono S.A.	5.477	150.000	300.000	455.477	Sim	25/05/2022	CDI	CDI + 1,20% a.a.	26/05/2025	Semestral	26/05/2025	25/05/2027	Anual	Outros	150.000	150.000					300.000	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	
(-) Custos de emissão		(305)	(232)	(537)	Sim	25/05/2022										(179)	(53)				(232)		
15ª emissão -Pentágono S.A.	20.714		600.000	620.714	Sim	15/09/2023	CDI	CDI + 1,25% a.a.	17/03/2025	Semestral	16/03/2026	25/09/2028	Anual	Outros	200.000	200.000	200.000				600.000	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	
(-) Custos de emissão			(922)	(922)	Sim	15/09/2023										(642)	(196)	(84)			(922)		
16ª emissão -Pentágono S.A.	12.950		350.000	362.950	Sim	04/03/2024	CDI	CDI + 0,89% a.a.	05/03/2025	Semestral	04/03/2027	04/03/2028	Anual	Outros		175.000	175.000				350.000	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	
(-) Custos de emissão			(1.092)	(1.092)	Sim	04/03/2024											(1.042)	(50)			(1.092)		
17ª emissão -Pentágono S.A.	2.171		750.000	752.171	Sim	20/06/2024	CDI	CDI + 0,68% a.a.	20/06/2025	Semestral	21/06/2027	20/06/2028	Anual	Outros		375.000	375.000				750.000	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	
(-) Custos de emissão			(2.573)	(2.573)	Sim	20/06/2024											(2.358)	(214)			(2.572)		
18ª emissão -Pentágono S.A.	619		804.320	804.939	Sim	26/12/2024	IPCA	IPCA + 7,28% a.a.	16/06/2025	Semestral	15/12/2034	15/12/2036	Anual	Outros							804.320	804.320	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro
(-) Custos de emissão			(25.927)	(25.927)	Sim	26/12/2024															(25.928)	(25.928)	
	<u>86.921</u>	<u>967.489</u>	<u>3.465.247</u>	<u>4.519.657</u>												<u>1.040.852</u>	<u>896.351</u>	<u>749.652</u>	<u>-</u>	<u>778.392</u>	<u>3.465.247</u>		
Arrendamentos e aluguéis																							
Edifícios		5.453	18.189	23.642	Sim		Não há		31/01/2025		31/01/2025	01/07/2034	Mensal	Outros	4.837	3.847	3.376	2.997	3.132	18.189	18.189	Arrendamento	
Veículos		355	313	668	Sim		Não há		31/01/2025		31/01/2025	16/12/2026	Mensal	Outros	313						313	313	Arrendamento
		<u>5.808</u>	<u>18.502</u>	<u>24.310</u>											<u>5.150</u>	<u>3.847</u>	<u>3.376</u>	<u>2.997</u>	<u>3.132</u>	<u>18.502</u>	<u>18.502</u>		
	<u>88.014</u>	<u>1.005.194</u>	<u>3.483.749</u>	<u>4.576.957</u>											<u>1.046.002</u>	<u>900.198</u>	<u>753.028</u>	<u>2.997</u>	<u>781.524</u>	<u>3.483.749</u>			

As debêntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. As debêntures não possuem garantias.

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)
21.2 Movimentação no exercício
21.2.1 Debêntures

	Saldo em 31/12/2023	Ingressos	Pagamen- tos	Juros provisiona- dos	Transferên- cias	Ajuste a valor de mercado	Amortiza- ção do custo de transação	Variação monetária e cambial	Saldo em 31/12/2024
Circulante									
Principal	672.709		(585.913)		873.708			8.259	968.763
Juros	82.051		(337.315)	342.185					86.921
Custo de transação	(1.044)				(3.815)		3.585		(1.274)
	<u>753.716</u>	<u>-</u>	<u>(923.228)</u>	<u>342.185</u>	<u>869.893</u>	<u>-</u>	<u>3.585</u>	<u>8.259</u>	<u>1.054.410</u>
Não circulante									
Principal	2.415.004	1.900.000			(873.708)	9.370		45.578	3.496.244
Custo de transação	(4.236)	(30.576)			3.815				(30.997)
	<u>2.410.768</u>	<u>1.869.424</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(869.893)</u>	<u>9.370</u>	<u>-</u>	<u>45.578</u>	<u>3.465.247</u>

As emissões realizadas pela Companhia não são conversíveis em ação e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 160/22, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão dos contratos estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia encontram-se em pleno atendimento de todas as obrigações previstas no contrato de emissão de Debêntures contratadas em 2024 tem cláusulas restritivas relacionadas a indicadores financeiros, como seguem:

• Para todas as emissões:

- (i) Decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora;
- (ii) Se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (iii) Perda da concessão para distribuição de energia elétrica;
- (iv) Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, com quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000, ou o seu equivalente em outras moedas;
- (v) Falta de pagamento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura, não sanado no prazo de 2 dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- (vi) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$75.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda, c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível;
- (vii) Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser a controladora da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em circulação;
- (viii) Distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;
- (ix) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido pela Emissora no prazo legal;
- (x) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$75.000 ou seu equivalente em outras moedas; e
- (xi) Transformação da forma societária da Emissora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

• Específica para as 9ª e 10ª emissões:

- (i) descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado¹, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano.

• Específicas para a 11ª emissão:

- (i) Descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado¹, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano, para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024; e não superior a 4,0 na data de apuração, de 2025 até o vencimento; e

- (ii) Celebrar contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas de, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades, em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.

• Específicas para as 12ª e 13ª emissões:

- (i) Descumprimento pela Emissora, da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida ajustada²/EBITDA ajustado em 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 4,0 na data de apuração;

- (ii) Celebrar contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas de, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000;

- (iii) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$100.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda; c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível; e

- (iv) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$100.000 ou seu equivalente em outras moedas.

• Específicas para a 14ª emissão:

- (i) não atendimento, pela Emissora, em qualquer momento durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro obtido pela divisão Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,0 ("Índice Financeiro"), a ser acompanhado em 31 de dezembro de cada ano;

- (ii) Celebrar contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas de, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades, em valor individual ou agregado superior a (a) até 31 de dezembro de 2025 (inclusive), R\$ 100.000 e (b) após 31 de dezembro de 2025 (exclusive), R\$ 200.000;

- (iii) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$100.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 30 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda; c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível; e

- (iv) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$100.000 ou seu equivalente em outras moedas.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

• Específicas para a 15ª emissão:

(i) Caso, sejam devidos *waivers fees* aos credores de debêntures emitidas pela Emissora anteriormente à Data de Emissão, em decorrência de autorizações para celebração de mútuos, na qualidade de mutuante, em valor, individual ou agregado, superior a R\$200.000, tais *waivers fees* serão igualmente devidos aos Debenturistas, devendo para tanto serem considerados os mesmos valores, prazos e quaisquer outras condições de pagamento lá estabelecidas, incluindo, sem limitação, a data de pagamento que deverá ser a mesma àquela estabelecida aos demais credores. Nesse cenário, a Emissora se obriga a notificar o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em até 5 Dias Úteis após a assembleia geral de debenturistas que aprovar o *waiver fee*;

(ii) Não atendimento, pela Emissora, em qualquer momento durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro obtido pela divisão Dívida Líquida/EBITDA ajustado menor ou igual a 4,0 ("Índice Financeiro"), a ser acompanhado em 31 de dezembro de cada ano;

(iii) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$200.000 salvo se no prazo de 30 dias contados da data em que a Emissora tiver sido intimada de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis para: (a) comprovar que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; (b) que o protesto seja cancelado; ou, ainda, (c) que o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por sentença judicial;

(iv) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, em montante igual ou superior a R\$200.000;

(v) Inadimplemento, a partir da presente data, pela Emissora, de obrigações pecuniárias, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de R\$200.000, observado o prazo de cura dos respectivos instrumentos financeiros;

(vi) Descumprimento, pela Emissora, de sentença judicial transitada em julgado ou de qualquer decisão ou sentença arbitral não sujeita a recurso com efeito suspensivo contra a Emissora que, cumulativamente, (a) tenha valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$200.000; e (b) a critério dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, seja capaz de colocar em risco o cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, sendo certo que caso referida Assembleia Geral de Debenturistas não seja instalada, a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático restará caracterizada; e

(vii) Se a Emissora vender, ceder, locar ou de qualquer forma alienar a totalidade ou parte relevante de seus ativos, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, salvo se no curso normal de seus negócios, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, em todo caso cujo montante seja igual ou superior a R\$ 200.000.

• Específicas para as 16ª, 17ª e 18ª emissões:

(i) Falta de pagamento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou a esta Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo de até 5 Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;

(ii) Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas nos termos previstos na Cláusula 6.6. abaixo, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), em valor individual ou agregado superior a (x) até 31 de dezembro de 2025 (inclusive), R\$100.000; (y) entre 31 de dezembro de 2025 (exclusive) até 31 de dezembro de 2026 (inclusive), R\$200.000; e (z) após 31 de dezembro de 2026 (exclusive), R\$500.000;

(iii) Caso a EDP – Energias do Brasil S.A. deixe de ser a controladora da Emissora, assim entendido como a acionista que possui, direta ou indiretamente: pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 ação do capital votante da Emissora; e/ou (ii) participação societária que lhe assegure o direito de eleger a maioria dos membros do conselho de administração ou diretoria da Emissora ("Alteração de Controle"), em todos os casos, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas;

(iv) Questionamento judicial, pela Emissora e/ou por qualquer entidade pertencente ao grupo econômico da Emissora, sobre a validade e/ou exequibilidade desta Escritura de Emissão;

(v) Expropriação, nacionalização, desapropriação ou qualquer meio de aquisição compulsória, por qualquer autoridade governamental, da totalidade ou parte substancial dos ativos da Emissora, que possa acarretar um Efeito Adverso Relevante (conforme abaixo definido), cujos efeitos não sejam suspensos e em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de quaisquer desses eventos;

(vi) Redução de capital social da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelo Debenturistas nos termos previstos na Cláusula 6.6. abaixo, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das S.A., ou se for realizada para absorção de prejuízos;

(vii) Distribuição de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das S.A.; (b) aprovação de resgate ou amortização de ações; ou (c) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais. Em qualquer das hipóteses mencionadas neste inciso, sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão;

(viii) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$200.000, salvo se no prazo de 30 dias contados da data em que a Emissora tiver sido intimada de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis para: (a) comprovar que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; (b) que o protesto seja cancelado; ou, ainda, (c) que o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por sentença judicial;

(ix) Se a Emissora vender, ceder, locar ou de qualquer forma alienar a totalidade ou parte relevante de seus ativos, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, salvo se no curso normal de seus negócios, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, em todo caso cujo montante seja igual ou superior a R\$200.000;

(x) Descumprimento, pela Emissora, de sentença judicial transitada em julgado ou de qualquer decisão ou sentença arbitral não sujeita a recurso com efeito suspensivo contra a Emissora que, cumulativamente, (a) tenha valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$200.000; e (b) a critério dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, seja capaz de colocar em risco o cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, sendo certo que caso referida Assembleia Geral de Debenturistas não seja instalada, a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático restará caracterizada;

(xi) Inadimplemento, a partir da presente data, pela Emissora, de obrigações pecuniárias, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de R\$200.000, observado o prazo de cura dos respectivos instrumentos financeiros;

(xii) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, em montante igual ou superior a R\$200.000; e

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

(xiii) Não atendimento, pela Emissora, em qualquer momento durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro obtido pela divisão Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,0 ("Índice Financeiro"), a ser acompanhado anualmente pelo Agente Fiduciário com base nas memórias de cálculo que serão disponibilizadas pela Emissora, sendo que o primeiro acompanhamento anual pelo Agente Fiduciário ocorrerá com relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, observado, para fins de cálculo do Índice Financeiro os conceitos abaixo. Caso a Emissora realize novas emissões de dívida ou contraia qualquer outro tipo de endividamento que contenha restrição de Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor do que 4,0, o Índice Financeiro a ser observado nesta Emissão passa a ser, a partir da data de celebração ou contratação do instrumento de dívida, automaticamente considerado como menor ou igual ao menor dos Índices Financeiros que a Emissora disponha nos demais instrumentos de dívida, devendo a Emissora notificar, em até 30 dias contados da celebração do instrumento de dívida, o Agente Fiduciário sempre que celebrar os demais instrumentos de dívida cujo Índice Financeiro seja menor do que 4,0 "Dívida Líquida" significa a dívida financeira total (incluindo mútuos), subtraídas as disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, desde que classificados no ativo de curto prazo nas demonstrações financeiras.

• Específicas para a 18ª emissão:

(i) Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.20 acima, caso, até 24 de abril de 2028, o "Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica Nº 202/1998", celebrado entre a Emissora e a União, representada pelo Ministério de Minas e Energia e Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, em 23 de outubro de 1998, conforme aditado de tempos em tempos ("Concessão" e "Contrato de Concessão", respectivamente) não seja formalmente prorrogado, com vencimento posterior à Data de Vencimento da Emissão, ou não seja formalmente estabelecida uma nova concessão para os mesmos fins da Concessão anterior, com vencimento posterior à Data de Vencimento da Emissão ("Não Renovação da Concessão"), a Emissora deverá, até 24 de julho de 2028, obter aprovação societária da EDP - Energias do Brasil, para outorga de garantia fidejussória corporativa, pela EDP - Energias do Brasil, a fim de garantir as obrigações das Debêntures, sendo certo que tal aprovação societária deverá ter sido arquivada perante a junta comercial competente até referida data ("Garantia Corporativa");

(ii) Rescisão, caducidade ou encampação do Contrato de Concessão;

(iii) Após 31 de agosto de 2031 (exclusive), caso a Emissora esteja cumprindo com o Índice Financeiro, com base no último acompanhamento anual do Agente Fiduciário, a Emissora poderá emitir novos contratos de mútuo na qualidade de mutuante, limitado ao valor agregado de até R\$ 800.000. Em caso de inadimplemento do Índice Financeiro, ficam vedadas: (i) novas concessões de mútuos que resultem em um valor individual ou agregado acima de R\$500.000; e (ii) caso o valor esteja acima de R\$500.000, ficam vedadas novas renovações de mútuos que resultem em valores superiores a R\$500.000; e

(iv) Não atendimento, pela Emissora, em qualquer momento durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro obtido pela divisão Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a (a) 4,0 até o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive); e (b) 4,25, a partir do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2030 (inclusive) ("Índice Financeiro"), a ser acompanhado anualmente pelo Agente Fiduciário com base nas memórias de cálculo que serão disponibilizadas pela Emissora, sendo que o primeiro acompanhamento anual pelo Agente Fiduciário ocorrerá com relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, observado, para fins de cálculo do Índice Financeiro os conceitos abaixo. Caso a Emissora realize novas emissões de dívida ou contraia qualquer outro tipo de endividamento que contenha restrição de Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a (a) 4,0, até o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive); e (b) 4,25, a partir do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2030 (inclusive), o Índice Financeiro a ser observado nesta Emissão passa a ser, a partir da data de celebração ou contratação do instrumento de dívida, automaticamente considerado como menor ou igual ao menor dos Índices Financeiros que a Emissora disponha nos demais instrumentos de dívida, devendo a Emissora notificar, em até 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento de dívida, o Agente Fiduciário sempre que celebrar os demais instrumentos de dívida cujo Índice Financeiro seja menor do que os indicados acima, conforme aplicável.

¹ O EBITDA ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais".

² A Dívida Líquida ajustada não considera em seu cálculo as operações de mútuos com partes relacionadas.

21.2.2 Empréstimos e financiamentos

	Saldo em 31/12/2023	Pagamentos	Juros provisio- nados	Transferên- cias	Amortização do custo de transação	Variação monetária e cambial	Saldo em 31/12/2024
Circulante							
Principal	354.307	(352.709)		28.377		1.955	31.930
Juros	130.260	(160.000)	30.833				1.093
Custo de transação	(205)			(31)	203		(33)
	484.362	(512.709)	30.833	28.346	203	1.955	32.990
Não circulante							
Principal	27.851			(28.377)		526	-
Custo de transação	(31)			31			-
	27.820	-	-	(28.346)	-	526	-

21.2.3 Arrendamentos e aluguéis

	Saldo em 31/12/2023	Adições (Nota 21.2.3.1)	Pagamentos	Transferên- cias	AVP	Baixas	Reversão (Nota 21.2.3.2)	Saldo em 31/12/2024
Circulante								
Edifícios	5.257	2.570	(6.408)	5.619	32	(211)	(1.406)	5.453
Veículos	355		(380)	380				355
	5.612	2.570	(6.788)	5.999	32	(211)	(1.406)	5.808
Não circulante								
Edifícios	25.327	2.051		(5.619)	780	(102)	(4.248)	18.189
Veículos	587			(380)	106			313
	25.914	2.051	-	(5.999)	886	(102)	(4.248)	18.502
Total	31.526	4.621	(6.788)	-	918	(313)	(5.654)	24.310

21.2.3.1 Adições

O valor de ingressos em edificações, obras civis e benfeitorias refere-se aos contratos de locação das agências e Centros de Serviços de Distribuição.

21.2.3.2 Reversão

As reversões referem-se à transferência do contrato de locação da sede de São Paulo para sua controladora, devido à reestruturação do Grupo EDP - Energias do Brasil, mantendo o contrato apenas na locatária.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

22 Obrigações Sociais e Trabalhistas

	Circulante	
	31/12/2024	31/12/2023
Folha de pagamento	5.596	6.184
Provisão férias	13.612	12.459
Provisão PLR	19.402	18.013
Programa de Demissão Voluntária	181	2.053
Total	38.791	38.709

23 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores e outros benefícios pós-emprego, compostos por assistência médica, seguro de vida, Auxílio de Incentivo à Aposentadoria - AIA e outros benefícios a aposentados.

Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 110/22, a contabilização de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes para realização de avaliação atuarial, segundo o Método do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação, na data da demonstração financeira, é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no exercício em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

	Nota	Circulante		Não circulante	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
PSAP	23.1	60.224	55.500	74.422	171.328
Contribuição definida	23.1.2	2	63		
		60.226	55.563	74.422	171.328

23.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão

São administrados pela EnerPrev, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil e cadastrados no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, sendo assegurados os direitos e deveres dos participantes, assistidos e pensionistas, previstos nos regulamentos.

23.1.1 Planos de Benefício definido e Contribuição variável

Os planos estão estruturados na modalidade "Saldado, Benefício definido e Contribuição variável", encontram-se fechados para novas adesões, e possuem as seguintes características:

(i) Plano PSAP Bandeirante – Grupo de Custeio BSPS: Corresponde aos benefícios proporcionais dos empregados, calculados com base no tempo de serviço até março de 1998, enquanto esteve vigente. Possui a característica do tipo Benefício definido, que concede Benefício saldado, na forma de renda vitalícia reversível em pensão, aos participantes inscritos até 31 de março de 1998, de valor definido em função da proporção do tempo de serviço passado acumulado até a referida data, a partir do cumprimento dos requisitos regulamentares de concessão. A responsabilidade total pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é da Companhia; e

(ii) Plano PSAP Bandeirante – Grupos de Custeio BD e CV:

- Grupo de Custeio BD - vigente após 31 de março de 1998: Plano do tipo Benefício definido, que concede renda vitalícia reversível em pensão, relativamente ao tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998, na base de 70% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de atividade. No caso de morte em atividade e de entrada em invalidez, os benefícios incorporam todo o tempo de serviço passado (inclusive o acumulado até 31 de março de 1998) e, portanto, não incluem apenas o tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998. A responsabilidade pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é paritária entre a Companhia e os participantes.

- Grupo de Custeio CV: Implantado junto com a modalidade BD vigente após 31 de março de 1998 que, até a concessão da renda (vitalícia ou financeira), reversível (ou não) em pensão, é do tipo Contribuição variável, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Somente após a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, é que o plano previdenciário passa a ser do tipo Benefício definido e, portanto, passa a gerar responsabilidade atuarial à Companhia. O participante pode escolher também a opção de renda financeira, não gerando, neste caso, responsabilidade atuarial para a Companhia. A Companhia contribuiu para o grupo de custeio, no exercício, com o montante de R\$661 (R\$1.122 em 2023).

23.1.1.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente do calculado na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos planos ou da legislação aplicável a planos de previdência.

As obrigações dos planos são calculadas utilizando uma taxa de desconto que é estabelecida com base na rentabilidade de títulos do governo. Desta forma, caso a rentabilidade dos ativos dos planos seja diferente da rentabilidade do Tesouro IPCA+ (antiga NTN-B) com *duration* similar a do benefício, haverá um ganho ou perda atuarial aumentando ou diminuindo o déficit/superávit atuarial destes benefícios.

As práticas de investimento dos planos se pautam pela busca e manutenção de ativos líquidos e dotados de rentabilidade necessária para cumprir estas obrigações no curto, médio e longo prazo, mantendo um equilíbrio entre os ativos e os compromissos do passivo com o objetivo de gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditadas pelos fluxos atuariais futuros.

Foi publicada em 21 de fevereiro de 2017 a Resolução nº 24 da PREVIC que dispõe sobre o reconhecimento de submassas nos planos de benefícios. De acordo com a referida resolução, caracteriza-se como submassa um grupo de participantes ou assistidos vinculados a um plano de benefícios e que tenham identidade de direitos e obrigações homogêneos entre si, porém heterogêneos em relação aos demais participantes e assistidos do mesmo plano.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Com base neste conceito, para a EDP São Paulo a avaliação atuarial realizada em 31 de dezembro de 2024 identificou que cada grupo de custeio do plano PSAP Bandeirante (BSPS, BD e CV) representaria uma submassa no plano e, por sua vez, deveriam ser controlados de forma segregada, resultando em uma posição superavitária para a submassas de custeio BD e custeio CV nos montantes de R\$105.653 e R\$10.343, respectivamente e uma posição deficitária para a submassas de custeio BSPS no montante de R\$134.645, resultando em um montante líquido deficitário atualizado de R\$18.649. (Nota 23.1.1.9).

23.1.1.2 Conciliação dos ativos e passivos atuariais

	Nota	Valor presente das obrigações do plano	Valor justo dos ativos do plano	Restrições de reconhecimento do ativo (submassa BD)	Passivo líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023		(1.410.133)	1.268.476	(85.171)	(226.828)
Custo do serviço corrente		1.008			1.008
Custo dos juros	31	(106.744)	96.014	(8.120)	(18.850)
Ganhos/(perdas) atuariais reconhecidos no Patrimônio líquido	28.3.3	144.043	(69.676)	(22.405)	51.962
Contribuições pagas pela Companhia			58.062		58.062
Contribuições pagas pelos empregados		(886)	886		-
Benefícios pagos pelo plano		87.114	(87.114)		-
Saldos em 31 de dezembro de 2024		(1.285.598)	1.266.648	(115.696)	(134.646)

O ganho atuarial no valor presente das obrigações no montante de R\$51.962, apurada na avaliação atuarial efetuada em 31 de dezembro de 2024, decorre dos efeitos do aumento na taxa de desconto considerando a situação atual de mercado.

As contribuições da Companhia esperadas neste plano para os próximos 12 meses são de R\$60.224.

O saldo de perda atuarial em 31 de dezembro de 2024, líquido de Imposto de renda e Contribuição social, é de R\$207.013 (R\$241.308 em 31 de dezembro de 2023).

23.1.1.3 Vencimentos dos planos de benefício

Os vencimentos do plano de benefício, calculado nas avaliações atuariais, estimam o seguinte fluxo futuro de pagamentos de benefícios para os próximos 10 anos:

Vencimento	PSAP
Circulante	
2025	60.224
	<u>60.224</u>
Não circulante	
2026	98.807
2027	102.517
2028	105.684
2029	108.906
2030 a 2034	593.921
	<u>1.009.835</u>
Total	<u>1.070.059</u>

23.1.1.4 Despesas líquidas

Os efeitos da revisão das avaliações atuariais reconhecidos no resultado e em outros resultados abrangentes, ambos em contrapartida a rubrica de Benefícios pós-emprego são os seguintes:

	Nota	2024	2023
Custo do serviço			
Custo do serviço corrente		(1.008)	(939)
Custo dos juros	31	18.850	19.035
Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos no resultado		<u>17.842</u>	<u>18.096</u>
Remensuração do valor líquido do passivo de benefício definido			
Retorno sobre ativos do plano (excluindo valores incluídos em despesa financeira líquida)		69.676	17.405
(Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de ajuste de experiência	23.1.1.4.1	23.449	8.526
(Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de mudança em premissas financeiras	23.1.1.4.2	(167.492)	47.112
Ajustes a restrições ao ativo de benefício definido		22.405	(21.828)
Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos em outros resultados abrangentes		<u>(51.962)</u>	<u>51.215</u>
Total		<u>(34.120)</u>	<u>69.311</u>

O custo do serviço passado reconhecido na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2024 é decorrente de alterações na cláusula 25ª do acordo coletivo de trabalho de 2023, mudança de operadora do plano odontológico e alteração de sua modalidade de pagamento.

23.1.1.4.1 (Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de ajuste de experiência

A variação observada em 2024 é decorrente do reajuste de benefícios pelo IGP-DI, que foi superior ao projetado na avaliação atuarial do exercício anterior.

23.1.1.4.2 (Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de mudança em premissas financeiras

A variação no exercício é decorrente, substancialmente, do aumento na taxa de desconto das obrigações atuariais (Nota 23.1.1.9).

23.1.1.5 Classes de ativos

As principais classes de ativos dos planos estão segregadas conforme a seguir:

Classe de ativo	Mercado ativo	2024	2023
Títulos de dívida	Cotado	98,13%	98,13%
Outros	Não cotado	1,87%	1,87%
Total		<u>100,00%</u>	<u>100,00%</u>

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

23.1.1.6 Participantes

Estes planos têm a seguinte composição de participantes:

	2024	2023
Participantes ativos	168	186
Participantes assistidos		
Com benefícios diferidos	72	81
Aposentados e pensionistas	897	881
	969	962
Total	1.137	1.148

23.1.1.7 Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade decorrente de risco de variação na taxa de desconto e na tábua de mortalidade é expressa a seguir, considerando apenas a alteração nas hipóteses mencionadas em cada linha:

Análise de sensibilidade	Obrigações do plano
Pressupostos centrais	1.050
Taxa de desconto	
Aumento em 0,5%	1.001
Redução em 0,5%	1.090
Mortalidade	
Se os membros do plano fossem um ano mais novo do que sua idade real	1.059
Mortalidade	
Aumento em 0,5%	
Redução em 0,5%	

23.1.1.8 Premissas

As principais premissas utilizadas nas avaliações atuariais foram as seguintes:

Econômicas	2024	2023
Taxa de desconto - nominal	11,16% a.a.	9,5% a.a.
Crescimentos salariais futuros	4,3% a.a.	4,3% a.a.
Crescimento dos planos de benefícios	3,5% a.a.	3,5% a.a.
Inflação	3,5% a.a.	3,5% a.a.
Demográficas		
Tábua de mortalidade	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	MI2006	MI2006
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927	TASA 1927

23.1.1.9 Confissão de dívida - EnerPrev

A Companhia, com o objetivo de equacionar o déficit atuarial da sua submassa BSPS e diminuir o risco de futuros déficits, formalizou instrumento jurídico com a EnerPrev decorrente de déficit atuarial, calculado conforme diretrizes da Resolução CGPC nº 26/2008 e suas alterações. O acordo original estava sendo liquidado financeiramente em 240 meses com base em percentual sobre a folha de salários, contados a partir de setembro de 1997. Em 22 de agosto de 2016, a Companhia e a EnerPrev firmaram o 2º aditivo do termo de compromisso entre as empresas, destacando a alteração do prazo da liquidação (que estava prevista para encerrar-se em setembro de 2017) para 143 parcelas, sendo a primeira em setembro de 2016. A partir de dezembro de 2016, o saldo devedor e o valor da prestação mensal serão apurados uma vez por ano na época da avaliação atuarial da EnerPrev, posicionada em dezembro, considerado o valor e o prazo remanescente da dívida. As premissas atuariais utilizadas pela Companhia atendem ao disposto no CPC 33 (R1) enquanto que as premissas atuariais utilizadas pela EnerPrev atendem a Resolução CGPC nº 18/2006 e Instrução Previc nº 7/2013.

Segue abaixo conciliação entre os dois métodos de avaliação atuarial:

	31/12/2024	31/12/2023
Valor presente das obrigações do plano	(1.043.934)	(1.168.469)
Valor justo dos ativos do plano	1.025.285	1.027.434
Superávit	(18.649)	(141.035)
Superávit recuperável	(115.996)	(85.471)
Passivo reconhecido submassas BSPS e CV - CPC33 (Nota 23.1.1.1)	(134.645)	(226.506)
Contrato de confissão de dívida e ajuste de reserva matemática - Resolução CGPC nº26/2008	(208.207)	(245.571)
Diferença entre premissas *	73.562	19.065

(*) O montante de R\$73.562 (R\$19.065 em 31 de dezembro de 2023) é decorrente da diferença de premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para cálculo do passivo atuarial em conformidade com a Deliberação CVM nº 110/22 e aquelas utilizadas pela EnerPrev (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento à Resolução nº26/08 e suas alterações do Conselho Nacional de Previdência Complementar e tende a ser eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

23.1.2 Contribuição definida

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela EnerPrev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, no qual o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é feita adicionalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras.

Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no exercício com R\$2.053 (R\$2.301 em 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 esse plano tem a adesão de 855 colaboradores (833 em 31 de dezembro de 2023).

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



24 Dívida Líquida

24.1 Endividamento

	Nota	Cronograma de Amortização de Principal e Juros de Longo Prazo									
		Juros de Curto Prazo	Principal Curto Prazo	Principal + Juros LP	Saldo Total	2026	2027	2028	2029	2030+	Total
Financ. / Emprést. Moeda Nacional	21.1	1.093	31.897		32.990						-
Debêntures	21.1	86.921	967.489	3.465.247	4.519.657	1.040.852	896.351	749.652		778.392	3.465.247
Arrendamentos e aluguéis	21.1		5.808	18.502	24.310						-
		<u>88.014</u>	<u>1.005.194</u>	<u>3.483.749</u>	<u>4.576.957</u>	<u>1.040.852</u>	<u>896.351</u>	<u>749.652</u>	<u>-</u>	<u>778.392</u>	<u>3.465.247</u>
Dívidas Tributárias											
União											
PERT	9.6		23.371	112.334	135.705	2.297	27.572	27.572	27.572	27.321	112.334
			<u>-</u>	<u>23.371</u>	<u>112.334</u>	<u>2.297</u>	<u>27.572</u>	<u>27.572</u>	<u>27.572</u>	<u>27.321</u>	<u>112.334</u>
Dívidas com Fundo de Pensão											
Previdência Privada - PSAP	23		60.224	74.422	134.646	6.865	7.173	7.509	7.841	45.034	74.422
Outros Benefícios Pós Emprego			2		2						-
			<u>-</u>	<u>60.226</u>	<u>134.648</u>	<u>6.865</u>	<u>7.173</u>	<u>7.509</u>	<u>7.841</u>	<u>45.034</u>	<u>74.422</u>
Total por dívida											
Financ. / Emprést. Moeda Nacional		1.093	31.897		32.990						-
Debêntures		86.921	967.489	3.465.247	4.519.657	1.040.852	896.351	749.652		778.392	3.465.247
Arrendamentos e aluguéis			5.808	18.502	24.310						-
Tributária			23.371	112.334	135.705	2.297	27.572	27.572	27.572	27.321	112.334
Benefício Pós-emprego			60.226	74.422	134.648	6.865	7.173	7.509	7.841	45.034	74.422
Total		<u>88.014</u>	<u>1.088.791</u>	<u>3.670.505</u>	<u>4.847.310</u>	<u>1.050.014</u>	<u>931.096</u>	<u>784.733</u>	<u>35.413</u>	<u>850.747</u>	<u>3.652.003</u>

24.2 Ativos Financeiros

	Nota	Principal Curto Prazo	Saldo Total
Caixa e Equivalentes de Caixa (1101)	6	875.622	875.622
Total		<u>875.622</u>	<u>875.622</u>

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)
24.3 Dívida Líquida

	Curto prazo		Principal + Juros LP	Saldo Total	
	Juros	Principal		31/12/2024	31/12/2023
Dívida Bruta					
Financ. / Emprést. Moeda Nacional	1.093	31.897		32.990	512.182
Debêntures	86.921	967.489	3.465.247	4.519.657	3.164.484
Arrendamentos e aluguéis		5.808	18.502	24.310	31.526
Tributária		23.371	112.334	135.705	152.015
Benefício Pós-emprego		60.226	74.422	134.648	226.891
	<u>88.014</u>	<u>1.088.791</u>	<u>3.670.505</u>	<u>4.847.310</u>	<u>4.087.098</u>
Ativos Financeiros					
Alta Liquidez		(875.622)		(875.622)	(216.271)
		<u>(875.622)</u>	<u>-</u>	<u>(875.622)</u>	<u>(216.271)</u>
Dívida Líquida I	<u>88.014</u>	<u>213.169</u>	<u>3.670.505</u>	<u>3.971.688</u>	<u>3.870.827</u>

25 Provisão para Litígios

	Nota	Circulante		Não circulante	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	25.1	48.395	26.363	284.266	295.190
Total		<u>48.395</u>	<u>26.363</u>	<u>284.266</u>	<u>295.190</u>

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

25.1 Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data das Demonstrações Contábeis Regulatórias. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

25.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Passivo				Ativo		
	Saldo em 31/12/2023	Constituição	Pagamentos	Reversões	Atualizações monetárias	Saldo em 31/12/2024	Depósito judicial
Trabalhistas	34.762	9.512	(7.074)	(11.029)	7.438	33.609	5.953
Cíveis	215.980	28.047	(39.717)	(8.069)	990	197.231	73.981
Fiscais	20.559	3.226	(6.504)		7.407	24.688	13.049
Regulatórios	28.816	20.501			4.456	53.773	
Outros	21.436	3.339	(1.418)	(1.376)	1.379	23.360	
Total	<u>321.553</u>	<u>64.625</u>	<u>(54.713)</u>	<u>(20.474)</u>	<u>21.670</u>	<u>332.661</u>	<u>92.983</u>
Circulante	26.363					48.395	
Não circulante	295.190					284.266	67.166

O valor referente às garantias de provisões prováveis na Companhia é de R\$58.356 em 31 de dezembro de 2024 (R\$38.880 em 31 de dezembro de 2023).

25.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e equiparação salarial.

Em 4 de agosto de 2015, por meio do julgamento do processo de arguição de inconstitucionalidade nº 479-60.2011.5.04.0231, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que os débitos trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O índice seria utilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a tabela de atualização monetária da Justiça do Trabalho (Tabela Única). Desta forma, o índice de correção desses débitos, que era a Taxa Referencial - TR, passaria a ser o IPCA-E.

O novo índice deveria ser aplicado em todas as ações trabalhistas que envolvem entes públicos e privados que discutem dívidas posteriores a 30 de junho de 2009, que ainda não foram executadas ou houve o trânsito em julgado. Todavia, em 14 de outubro de 2015, o Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Em ato contínuo, em 05 de dezembro de 2017, a 2ª Turma do STF, por maioria dos votos, julgou improcedente a ação ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos - FENABAN contra a decisão do TST nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, que determinava a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas. Na decisão questionada pela FENABAN, o TST declarou que o uso da TR como índice de correção na Justiça do Trabalho era inconstitucional, ficando, em consequência, revogada a liminar anteriormente deferida, e determinou a adoção do IPCA-E determinado pelo IBGE, para calcular os débitos.

Em março de 2018 os Embargos Declaratórios foram julgados no TST e, neste sentido, a Companhia entendeu, por ora, que a decisão do STF deveria ser aplicada a partir de seus efeitos modulatórios e não sobre todo o processo, logo, a aplicação do IPCA-E deveria ocorrer a partir de 25 de março de 2015. Cabe recurso ao tema.

Desta forma, desde dezembro de 2017, a Companhia passou a atualizar todos os processos trabalhistas por meio do IPCA-E.

Em dezembro de 2020, o plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu que a correção monetária de débitos trabalhistas deve ser feita pelo IPCA-E e pela taxa SELIC, mais favoráveis aos trabalhadores. O entendimento firmado pela Corte abrange também os depósitos recursais realizados em conta judicial.

Os processos que ainda estejam na fase de conhecimento, independentemente da prolação de sentença, deverão observar, de forma retroativa, a aplicação dos dois índices da seguinte forma: a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação do processo, a taxa SELIC. A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal encerra discussões travadas nos TRTs e TST sobre o índice de correção aplicável na Justiça do Trabalho, e tais índices devem ser aplicados enquanto não for aprovado projeto de lei pelo Congresso Nacional sobre o tema.

Neste sentido, a Companhia a partir de 01 de janeiro de 2021 passou a aplicar os referidos índices de correção das seguintes formas: (i) processos em andamento com atualização da nova forma de cálculos em fase de liquidação do processo; e (ii) processos novos com aplicação dos índices desde o cadastramento no sistema EDP Legal, o qual deverá ser incluído já com o correto valor atualizado pelo índice IPCA-E para que o sistema realize as atualizações mensais pós citação pela taxa SELIC.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

25.1.1.2 Cíveis

Referem-se, principalmente, a pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efetuados pelos consumidores industriais em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38/86 e nº 45/86 - Plano Cruzado, que vigoraram de fevereiro a novembro daquele ano. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do Poder Judiciário. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$112.986 (R\$107.249 em 31 de dezembro de 2023), destacando-se:

- Processo nº 2000.001.127615-0, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, movido pela White Martins que discute a existência de reflexos decorrentes da vigência das Portarias nºs 38/86 e 45/86 do extinto DNAEE, nas tarifas de consumo de energia elétrica, relativo ao período de setembro de 2000 em diante. No mês de abril de 2010, a Companhia cumpriu determinação judicial de substituição da garantia processual existente, de carta-fiança por depósito bancário no montante de R\$60.951 e, em junho de 2011, foi efetuado o complemento do depósito judicial no valor de R\$10.627. A Companhia apresentou diversas manifestações e recursos visando a suspensão da execução do montante, bem como para reverter a determinação de desconto do percentual de 16,66% nas faturas mensais da White Martins, até que, em 8 de junho de 2011, foi autorizado o levantamento, em pagamento, do valor de R\$60.951 depositado inicialmente, sem prestação de caução. No dia 10 de junho de 2011, a White Martins realizou o levantamento do referido depósito atualizado monetariamente no montante de R\$66.806. Não obstante o levantamento do referido depósito, permanece depositado judicialmente o montante de R\$10.627, havendo ainda recursos pendentes perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e no Superior Tribunal de Justiça - STJ discutindo a questão. Atualmente, foi realizada nova perícia no âmbito do cumprimento de sentença. O registro contábil foi efetuado de forma a apresentar a redução do depósito judicial em contrapartida de uma redução da provisão constituída para esta contingência. O saldo remanescente em 31 de dezembro de 2024 é de R\$82.076 (R\$72.838 em 31 de dezembro de 2023).

- Ação De Cobrança nº 0002000-33.2001.8.26.0100, promovida pela Fundação CESP em face das empresas cindidas da Eletropaulo, para haver a importância total de R\$1.642 de 30 de outubro de 2000, referente à parte que lhes caberia em face do plano de suplementação de aposentadorias e pensão para os empregados da FUNCESP, o valor refere-se à reavaliação atuarial anual do plano referido ocorrido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997. O valor atualizado em dezembro de 2024 se refere ao pagamento de honorários e sucumbências aos escritórios jurídicos que prestaram serviços sendo de R\$2.889 (R\$40.212 em 31 de dezembro de 2023). Atualmente em execução definitiva, o pagamento foi realizado em 09 de fevereiro de 2024 no montante de R\$21.533 e foi revertido na despesa financeira nota 31, o valor de R\$18.834.

- Processo originário 0121427-48.2006.8.26.0100 que tramitou perante a 28ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, finalizado este processo passou a tramitar o Cumprimento de sentença nº 0041606-43.2016.8.26.0100 em trâmite perante a 28ª Vara Cível. Trata-se de Cumprimento de sentença o qual visa que a Companhia realize o pagamento de R\$1.894 (valor histórico de 2012). A Companhia apresentou recurso para discutir o valor da condenação através do Agravo de Instrumento e em 03 de maio de 2022 foi publicada a decisão determinando a intimação da seguradora para que depositasse nos autos o valor objeto da apólice no total de R\$8.381. Evitando a execução da apólice de seguro a Companhia optou por depositar o valor discutido no processo a título de garantia, passando o caso de possível para provável em razão do dispêndio dos valores. Em 31 de dezembro de 2024 o valor é de R\$14.155 (R\$12.290 em 31 de dezembro de 2023).

- Ação ordinária nº 0720864-83.1998.8.26.0100, ora em fase de cumprimento de sentença, em trâmite perante a 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, na qual pretendeu a Komatsu a declaração de ilegalidade do aumento das tarifas de energia elétrica, cobrada nos idos de 1986, advindos das portarias nº 38/1986 e nº 45/1986 do DNAEE. Em 04 de outubro de 1999 foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos iniciais para declarar a ilegalidade das Portarias nº 38 e 45/86 do DNAEE e o aumento tarifário, reconhecendo como indevido o valor pago pelo Autor no período compreendido entre a data do aumento da tarifa e a data da majoração imediatamente posterior, conforme Portaria 153/86 também do DNAEE, e consequentemente declarou a existência de crédito em favor do Autor, considerando, para tanto, o montante equivalente ao dobro do pagamento realizado a maior. Ambas as partes interpuseram recurso de apelação, sem êxito. Em seguida, a Companhia interpôs os recursos excepcionais que restaram inadmitidos, dando ensejo à interposição dos competentes agravos, também rechaçados pelo STJ e STF. O Autor iniciou o cumprimento de sentença, requerendo que a Companhia apresentasse a relação das contas de energia elétrica emitidas em seu nome durante o ano de 1986.

Como a Companhia informou ao juízo não possuir os documentos requisitados, o autor apresentou parecer técnico contábil unilateralmente elaborado, indicando o valor a ser executado de R\$9.629, sendo que este foi devidamente impugnado por meio de objeção de pré-executividade, ocasião em que acostou o auto parecer técnico contábil, por meio do qual restou demonstrado excesso no montante executado na ordem de R\$7.000. Em que pese objeção da Companhia o juízo acabou por indeferi-la e em ato contínuo realizou a constrição dos ativos da Companhia no importe do valor de R\$13.263. A Companhia ingressou com o competente Agravo de Instrumento que foi provido para desbloquear o referido valor. A Companhia apresentou impugnação ao cumprimento de sentença o qual demonstrou o excesso da execução, sendo que o juízo determinou a realização de uma perícia. A perícia concluiu que o valor supostamente devido perfaz o montante de R\$4.057. A Companhia apresentou diversas impugnações ao laudo, contudo o Juízo acabou por indeferi-las, consequentemente apresentou-se agravo de instrumento em face da decisão do magistrado a quo, contudo o tribunal acabou por negar seu provimento. A Companhia apresentou recurso especial, contudo tal recurso teve seu provimento negado por força da súmula 7 do STJ. Atualmente o processo encontra-se em fase pericial. Em 2023 houve uma homologação do laudo pericial por determinação do juiz, o valor foi definido pelo perito e o pagamento pode ser determinado a qualquer momento, ocasionando a mudança de risco de possível para provável. O valor estimado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$15.995 (R\$13.653 em 31 de dezembro de 2023).

25.1.1.3 Fiscais

Em 31 de dezembro de 2024, o valor da contingência é de R\$16.053 (R\$12.134 em 31 de dezembro de 2023), em razão da reavaliação de provas do processo judicial, no qual discute-se ao direito aos créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica". Foi efetuada a provisão parcial do valor total da contingência, e a segregação da classificação de risco. O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09, além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial. Em razão da decisão judicial parcialmente favorável de 1ª instância, houve acréscimo no valor provisionado. A Companhia e Procuradoria Estadual apresentaram recursos, os quais aguardam julgamento.

Auto de Infração lavrado pela Receita Federal, objetivando a cobrança de IRPJ/CSLL/PIS/COFINS do ano de 2000 em razão de suposta aferição de receitas de prestação de serviços e ausência de comprovação da contabilização e tributação de rendimentos decorrentes de SWAP. A Companhia obteve encerramento desfavorável na esfera administrativa, totalizando o valor de R\$6.473 em 31 de dezembro de 2024. O processo está garantido por seguro, e aguarda o ajuizamento da Execução Fiscal por parte da União Federal.

Ação judicial movida pela União Federal, objetivando a cobrança de COFINS (foi em fevereiro de 2024) compensados em 2007 com crédito de IRPJ de março/2002, decorrentes da recomposição tarifária extraordinária (RTE), conforme orientações do parecer COSIT nº 26/02. Em razão do processo estar em fase mais avançada (STJ), com decisão desfavorável, foi provisionado o montante de R\$727 em 31 de dezembro de 2024. O processo aguarda decisão sobre a conversão do depósito em favor da União, para quitação dos débitos.

Mandado de Segurança em face da Receita Federal, objetivando o afastamento da base de cálculo da COFINS prevista pela Lei nº 9.718/98. Em 2009 foi feita adesão ao REFIS, para liquidação parcial dos débitos (1999), mantendo a discussão dos demais temas relativos aos períodos de 2000 e 2001, entretanto, a Companhia obteve decisão parcialmente favorável, restando devido o valor relativo a discussão da majoração da alíquota, o qual estava depositado judicialmente e foi convertido em renda em favor da União em 31 de dezembro de 2024 (R\$7.037 em 31 de dezembro de 2023). O processo aguarda levantamento do depósito remanescente em favor da Companhia para ser encerrado.

25.1.1.4 Regulatórias

Referem-se a autos de infração editados pela ANEEL ou outros órgãos reguladores que encontram-se em fase de recurso pela Companhia.

- O Auto de Infração nº 15/2022 refere-se uma fiscalização dos indicadores qualidade do fornecimento do ano de 2021 no montante de R\$18.112. Após recurso da Companhia, a penalidade foi reduzida para R\$13.438 mediante a aplicação de 25% de atenuante em função da melhora dos indicadores em comparação com o período de agosto de 2022.

A ANEEL através do Ofício 186/2024 fez a reavaliação do atenuante de redução e julgou a majoração da penalidade para R\$17.917. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$17.917 (R\$13.438 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia encaminhou nova Manifestação à ANEEL, contudo a Diretoria negou provimento, motivo pelo qual o processo foi encaminhado para tratativas no âmbito judicial.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

• Após o evento climático severo ocorrido no dia 03 de novembro de 2023 no Estado de São Paulo, as Agências Reguladoras ARSESP e ANEEL iniciaram a fiscalização para apurar o desempenho das distribuidoras de energia elétrica frente as Ocorrências Emergenciais. O processo de fiscalização nº 48500.000647/2024 resultou no Auto de Infração 0019/2024-SFE, registrando a Não Conformidade em decorrência da duração excessiva das interrupções ocorridas na área de concessão da Companhia no ano de 2022 e 2023 e a inadequada performance do tempo médio de atendimento a ocorrências emergenciais nos anos de 2019 a 2023. A fiscalização aplicou uma penalidade de multa no montante de R\$16.021. A Companhia encaminhou o recurso administrativo para avaliação, contudo a Diretoria da ANEEL negou provimento, motivo pelo qual o processo foi encaminhado para tratativas no âmbito judicial, aguarda decisão final da Diretoria da ANEEL.

25.1.1.5 Outras

Em 31 de dezembro de 2024, o valor total é de R\$4.004 (R\$4.515 em 31 de dezembro de 2023). A provisão foi constituída de acordo com o Termo de Restituição, no qual atribuiu responsabilidade à Companhia em favor da EnerPrev, em caso de desembolso relacionado ao processo judicial nº 0021584-06.2001.4.03.6100 em nome Fundação CESP em face da União Federal, no qual discute as regras de imunidade e isenção quanto ao recolhimento de contribuições sociais do período de 1995 a 1999, o mesmo foi parcialmente classificado com perda provável pelos patronos da ação. A reversão de parte do valor se deu em razão da liberação da garantia nos autos do processo judicial.

25.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

	Ativo			
	Depósito judicial			
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Trabalhistas	21.762	30.900	326	2.074
Cíveis	655.467	562.847	4.525	9.959
Fiscais	1.163.015	1.075.941	60.167	45.621
Regulatórios			552	552
Total	1.840.244	1.669.688	65.570	58.206

O valor referente às garantias de provisões possíveis na Companhia é de R\$583.797 em 31 de dezembro de 2024 (R\$480.065 em 31 de dezembro de 2023).

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacamos as seguintes ações:

25.1.2.1 Cíveis

• Ação civil pública nº 26725-92.2009.4.01.3800, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, movida pela Associação de Defesa de Interesses Coletivo - ADIC, que pleiteia indenização por danos materiais em razão de reajuste tarifário (Parcela "A"). Nesta demanda, foi proferida decisão que determinou a exclusão das concessionárias do polo passivo da ação, sendo mantida tão somente a ANEEL. O processo encontrava-se suspenso até que, em 27 de novembro de 2013, o STJ considerou o Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte como competente para julgar todas as demandas coletivas que discutem a questão da Parcela "A". Em 05 de abril de 2017, foi proferida sentença extinguindo o feito também em relação a ANEEL. Após julgamento que extinguiu o processo sem resolução do mérito, atualmente aguarda-se decisão do recurso da parte autora. A ação tramita apenas em face da ANEEL. O valor estimado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$401.982 (R\$339.954 em 31 de dezembro de 2023).

A SAESA propôs ação contra a ANEEL com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$10.858 (R\$9.183 em 31 de dezembro de 2023).

• Ação de Cobrança nº 0187728-40.2007.8.26.0100, ajuizada pela Companhia no ano de 2007 visando: (i) a condenação da RTR a restituir R\$11.260 arrecadados e não repassados; (ii) a desconsideração da personalidade jurídica da RTR para condenar seus sócios e seus administradores, solidariamente à RTR, ao pagamento da mencionada quantia; (iii) a inclusão do Lemon Bank no polo passivo da ação; e (iv) consequentemente, a declaração de responsabilidade solidária do Lemon Bank quanto aos atos ilícitos praticados, condenando-o a devolver, solidariamente, a quantia acima mencionada. O valor acrescido de juros e correção monetária ultrapassa os R\$12.500. Em 2014, a Companhia firmou acordo com o Lemon Bank, atual Banco Bracce, no qual as partes concordaram em (i) autorizar o levantamento do valor de R\$9,5 milhões em favor da distribuidora; (ii) autorizar o levantamento do saldo remanescente do depósito judicial em favor do Lemon Bank; e (iii) extinguir a ação em relação ao Lemon Bank e prosseguir a demanda tão somente em face da RTR Serviços Financeiros e seus sócios. Em 13 de outubro de 2020, foi proferida sentença julgando a ação improcedente. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação protocolado, tendo em vista o prognóstico de reversão de julgamento de mérito em favor da Companhia. O valor estimado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$163.257 (R\$138.065 em 31 de dezembro de 2023).

25.1.2.2 Fiscais

• Autos de infração lavrados pela Receita Federal, objetivando a cobrança de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL do exercício de 2017, incidentes sobre as perdas não técnicas de energia elétrica. O montante atualizado até 31 de dezembro de 2024 é de R\$153.410 (R\$142.408 em 31 dezembro de 2023). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

• Discussão na esfera judicial sobre créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica" no montante atualizado em 31 de dezembro de 2024 de R\$145.265 (R\$141.364 em 31 de dezembro de 2023). O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09 além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial. A Companhia obteve decisão parcialmente favorável de 1ª instância e apresentou defesa quanto a parte desfavorável e aguarda julgamento.

• Discussões administrativas e judiciais relativas à utilização de crédito de ICMS, com origem no estorno de débito de notas fiscais canceladas (2007, 2012, 2015, 2018 e 2019) e creditamento de ativo imobilizado (2014 a 2019). Em dezembro de 2021 e 2022 houve novas adições de auto de infração, referente a novas autuações recebidas objetivando a cobrança de ICMS relativa à utilização de crédito de ICMS pela aquisição de bens integrados ao ativo imobilizado, com base no coeficiente de crescimento e forma de escrituração das notas (2016 a 2020) totalizando o montante de R\$228.706 em 31 de dezembro de 2024 (R\$212.750 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia obteve êxito em um dos processos judiciais, resultando na redução da contingência. Os demais casos, aguardam o julgamento.

• Autos de infração lavrados pela Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo, decorrente da glosa dos créditos de ICMS (2019 e 2020), os quais têm origem no estorno de débito das notas fiscais canceladas ou substituídas, totalizando o montante de R\$25.416 em 31 de dezembro de 2024. A Companhia apresentou as defesas e aguarda o julgamento.

• Discussões administrativas relativas à suposta isenção indevida de ICMS nas faturas dos clientes classificados como rurais (2013, 2014) em 31 de dezembro de 2024 o valor é de R\$12.187 (R\$11.491 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia apresentou as defesas e aguarda o julgamento.

• Discussão Judicial em face da Receita Federal, objetivando o cancelamento dos débitos originários do processo administrativo nº 19515.720336/2014-24, o qual manteve a cobrança dos débitos compensados com crédito decorrente de saldo negativo de CSLL da empresa cindida (Eletropaulo) do exercício de 2011, envolvendo o montante de R\$40.949 em 31 de dezembro de 2024 (R\$38.944 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia aguarda o julgamento da ação judicial.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

- Discussão judicial decorrente de execução fiscal ajuizada pela União Federal, objetivando a cobrança de CSLL, relativa ao ano-calendário de 2009, que foi compensada com saldo de base negativa de CSLL de exercícios anteriores, acumulada pela empresa cindida AES Eletropaulo, que envolve o montante atualizado em 31 de dezembro de 2024 de R\$47.517 (R\$45.753 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.
- Discussões administrativas envolvendo o montante atualizado até 31 de dezembro de 2024 de R\$108.921 (R\$103.370 em 31 de dezembro de 2023), referentes às compensações não homologadas de créditos decorrentes de pagamento a maior efetuados em 2001 com relação ao IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, em consequência da aplicação do Parecer COSIT 26/02 (impostos sobre RTE). A Companhia apresentou as defesas, tendo incluído alguns dos processos no Programa de redução de litigiosidade fiscal da Receita Federal, que resultou na redução da contingência. Os demais casos aguardam julgamento.
- Medida judicial relativa à COFINS do período de 1993 a 1995, em litisconsórcio com a Eletropaulo. A questão versa sobre o direito ao aproveitamento da anistia trazida pelas Medidas Provisórias nºs 1858-6 e 1858-8, concedida aos contribuintes que deixaram de recolher tributos por entendê-los indevidos. No julgamento de 2ª Instância, foi confirmado parcialmente o direito à anistia, excluindo-se a parcela atinente aos encargos do Decreto-Lei nº 1.025/69. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2024 é de R\$83.001 (R\$81.313 em 31 de dezembro de 2023). Atualmente o processo aguarda julgamento de recurso nos Tribunais Superiores.
- Autuações de prefeituras que exigem o pagamento de multa por suposto descumprimento de obrigações acessórias relacionadas à instalação de postes de energia elétrica bem como taxas de fiscalização de obras em logradouros públicos e preço público. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2024 é de R\$134.128 (R\$93.943 em 31 de dezembro de 2023). O aumento expressivo no valor da contingência, se deu em razão da alteração de risco para possível de alguns processos, os quais discutem a taxa de fiscalização de obras. A Companhia apresentou as defesas, as quais aguardam julgamento.
- Discussões administrativas relativas à não homologação pela Receita Federal, dos créditos decorrentes de saldo negativo de IRPJ e CSLL relativos aos ano-calendários de 2016 e 2017, envolvendo o montante em 31 de dezembro de 2024 de R\$15.949 (R\$15.972 em 31 de dezembro de 2023). A redução do valor se deu em razão da obtenção de êxito em um dos processos. A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.
- Discussões administrativas relativas à não homologação pela Receita Federal, dos créditos de PIS e COFINS recolhidos a maior nos exercícios de 2015 e 2016, envolvendo o montante em 31 de dezembro de 2024 de R\$21.922 (R\$20.301 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.
- Processo administrativo relativo a homologação parcial pela Receita Federal, dos créditos decorrentes do Mandado de Segurança nº 0001568-45.2012.4.03.6100, que por decisão definitiva assegurou a possibilidade de deduzir, do lucro tributável, as despesas decorrentes do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), afastando o limite imposto pelo Decreto nº 5/91, envolvendo o montante em 31 de dezembro de 2024 de R\$19.609 (R\$18.353 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.
- Ação Judicial objetivando assegurar o direito da inclusão de débitos de PIS e COFINS dos períodos de 2015 e 2017, no Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) instituído pela Receita Federal do Brasil, os quais estão sendo regularmente pagos, contudo, não constavam no sistema no momento da consolidação realizada em dezembro de 2018. O montante atualizado até 31 de dezembro de 2024 é de R\$42.832 (R\$40.609 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

25.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento cuja perda foi estimada como remota e, para estas ações, o saldo dos depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2024 é de R\$24.112 (R\$47.652 em 31 de dezembro de 2023).

26 Dividendos Declarados e Juros Sobre Capital Próprio

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e, concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica em contrapartida do patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

Dividendos adicionais

Foi aprovada em AGEO, realizada em 30 de abril de 2024, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 no valor de R\$478.302 da seguinte forma: (i) R\$69.730 como complemento aos dividendos obrigatórios; (ii) R\$76.000 como dividendos adicionais; (iii) R\$58.642 como JSCP, sendo R\$49.846 líquido de imposto de renda; e (v) R\$273.930 como reservas de retenção de lucros para manutenção do nível de investimentos da Companhia.

O pagamento de JSCP e dividendos referentes ao exercício de 2023 foi realizado em 10 de dezembro de 2024 e 27 de dezembro de 2024, respectivamente.

JSCP 2024

Em RCA - Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23 de dezembro de 2024, foi aprovada a constituição de JSCP relativo ao exercício de 2024, no montante de R\$84.380, sendo R\$71.723 líquido de imposto de renda. Os JSCP serão pagos aos acionistas no decorrer do exercício de 2025.

Segue abaixo a movimentação no exercício:

Passivo	Dividendos					31/12/2024
	31/12/2023	Complemen- tares	Adicionais	JSCP	Pagamentos	
EDP - Energias do Brasil	119.576	606.520	76.000	71.723	(195.576)	678.243
	<u>119.576</u>	<u>606.520</u>	<u>76.000</u>	<u>71.723</u>	<u>(195.576)</u>	<u>678.243</u>

27 Encargos setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

	Nota	Saldo em 31/12/2023	Adições	Atualizações monetária	Pagamentos	Saldo em 31/12/2024
Conta de desenvolvimento energético - CDE	27.2 e 29	18.165	1.210.528		(1.209.067)	19.626
Encargos tarifários (ECE/ EAEEE)		2.892				2.892
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética (P&D e PEE)	27.1 e 29	57.741	54.247	531	(50.628)	61.891
Outros encargos		678	8.418		(8.325)	771
Total Circulante		<u>79.476</u>	<u>1.273.193</u>	<u>531</u>	<u>(1.268.020)</u>	<u>85.180</u>

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

27.1 Pesquisa e desenvolvimento - P&D e Programa de eficiência energética - PEE

Os valores das obrigações a serem aplicadas nos programas de P&D e PEE registrados pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC para as obrigações de investimento pela Companhia e por IGP-M para os montantes destinados ao PROCEL até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. Os programas de P&D são regulamentados por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 1.074/23, e os programas de PEE são regulamentados por meio da Resolução Normativa nº 920/21.

Por meio do Despacho nº 904 de 31 de março de 2021, a ANEEL regulamentou o Artigo 1º da Lei nº 14.120/21 que destina os recursos não utilizados de P&D e PEE, geridos pela ANEEL para a CDE.

Em 29 de dezembro de 2022 foi divulgação a lei nº 14.514, com um veto presidencial ao seu art. 21, que alteraria o art. 1º, inciso I, da Lei nº 9.991/2000. Essa Lei efetuou a alteração dos percentuais referentes ao programa de 0,50% P&D e 0,50% PEE, para 0,75% e 0,25% respectivamente. Em julho de 2023 houve um veto à lei 14.514/22 retornando os saldos de 0,75% de P&D e 0,25% PEE para 0,50% para cada programa.

Em 8 de dezembro de 2023 através do Ofício Circular nº 0005/2023-SPE/ANEEL, houve alteração das alíquotas referente aos programas de P&D e PEE que eram, respectivamente 0,75% e 0,25% passando 0,50% para cada programa até 31 de dezembro de 2025. Além disso, a Companhia foi obrigada a retroagir a aplicação dessas alíquotas a partir de janeiro de 2023.

O saldo líquido em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$61.891 (R\$57.741 em 31 de dezembro de 2023) contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes a esses programas.

27.2 Conta de desenvolvimento energético - CDE

A CDE é destinada à promoção do desenvolvimento energético no território nacional, seguindo em cumprimento a programação determinada pelo Ministério de Minas e Energia - MME, e gerido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Os montantes referem-se aos valores repassados à referida Conta, anuidos pela ANEEL. Em 2021, foi determinado pela ANEEL, via RNE nº 885/21 a destinação de parte dos recursos de CDE à Conta COVID. Em Outubro de 2024, através do Despacho nº 3.056, a ANEEL encerrou a necessidade de recolhimento. Os valores e prazos de pagamento à CCEE estão demonstrados na tabela abaixo:

	Montante total	Valor cota mensal	Competência
Despacho - ANEEL nº 939/21			
CDE Conta-covid	141.420	11.785	A partir de Outubro de 2024 no processo tarifário ordinário de 2024, a Aneel encerrou o recolhimento das Quotas de CDE COVID e CDE ESCASSEZ
Resolução Homologatória - ANEEL nº 3.305/23			
CDE- USO	1.033.956	86.163	Cota Provisória para ser utilizada a partir de Janeiro de 2024
CDE - GD	54.015	4.501	A partir do processo tarifário ordinário de 2024
Despacho - ANEEL nº 510/23			
CDE - ESCASSEZ HÍDRICA	31.425	2.619	A partir de Outubro de 2024 no processo tarifário ordinário de 2024, a Aneel encerrou o recolhimento das Quotas de CDE COVID e CDE ESCASSEZ
Despacho - ANEEL nº 1.239/24 (*)			
CDE - Eletrobras	32.618		

(*) O Despacho ANEEL nº 1.120 de 24 de abril de 2023 aprova os valores dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE referentes aos valores aportados pela Eletrobrás ou por suas subsidiárias nos termos da Resolução CNPE nº15, de 2021, a serem repassados às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, até 02 de maio de 2022, nas contas correntes vinculadas ao repasse de Medição Tarifária da CDE; e (ii) as distribuidoras inadimplentes com suas obrigações intrassetoriais terão seus repasses retidos até a adimplência dos débitos, nos termos do Submódulo 5.2 do Prorot.

28 Patrimônio líquido

28.1 Capital social

O Capital social em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é de R\$596.669 e está representado por 39.091.735.037 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP - Energias do Brasil.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme Estatuto Social.

28.2 Destinação do lucro

O lucro líquido apurado em cada exercício será deduzido, antes de qualquer destinação, de prejuízos acumulados e destinado sucessivamente e na seguinte ordem:

(i) 5% serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá 20% do Capital social;

(ii) 25% serão destinados ao pagamento de dividendos; e

(iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições anteriores, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Conforme descrito no item (ii) acima, as ações têm direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado, na forma da lei, podendo a ele ser imputado o valor dos Juros sobre o capital próprio - JSCP pagos ou creditados, individualmente aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, integrando o montante dos dividendos a distribuir pela Companhia, para todos os efeitos legais e nos termos da Lei nº 9.249/95, e regulamentação posterior.

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Lucro a ser destinado			
Lucro líquido societário apurado no exercício		691.580	478.302
		<u>691.580</u>	<u>478.302</u>
Destinação do lucro			
Dividendos intermediários - JSCP	26	84.380	58.642
Dividendos complementares	26	606.520	69.730
Reserva de lucros			273.930
Lucro do exercício a deliberar	28.3.2	680	76.000
		<u>691.580</u>	<u>478.302</u>

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)
28.3 Reservas

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Reservas de capital			
Ágio na incorporação de sociedade controladora	19.2.1.1	77.687	77.687
		<u>77.687</u>	<u>77.687</u>
Reservas de lucros			
Legal	28.2	119.334	119.334
Retenção de lucros	28.3.1	476.654	476.654
Dividendo adicional proposto	26	680	76.000
		<u>596.668</u>	<u>671.988</u>

28.3.1 Retenção de lucros

A Reserva de retenção de lucros tem sido constituída em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76, para viabilizar os Programas de Investimentos da Companhia, previstos nos orçamentos de capital submetidos e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias.

28.3.2 Lucro do exercício a deliberar

Refere-se à parcela do lucro líquido do exercício excedente ao dividendo mínimo obrigatório a ser deliberada em assembleia geral ou por outro órgão competente. É constituída conforme ICPC 08 (R1) e poderá ser destinada para pagamento de dividendos, retenção de lucros ou para aumento de capital.

28.3.3 Outros resultados abrangentes

Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 110/22 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), e reavaliação regulatória (VNR), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos.

A movimentação de Outros resultados abrangentes no exercício é a seguinte:

	Nota	Saldo em 31/12/2023	Ganhos	Perdas	Reavaliação	Provisão IRPJ/CSLL	Saldo em 31/12/2024
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego		258.915	167.492	(115.530)	(106.844)		204.033
IR/CS Diferido s/ Benefícios pós-emprego		124.309				(17.667)	106.642
Diferença entre VNR (-) VOC	39.1.7	598.562					598.562
IR/CS Diferido s/ Reavaliação de Elementos do ativo	39.1.7	(433.646)				43.841	(389.805)
		<u>548.140</u>	<u>167.492</u>	<u>(115.530)</u>	<u>(106.844)</u>	<u>26.174</u>	<u>519.432</u>

29 Receita líquida

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho da Companhia, as mesmas são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os serviços prestados pela Companhia, em sua grande maioria, possuem as seguintes características: (i) são rotineiros e recorrentes; (ii) possuem o mesmo padrão de transferência; e (iii) são prestados ao longo de um determinado período. Desta forma, com relação à satisfação da obrigação de desempenho da Companhia, as mesmas são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo.

A Companhia reconhece sua receita de forma líquida de eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

- **Fornecimento - Faturado:** São reconhecidos por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas com base na tarifa vigente homologada pelo órgão regulador.
- **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado:** São reconhecidas pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos), sendo o valor justo da contraprestação calculado conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pelo órgão regulador.
- **Não faturado:** Refere-se a energia fornecida e/ou ao uso do sistema de distribuição que ainda não foram faturados correspondentes ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento das Demonstrações Contábeis Regulatórias. É estimada e reconhecida como receita não faturada considerando-se como base a carga real de energia distribuída no mês, o índice de perda anualizado e a tarifa vigente.
- **Resultados de ativos financeiros setoriais:** É reconhecido mensalmente pela diferença entre os custos pertencentes à Parcela "A" efetivamente incorridos no resultado, daqueles reconhecidos na receita de operações com energia elétrica previstos na tarifa vigente pela ANEEL.
- **Suprimento - Faturado:** Refere-se a energia elétrica fornecida para outra concessionária, segundo condições contratuais. O montante da contraprestação é determinado pela quantidade de energia entregue multiplicada pela tarifa estabelecida no contrato.
- **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.
- **Receita de construção:** O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições aos Ativos da concessão, não sendo incorporada margem nesta atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de insumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida à Custo com construção da infraestrutura em igual montante.
- **Subvenções vinculadas ao serviço concedido:** É reconhecida quando da efetiva aplicação de descontos nas tarifas de unidades consumidoras beneficiadas por subsídios governamentais (Nota 17.1) pela diferença entre a tarifa de referência da respectiva classe de consumo daquela efetivamente aplicada a consumidores beneficiários desses subsídios.
- **Arrendamentos e alugueis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Nota	Nº de consumidores		MWh		R\$	
		2024	2023	2024	2023	2024	2023
Fornecimento - Faturado	29.1						
Residencial		1.993.939	1.973.453	4.700.531	4.486.897	1.693.775	1.527.859
Industrial		7.119	7.375	609.255	698.830	253.385	245.647
Comercial		152.552	151.515	1.872.278	1.825.684	701.147	655.109
Rural		5.126	5.295	58.906	59.143	18.299	16.682
Poder público		10.470	9.871	297.863	294.317	121.023	111.500
Iluminação pública		4.116	4.157	222.089	254.946	51.571	53.569
Serviço público		1.580	1.591	186.972	204.618	80.174	76.646
Consumo próprio		183	191	7.554	8.357		
		<u>2.175.085</u>	<u>2.153.448</u>	<u>7.955.448</u>	<u>7.832.792</u>	<u>2.919.374</u>	<u>2.687.012</u>
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado							
Consumidores cativos							
Residencial						2.089.999	1.815.257
Industrial						231.158	242.760
Comercial						832.136	721.604
Rural						21.175	18.185
Poder público						107.901	95.784
Iluminação pública						63.348	62.459
Serviço público						59.513	53.232
Consumidores livres		1.875	1.330	9.444.750	8.668.285	1.718.836	1.478.066
		<u>1.875</u>	<u>1.330</u>	<u>9.444.750</u>	<u>8.668.285</u>	<u>5.124.066</u>	<u>4.487.347</u>
Suprimento - Faturado	29.6					1.107	27.983
Energia de curto prazo	29.7			387.839	829.481	204.900	176.682
Não faturado	29.2						
Fornecimento						11.773	16.801
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição						(10.752)	19.925
						<u>1.021</u>	<u>36.726</u>
Receitas sobre ativos e passivos financeiros setoriais	8, 29.3, 29.4 e 29.5					41.665	192.424
Serviços cobráveis						16.473	12.909
Subvenções vinculadas ao serviço concedido	29.8					506.097	308.884
Receita operacional bruta		<u>2.176.960</u>	<u>2.154.778</u>	<u>17.788.037</u>	<u>17.468.198</u>	<u>8.814.703</u>	<u>7.929.967</u>
(-) Deduções à receita operacional							
Tributos sobre a receita							
ICMS						(1.358.439)	(1.109.695)
PIS/COFINS						(691.666)	(568.787)
ISS						(375)	(345)
		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(2.050.480)</u>	<u>(1.678.827)</u>
Encargos do consumidor							
P&D e PEE	27					(54.247)	(51.052)
CDE	27					(1.210.528)	(1.147.901)
PROINFA - Consumidores Livres						(84.407)	(85.774)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE						(8.418)	(7.541)
		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(1.357.600)</u>	<u>(1.292.268)</u>
Receita		<u>2.176.960</u>	<u>2.154.778</u>	<u>17.788.037</u>	<u>17.468.198</u>	<u>5.406.623</u>	<u>4.958.872</u>

29.1 Fornecimento faturado

A variação observada no exercício refere-se principalmente: (i) aumento da tarifa de energia em relação a 2023 devido ao reajuste tarifário da Companhia em outubro de 2024; (ii) impacto da Micro e Mini Geração distribuída – MMGD; e (iii) aumento no número de clientes entre os exercícios.

29.2 Fornecimento não faturado

A variação decorrente da diminuição da receita no exercício deve-se: (i) a queda do volume de MWh de não faturado apurado entre os meses de dezembro de 2024 e dezembro de 2023; (ii) a diminuição de tarifa de energia entre os grupos de suprimento e cativos; e (iii) à alteração, em dezembro de 2023, dos métodos de cálculo do Não Faturado, que passou a ser feito por calendarização. Esse novo cálculo ocasionou uma mudança no MWh do Não Faturado em 2023.

29.3 CVA

A variação no exercício deve-se: (i) reajuste tarifário de 2024, que apresentou um aumento dos saldos amortizados e diminuição dos apropriados pertinentes aos itens que compõem a rubrica de CVA; (ii) aumento em relação ao ano de 2023, devido as apropriações e amortizações homologadas, além dos saldos de apropriação serem mais ativos do que passivos em 2024, e (iii) o saldo de bandeira tarifária também foi maior em 2024 em comparação com 2023, devido ao acionamento das bandeiras tarifárias vermelha e amarela no decorrer do exercício.

29.4 Itens financeiros – RTE

A variação refere-se à conta de ultrapassagem de demanda, a qual aumentou na Companhia em 2024. Após a revisão tarifária em 2024, houve um ligeiro aumento no saldo da tarifa de energia. A tarifa atualmente em vigor é de R\$256,63, homologada em outubro de 2024 que em comparação, com a tarifa de 2023 de R\$256,23, homologada no Reajuste Tarifário de 2023, apresentou um crescimento, o que impactou o saldo.

29.5 Itens financeiros – Outros

Nessa rubrica são consideradas as amortizações e apropriações de Sobrecontratação e Ultrapassagem de Demanda. Em 2024, houve um saldo expressivo de sobrecontratação. Além disso, após o reajuste tarifário, iniciou-se a amortização da nova parcela do saldo de UDER e, durante o ano de 2024, houve ajustes na base de cálculo da neutralidade que impactaram nos saldos. Todos esses impactos ocasionaram a variação significativa na rubrica Itens financeiros - Outros.

29.6 Suprimento de energia elétrica

A variação do suprimento de energia elétrica observada, quando comparada ao exercício de 2024, ocorreu devido à redução da carga de energia elétrica comercializada no Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE.

29.7 Energia de curto prazo

O aumento no exercício é decorrente das operações de MCSD tarifária, que apresentaram um impacto maior no exercício de 2024, quando comparado ao exercício de 2023, isso ocorreu devido à Companhia utilizar o mecanismo de MCSD como uma estratégia, para vender e comprar energia no curto prazo, de acordo com o mercado.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

29.8 Bandeiras tarifárias

O Sistema de Bandeiras Tarifárias é o mecanismo que tem como objetivo sinalizar aos consumidores os custos da geração de energia elétrica de cada mês, sendo dividido em 4 bandeiras: verde, amarela, vermelha patamar 1 e vermelha patamar 2.

A definição das faixas de acionamento observa limiares de risco hidrológico definidos segundo o histórico operativo do Sistema Interligado Nacional - SIN. A métrica de acionamento considera a definição de custo do risco hidrológico, onde há relação indireta entre a profundidade do déficit de geração hidráulica (GSF) e o preço da energia elétrica de curto prazo (PLD). A composição dessas duas variáveis, em sistemática de gatilho, faz com que a arrecadação prevista com as bandeiras tarifárias se aproxime mais dos custos incorridos. Este acionamento das Bandeiras Tarifárias é definido mensalmente pela ANEEL, por meio de Despacho da Superintendência de Gestão Tarifária – SGT.

O saldo relativo às bandeiras tarifárias refere-se aos valores a repassar à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, gerida pela CCEE, provenientes da diferença entre os valores faturados líquidos de ICMS e os valores estimados não faturados, a título de bandeiras tarifárias, deduzidos de parte dos sobrecustos de energia e encargos. Esses recursos são alocados para a cobertura de custos não previstos nas tarifas das diversas distribuidoras do país. O valor homologado mensalmente pela ANEEL a repassar ou a ressarcir é a diferença entre o montante cobrado dos clientes e os sobrecustos referentes a: (i) Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; (ii) despacho térmico; (iii) risco hidrológico; (iv) cotas de Itaipu; (v) exposição ao mercado de curto prazo; e (vi) excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER. Os eventuais custos não cobertos pela receita são considerados no processo tarifário subsequente.

As faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias vigentes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 são:

(i) Bandeira Verde: condições favoráveis de geração de energia. Tarifa não sofre nenhum acréscimo;

(ii) Bandeira Amarela: R\$1,885 a cada 100 kWh;

(iii) Bandeira Vermelha no patamar 1: R\$4,463 a cada 100 kWh;

(iv) Bandeira Vermelha no patamar 2: R\$7,877 a cada 100 kWh; e

As bandeiras tarifárias aplicadas em 2024 e 2023 foram:

	2024								2023			
	Janeiro a Março	Abril a Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro a Março	Abril a Junho	Julho a Setembro	Outubro a Dezembro
Bandeira Tarifária	Verde	Verde	Amarela	Verde	Vermelha Patamar 1	Vermelha Patamar 2	Amarela	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
PLD gatilho (*)	61,07	61,07	110,77	75,80	254,18	599,72	286,80	61,07	69,04	69,04	69,04	69,04

(*) PLD gatilho: Valor em reais / MWh utilizado como base de PLD médio mensal para o acionamento do patamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE.

30 Custos não gerenciáveis - Parcela "A" e gerenciáveis - Parcela "B"

Os Custos gerenciáveis e não gerenciáveis são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

30.1 Energia elétrica comprada para revenda

	Nota	2024	2023
Contratos por disponibilidade	30.1.1	1.142.097	1.037.479
Contratos por quantidade	30.1.2	666.106	632.932
PROINFA	30.1.3	72.391	84.112
Contratos por cotas	30.1.4	428.099	319.848
Energia de curto prazo	30.1.5	10.106	3.989
Energia de Itaipu Binacional	30.1.6	399.247	381.773
Encargo de Energia de Reserva - EER	30.1.7	170.157	193.726
Encargos de Serviço do Sistema - ESS	30.1.8	25.937	32.836
Outros	30.1.9	16.301	3.708
(-) Créditos de PIS/COFINS		(252.830)	(228.887)
		<u>2.677.611</u>	<u>2.461.516</u>

30.1.1 Contratos de compra de energia por disponibilidade

A variação do saldo da rubrica de Compra de energia por disponibilidade, sendo no exercício de 2024 de R\$1.142.097 (R\$1.037.479 em 2023), deve-se, principalmente a um acréscimo nos custos relativos as exposições dos vendedores dessa modalidade de contato ao mercado de curto prazo na CCEE (Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD).

30.1.2 Contratos de compra de energia por quantidade

O aumento nos contratos de compra de energia por quantidade deve-se, substancialmente, à sazonalidade e aos reajustes de preços dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR e Contratos Bilaterais Regulados - CBR.

30.1.3 Contratos de compra de energia PROINFA

A variação deve-se principalmente à redução nas cotas de custeio do PROINFA, conforme Resolução Homologatória nº 3291/2023. Esse decréscimo foi resultado de dois fatores: (i) aumento do saldo da Conta PROINFA em 2024; e (ii) redução do custo médio do programa em 2024.

30.1.4 Contratos de compra de energia por cotas

O aumento do saldo da rubrica de Compra de energia por cotas de R\$428.099 em 2024 (R\$319.848 em 2023), deve-se, principalmente ao reajuste na Receitas Anuais de Geração - RAG das usinas hidrelétricas em regime de cotas para o ciclo 2024-2025, a partir de julho de 2024.

30.1.5 Energia de curto prazo

A variação apresentada deve-se principalmente, a um pequeno aumento no valor das cessões do MCS D de Energia Nova em 2024 em relação a 2023.

30.1.6 Energia de Itaipu Binacional

A variação deve-se principalmente, ao aumento na tarifa de repasse da potência contratada de Itaipu Binacional que foi de US\$17,66/kW.mês em 2024 (US\$16,19/kW.mês em 2023).

30.1.7 Encargo de Energia de Reserva - EER

O EER representa todos os custos decorrentes da contratação da energia de reserva, entendida como aquela destinada a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica ao SIN, proveniente de usinas especialmente contratadas mediante leilões para este fim, incluindo os custos administrativos, financeiros e tributários, que são rateados entre os usuários finais de energia elétrica do SIN. No exercício de 2024 houve um aumento no saldo da CONER utilizado na liquidação dos contratos energia reserva, reduzindo a necessidade do recolhimento do encargo (EER), fato que justifica a variação apresentada nessa rubrica.

30.1.8 Encargos de Serviço do Sistema - ESS

A variação apresentada deve-se, principalmente, ao acionamento de usinas termelétricas devido ao aumento do consumo, e a queda na geração de energia eólica, elevando o custo do ESS para os agentes que possuem consumo atendido pelo SIN, nos primeiros meses de 2024.

30.1.9 Outros

A variação apresentada deve-se principalmente, aos valores de MGD que estão sendo contabilizados nessa rubrica, e que no ano de 2024 apresentou uma expressiva elevação em relação ao ano de 2023.

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)
30.2 Pessoal e Administradores

Refere-se aos gastos com Pessoal e Administradores, líquidos de capitalizações.

	2024	2023
Pessoal		
Remuneração	104.645	97.302
Encargos	39.322	35.711
Previdência privada - Corrente	5.001	5.863
Benefício Pós-emprego - Previdência Privada - Déficit ou superávit atuarial	(1.008)	(939)
Programa de demissão voluntária	32	41
Despesas rescisórias	7.066	8.387
Participação no Lucros e Resultados - PLR	18.887	16.701
Outros benefícios - Corrente	51.725	46.581
Outros benefícios pós-emprego - Déficit ou superávit atuarial	32	32
Outros	1.089	1.352
	<u>226.791</u>	<u>211.031</u>
Administradores		
Honorários e encargos (Diretoria e Conselho)	4.551	4.032
Benefícios dos administradores	(199)	1.429
	<u>4.352</u>	<u>5.461</u>
Total	<u>231.143</u>	<u>216.492</u>

30.3 Serviços de terceiros

	2024	2023
Serviços de consultoria	10.938	20.397
Serviços comerciais	78.677	76.787
Serviços de manutenção	33.026	24.073
Serviços técnicos	15.048	18.789
Serviços de limpeza e vigilância	9.646	9.671
Serviços de informática	38.737	28.452
Serviços de telecomunicações	3.776	3.910
Serviços Compartilhados	12.577	8.617
(-) Crédito de PIS/COFINS	(9.342)	(8.726)
Outros	19.794	19.532
	<u>212.877</u>	<u>201.502</u>

31 Resultado financeiro

	Nota	2024	2023
Receitas financeiras			
Juros e variações monetárias			
Renda de aplicações financeiras e cauções	6	36.518	36.292
Energia vendida		101.746	84.050
Depósitos judiciais	13	11.987	12.080
Ativos/ passivos financeiros setoriais	8		8.710
Juros e multa sobre tributos	9	48.574	12.847
Operações de <i>swap</i> e <i>hedge</i>	34.1.3	4.626	
(-) Tributos sobre Receitas financeiras		(22.775)	(8.638)
Outras receitas financeiras		4.141	3.560
		<u>184.817</u>	<u>148.901</u>
Despesas financeiras			
Encargos de dívida			
Empréstimos e financiamentos	21.2.2	(33.517)	(64.671)
Debêntures	21.2.1	(408.977)	(349.729)
Operações de <i>swap</i> e <i>hedge</i>	34.1.3		(10.960)
(-) Juros capitalizados		7.205	9.216
Juros e variações monetárias			
Juros e multa sobre tributos	9	(10.321)	(14.686)
Ativos/ passivos financeiros setoriais	8	(52.406)	
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas	25.1.1	(21.670)	(47.326)
Benefícios pós-emprego	23.1.1.4	(18.850)	(19.035)
Arrendamentos e alugueis	21.2.3	(918)	
Energia Livre		(871)	(264)
Outros juros e variações monetárias		(24)	(15)
Ajustes a valor presente			(2.624)
Outras despesas financeiras		(13.994)	(13.256)
		<u>(554.343)</u>	<u>(513.350)</u>
Total		<u>(369.526)</u>	<u>(364.449)</u>

32 Despesa com Impostos sobre o Lucro e Reconciliação entre as taxas efetivas e nominais dos tributos sobre o lucro

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Nota	2024	2023
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		572.874	428.418
Alíquota		34%	34%
IRPJ e CSLL		(194.777)	(145.662)
Ajustes para refletir a alíquota efetiva			
IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes			
Doações			(344)
Perdas indedutíveis		(4.268)	(101)
Juros sobre o capital próprio		28.689	19.938
Outros			
IRPJ e CSLL diferidos não reconhecidos		532	419
Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores		11.731	20.241
Efeito tributário de créditos extemporâneos	32.1	102.012	8.080
Outros	32.2	18.851	1.913
Despesa de IRPJ e CSLL		(37.230)	(95.516)
Alíquota efetiva		6,50%	22,30%

32.1 Efeito tributário de créditos extemporâneos

Do saldo de R\$102.012, R\$94.886 refere-se à reapuração do IRPJ/CSLL decorrente da exclusão da receita de juros SELIC do período de 2019 a 2023, e R\$7.126 refere-se, ao reflexo do ajuste do benefício do P&D na reapuração de IRPJ/CSLL relativo ao ano de 2023.

32.2 Outras

A variação no exercício ocorreu, principalmente, devido ao efeito da exclusão da atualização SELIC da base de cálculo do IRPJ/CSLL.

33 Lucro Por Ação

O resultado básico por ação da Companhia para os exercícios apresentados é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do exercício. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o exercício é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41. O cálculo do resultado "básico e diluído" por ação é demonstrado na tabela a seguir:

	2024	2023
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	535.644	332.902
Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)	39.091.735	39.091.735
Resultado básico e diluído por ações (reais/ação)	0,01370	0,00852

34 Instrumentos financeiros e Gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é efetuada por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas consubstanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam efetuadas com a devida segregação de funções.

34.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

34.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Posteriormente ao reconhecimento inicial, são mensurados conforme descrito abaixo:

• Valor justo por meio do resultado

Um instrumento é classificado pelo valor justo por meio do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial, e se a Companhia gerencia os investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos.

• Empréstimos e recebíveis

São designados para essa categoria somente os ativos não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados em um mercado ativo, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo método do custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

• Mantidos até o vencimento

Se a Companhia tem a intenção e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos financeiros, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

• Disponíveis para venda

São designados nesta categoria os ativos financeiros não derivativos cujo o propósito para o qual foi adquirido não é aplicação de recursos para obter ganhos de curto prazo, bem como não há a intenção de manter as aplicações até o vencimento ou ainda quando não estão enquadrados nas demais categorias.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

• Outros ao custo amortizado

São designados para essa categoria os ativos e passivos financeiros cujo o registro é o montante pelo qual os mesmos são mensurados em seu reconhecimento inicial, menos as amortizações de principal, mais os juros acumulados calculados com base no método da taxa de juros efetiva menos qualquer redução por ajuste ao valor recuperável ou impossibilidade de pagamento.

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

	Nota	Níveis	Valor justo		Valor contábil	
			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativos financeiros						
Valor justo por meio do resultado						
Caixa e equivalentes de caixa	6					
Aplicações financeiras		Nível 2	826.313	139.174	826.313	139.174
Outros créditos - Derivativos	34.1.3	Nível 2	176.293	127.021	176.293	127.021
Disponível para venda						
Ativos financeiros setoriais	8	Nível 2	257.476	308.449	257.476	308.449
Mantidos até o vencimento						
Cauções e depósitos vinculados	13	Nível 2	325	397	325	397
Empréstimos e recebíveis						
Caixa e equivalentes de caixa	6					
Bancos conta movimento		Nível 2	49.309	77.097	49.309	77.097
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	7	Nível 2	1.213.116	1.272.282	1.213.116	1.272.282
Outros créditos - Partes relacionadas	11	Nível 2	554	128	554	128
			<u>2.523.386</u>	<u>1.924.548</u>	<u>2.523.386</u>	<u>1.924.548</u>
Passivos financeiros						
Outros ao custo amortizado						
Fornecedores	20	Nível 2	631.013	646.156	631.013	646.156
Debêntures	21	Nível 2	4.459.122	3.162.871	4.395.759	2.794.058
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	21					
Moeda nacional		Nível 2	32.990	515.308	32.990	512.182
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	11	Nível 2	14.870	2.007	14.870	2.007
Arrendamentos e aluguéis	21	Nível 2	22.953	31.583	24.310	31.526
Valor justo por meio do resultado						
Debêntures	21	Nível 2	123.898	370.426	123.898	370.426
Derivativos de debêntures	34.1.3	Nível 2		38.640		38.640
Passivos financeiros setoriais	8	Nível 2	814.594	820.016	814.594	820.016
			<u>6.099.440</u>	<u>5.587.007</u>	<u>6.037.434</u>	<u>5.215.011</u>

34.1.2 Valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Para apuração do valor justo, a Companhia projeta os fluxos dos instrumentos financeiros até o término das operações seguindo as regras contratuais, inclusive para taxas pós-fixadas, e utiliza como taxa de desconto o Depósito Interbancário - DI futuro divulgado pela B3, exceto quando outra taxa for indicada na descrição das premissas para o cálculo do valor justo, e considerando também o risco de crédito próprio da Companhia e da Contraparte, de acordo com o CPC 46. Este procedimento pode resultar em um valor contábil diferente do seu valor justo principalmente em virtude dos instrumentos apresentarem prazos de liquidação longos e custos diferenciados em relação às taxas de juros praticadas atualmente para contratos similares.

No caso dos Empréstimos e financiamentos (Nota 21), de acordo com o CPC 12, não é aplicável a técnica de ajuste a valor presente aos contratos com o BNDES, uma vez que estes contratos possui características próprias.

As operações com instrumentos financeiros da Companhia que apresentam saldo contábil equivalente ao valor justo são decorrentes do fato destes instrumentos financeiros possuírem características substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado.

Considerando que a taxa de mercado (ou custo de oportunidade do capital) é definida por agentes externos, levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do setor e que, na impossibilidade de buscar outras alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, face aos negócios da empresa e às peculiaridades setoriais, o valor de mercado das Debêntures, Empréstimos e financiamentos e Arrendamentos e aluguéis diferem do seu valor contábil.

As informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos dos instrumentos financeiros, que diferem do valor contábil, são divulgadas a seguir levando em consideração os prazos e relevância de cada instrumento financeiro:

(i) Debêntures, Empréstimos e financiamentos e Derivativos: são mensurados por meio de modelo de precificação aplicado individualmente para cada transação levando em consideração os fluxos futuros de pagamento, com base nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas por meio das curvas de juros de mercado. Desta forma, o valor de mercado de um título corresponde ao seu valor de vencimento (valor de resgate) trazido a valor presente pelo fator de desconto, incluindo o risco de crédito.

(ii) Arrendamentos e aluguéis: consiste nos contratos, ou parte dos contratos, que transfere o direito de usar um ativo subjacente por um período de tempo em troca de contraprestação, conforme CPC 06 (R2). O saldo leva em consideração os fluxos futuros de pagamento, fundamentado nas condições contratuais, descontados a valor presente pela taxa que corresponde o custo de financiamento na contratação dos ativos alugados.

34.1.2.1 Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros

A hierarquização dos instrumentos financeiros por meio do valor justo regula a necessidade de informações mais consistentes e atualizadas com o contexto externo à Companhia. São exigidos como forma de mensuração para o valor justo dos instrumentos da Companhia:

- Nível 1 - preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2 - preços diferentes dos negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e
- Nível 3 - para o ativo ou passivo que são baseados em variáveis não observáveis no mercado. São geralmente obtidas internamente ou em outras fontes não consideradas de mercado.

A metodologia aplicada na segregação por níveis para o valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, classificados como valor justo por meio do resultado, foi baseada em uma análise individual buscando no mercado operações similares às contratadas e observadas. Os critérios para comparabilidade foram estruturados levando em consideração prazos, valores, carência, indexadores e mercados atuantes. Quanto mais simples e fácil o acesso à informação comparativa mais ativo é o mercado, quanto mais restrita a informação, mais restrito é o mercado para mensuração do instrumento. Não houve alteração nas classificações dos níveis de Instrumentos financeiros no exercício.

34.1.3 Instrumentos financeiros derivativos

Instrumento financeiro derivativo pode ser identificado desde que: (i) seu valor seja influenciado em função da flutuação da taxa ou do preço de um instrumento financeiro; (ii) não necessita de um investimento inicial ou é bem menor do que seria em contratos similares; e (iii) sempre será liquidado em data futura. Somente atendendo todas essas características podemos classificar um instrumento financeiro como derivativo.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os ganhos e perdas resultantes dessa reavaliação registrados no resultado do exercício, exceto quando o derivativo for classificado como proteção de fluxo de caixa, sendo os ganhos e perdas registrados em Outros resultados abrangentes no Patrimônio líquido.

Segue abaixo o quadro contendo as principais informações a respeito dos derivativos contratados pela Companhia:

Contraparte	Vigência	Posição	Nocional BRL	31/12/2024				2024		31/12/2023		2023	
				Ativo	Passivo	Valor Justo Líquido	Efeito Resultado	Ativo	Passivo	Valor Justo Líquido	Efeito Resultado		
Safra	12/02/2021 a 15/01/2026	IPCA + 3,91% a.a./CDI + 1,50% a.a.	700.000	884.964	(743.547)	141.417	3.172	832.422	(750.796)	81.626	(10.378)		
XP Investimentos	15/06/2022 a 15/08/2025	IPCA + 5,91% a.a./CDI + 0,15% a.a.	329.605	124.102	(114.401)	9.701	1.454	236.760	(230.005)	6.755	(582)		
				1.009.066	(857.948)	151.118	4.626	1.069.182	(980.801)	88.381	(10.960)		

Os impactos dos ganhos e perdas no exercício de 2024, assim como a movimentação dos derivativos foram:

	Saldo em 31/12/2022	Liquidação	Efeito no Resultado		Saldo em 31/12/2023
			Juros provisionados	Ajuste a valor de mercado	
Swap					
Risco de taxa de juros e moeda					
Debêntures	88.381	58.111	(59.127)	63.753	151.118
	88.381	58.111	(59.127)	63.753	151.118

34.1.3.1 Contratos de swap

Em 12 de fevereiro de 2021, a Companhia contratou instrumento financeiro derivativo classificado como *swap*, mensurado a valor justo por meio do resultado, com a finalidade de proteger os riscos de inflação (IPCA) através da troca dos fluxos de pagamentos de *IPCA + Spread* para taxa de juros CDI + *Spread* da 11ª emissão de debêntures (Nota 21). A referida dívida está mensurada a valor justo por meio de resultado para evitar descasamento contábil com a mensuração deste derivativo em procedimento optativo do CPC 48.

Em 15 de junho de 2022, a Companhia contratou instrumento financeiro derivativo classificado como *swap*, mensurado a valor justo por meio do resultado, com a finalidade de proteger os riscos de inflação (IPCA) através da troca dos fluxos de pagamentos de *IPCA + Spread* para taxa de juros CDI + *Spread* da 9ª emissão de debêntures (Nota 21). O *swap* foi declarado como *hedge* de Valor Justo, de acordo com o CPC 48, considerado como instrumento de proteção da 9ª emissão de debêntures, que, por consequência, está mensurada a valor justo por meio de resultado.

34.2 Gestão de riscos

O Grupo EDP - Energias do Brasil adota normativos de Gestão de Riscos desde 2006. A Governança está consolidada e definida através de uma Política de Gestão de Riscos Corporativos, que define a taxonomia de riscos ("Taxonomia") e as diretrizes da sua metodologia formalizadas na Norma e no Procedimento de Riscos Corporativos. A Política foi atualizada em 2021, enquanto a Norma e Procedimento foram atualizados em 2023, aprovados pelos devidos órgãos competentes e possuem revisão e atualização periódica pré-definida em normativo específico. Importante destacar que o processo de Gestão de Riscos está baseado em metodologias reconhecidas no mercado, como COSO ERM (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e Norma ABNT NBR ISO 31.000:2018 (Gestão de Riscos).

Ainda, seguindo as melhores práticas de governança e de alinhamento com o modelo de três linhas de defesa, o Grupo EDP - Energias do Brasil mantém segregadas as funções de Controles Internos e Compliance, e as de Auditoria Interna em duas diretorias distintas. Adicionalmente, e como forma de reforço do modelo corporativo de Gestão do Riscos, contempla a Diretoria de Riscos e Eficiência.

O Grupo EDP - Energias do Brasil adota um modelo descentralizado de gestão, em que as diretrizes e a metodologia são definidas pela Diretoria de Riscos e Eficiência e o acompanhamento e monitoramento são realizados pela Governança, com os nomeados donos dos riscos. A Diretoria de Riscos e Eficiência realiza o gerenciamento integrado dos riscos e oportunidades aos quais os negócios e operações estão sujeitos, atuando como facilitadora no processo de Governança, Riscos e Compliance ("GRC"), auxilia na identificação, classificação, avaliação, mensuração, implementação de ações específicas para mitigação ou eliminação dos riscos, via mecanismos de defesa ou planos de contingência, bem como, no gerenciamento dos riscos. Este gerenciamento tem como objetivo assegurar que os diversos eventos inerentes a cada uma das áreas da Companhia sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria Executiva, que toma as providências que julgar cabíveis. Esse trabalho contínuo da equipe de Gestão de Riscos junto à primeira linha de defesa, permite que seja feita uma reavaliação da Taxonomia, bem como da atualização da Matriz Corporativa de Riscos, pelo menos, anualmente.

O monitoramento da gestão de riscos desenvolvido nas áreas corporativas e unidades de negócio garante aderência dos processos e controles internos às normas nacionais e internacionais, e agrega valor aos negócios por meio da consolidação de políticas e estratégias alinhadas com o planejamento de negócios da Companhia. Em alinhamento a essa condução da avaliação do ambiente de controle, o Grupo EDP - Energias do Brasil segue diretrizes de Governança, com Comitês de Riscos periódicos, conduzidos pela Diretoria de Riscos e Eficiência, com a participação dos executivos locais e a gestão de riscos Global (EDP - Energias de Portugal S.A.).

O Grupo EDP - Energias do Brasil adota a prática de identificar, analisar, tratar e monitorar os riscos, considerando a atualização do Mapa e Matriz Corporativa de Riscos baseado em riscos já conhecidos, tratados ou em tratamento, assim como para novos riscos identificados ao longo do ciclo corrente que permitem gerar visões consolidadas e comparativas para avaliação de forma colegiada pela Liderança e com aprovação nas instâncias de governança (Reuniões de Diretoria e Comitê de Auditoria). Os Riscos Corporativos estão classificados em quatro pilares: (1) Estratégico; (2) Negócio; (3) Financeiro e (4) Operacional, e desdobrados em 56 categorias.

34.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os Empréstimos, financiamentos e Debêntures captados pela Companhia, apresentados na nota 21, possuem regras contratuais para os passivos financeiros fundamentalmente atrelados ao risco de mercado associado à TJLP, CDI e IPCA.

Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações.

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao Dólar, por meio dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, contudo, as alterações de variação cambial são repassadas integralmente ao consumidor na tarifa, por meio do mecanismo da CVA.

34.2.1.1 Análise de sensibilidade

A Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

Operação	Risco	Saldo da exposição	Aging cenário provável		Cenário (I)	Cenário (II)	Cenário (III)	Cenário (IV)	Cenário (V)
			Até 1 ano	2 a 5 anos	Provável	Aumento do risco em 25%	Aumento do risco em 50%	Redução do risco em 25%	Redução do risco em 50%
Aplicação financeira - CDB	CDI	265.706	28.951		28.951	7.192	14.368	(7.210)	(14.437)
Aplicação financeira - Debêntures	CDI	560.607	5.930		5.930	1.384	2.732	(1.421)	(2.881)
Títulos e valores mobiliários	CDI	1.988	39		39	9	18	(9)	(19)
Instrumentos financeiros ativos	CDI	828.301	34.920	-	34.920	8.585	17.118	(8.640)	(17.337)
Debêntures	CDI	(2.737.922)	(364.794)	(397.257)	(762.051)	(167.074)	(333.357)	172.661	346.324
Instrumentos financeiros passivos	CDI	(2.737.922)	(364.794)	(397.257)	(762.051)	(167.074)	(333.357)	172.661	346.324
Swap - Ponta Passiva	CDI	(857.948)	(126.184)	(4.403)	(130.587)	(27.939)	(55.905)	29.428	58.875
Instrumentos financeiros derivativos	CDI	(857.948)	(126.184)	(4.403)	(130.587)	(27.939)	(55.905)	29.428	58.875
		(2.767.569)	(456.058)	(401.660)	(857.718)	(186.428)	(372.144)	193.449	387.862
Empréstimos e financiamentos	TJLP	(11.830)	(164)		(164)	(29)	(57)	29	59
Instrumentos financeiros passivos	TJLP	(11.830)	(164)	-	(164)	(29)	(57)	29	59
Debêntures	IPCA	(1.814.006)	(113.181)	(2.730)	(115.911)	(13.048)	(26.219)	12.925	25.729
Empréstimos e financiamentos	IPCA	(21.193)	(2.602)		(2.602)	(171)	(343)	171	340
Instrumentos financeiros passivos	IPCA	(1.835.199)	(115.783)	(2.730)	(118.513)	(13.219)	(26.562)	13.096	26.069
Swap - Ponta Ativa	IPCA	1.009.066	113.181	2.730	115.911	13.048	26.219	(12.925)	(25.729)
Instrumentos financeiros derivativos	IPCA	1.009.066	113.181	2.730	115.911	13.048	26.219	(12.925)	(25.729)
		(826.133)	(2.602)	-	(2.602)	(171)	(343)	171	340

As curvas futuras dos indicadores financeiros CDI, TJLP e IPCA estão em acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia.

Os indicadores tiveram seus intervalos conforme apresentado a seguir: CDI entre 20,72% e 4,47% a.a.; TJLP entre 12,21% e 3,41% a.a.; e IPCA entre 12,91% e -0,59% a.a.

34.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures e empréstimos captados pela Companhia são apresentados na nota 21.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia estão demonstrados nas rubricas: (i) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6), sendo o Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e os Equivalentes de caixa correspondentes às aplicações financeiras de liquidez imediata que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa; (ii) Consumidores, Concessionárias e Permissionárias (Nota 7), cujos os saldos apresentados compreendem um fluxo estimado para os recebimentos; e (iii) Ativos financeiros setoriais (Nota 8) que serão homologados pelo Poder Concedente e recebidos por meio da tarifa nos próximos reajustes ou revisões tarifárias.

Os riscos de liquidez atribuídos às rubricas de Debêntures e Empréstimos e financiamentos referem-se a juros futuros que, conseqüentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 36.1.

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 31 de dezembro de 2024, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

Passivos financeiros	31/12/2024					AVP	Total	Total
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos			
Fornecedores	427.017	81.476	122.520				631.013	646.156
Outras contas a pagar - Partes relacionadas			607	14.263			14.870	2.007
Debêntures	459.433		594.977	2.686.854	778.393		4.519.657	3.164.484
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	1.479	4.448	27.063				32.990	512.182
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	55.035	71.251	309.761	559.139	1.074.633		2.069.819	772.419
Derivativos	23.706		1.469				25.175	38.640
Arrendamentos e aluguéis	617	617	4.931	21.385	9.184	(12.424)	24.310	31.526
Passivos financeiros setoriais			562.890	43.399			606.289	820.015
	967.287	157.792	1.624.218	3.325.040	1.862.210	(12.424)	7.924.123	5.987.429

Adicionalmente a Companhia possui em seu Contrato de Concessão cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro para restabelecer alterações significativas nos custos, incluindo as modificações de tarifas de compra de energia elétrica e encargos de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica ou na hipótese de alteração unilateral do contrato, o que garante maior estabilidade na gestão do risco de liquidez da Companhia.

34.2.2.1 Risco de sobrecontratação

Conforme previsto na regulamentação do setor elétrico, em especial no Decreto nº 5.163/04, se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente e da consequente liquidação ao PLD. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite, sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os riscos com a compra de energia para atendimento ao mercado cativo. Para tal, a cada processo de decisão do montante de declaração de compra de energia em leilão e da participação em Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD ou venda de energia por meio do MVE, utilizam-se de modelos estatísticos para a projeções de diversos cenários de consumo, onde correlaciona-se variáveis climáticas, econômicas e tarifárias, além de modelos de otimização que buscam a minimização do custo, risco de penalidade e não-repasse tarifário.

Na regulação atual, a expansão em lastro do sistema energético nacional é garantida por meio da contratação de energia de longo prazo pelas distribuidoras, por meio da projeção do seu mercado cativo, com 3 a 6 anos de antecedência em relação ao período de suprimento da energia elétrica adquirida (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), ou seja, as decisões de contratações utilizam-se de projeções econômicas de longo prazo que em situação de normalidade não apresentam grandes variações. O montante dos compromissos contratuais para compra de energia futura firmados até 31 de dezembro de 2024 estão apresentados na nota 36.1.

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação para que as distribuidoras possam elevar ou reduzir o volume de energia contratada, ou seja, administrar seus portfólios de contratos. São eles:

- Elevação do nível de contratação por meio da contratação nos Leilões A-7, A-6, A-5, A-4, A-3, A-2, A-1, A-0, de fontes alternativas (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), de ajuste e também por meio de participações no MCSD tanto de Energia Existente quanto de Energia Nova com declaração de déficit;
- (i) Diminuição do nível de contratação por meio da redução dos volumes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs de energia existente por quantidade, com redução anual de até 4% do volume contratado por variações de mercado; (ii) declaração inferior a 96% do montante de reposição em Leilões A-1 (alterado pelo Decreto nº 8.828/16); (iii) redução de contratos de energia existente por quantidade por migração de consumidores convencionais e especiais (Previsto pela Resolução Normativa nº 726/2016) ao Ambiente de Contratação Livre (ACL); (iv) acordos bilaterais; e (v) participação em MCSDs com declaração de sobre e venda de energia para o ACL por meio do MVE.

Com a publicação da Lei nº 12.783/13, que tratou da prorrogação das concessões do setor de energia elétrica, os agentes detentores de usinas hidrelétricas cujo prazo de concessão terminasse em até cinco anos puderam solicitar a renovação da concessão, submetendo-se ao regime de Cotas de Garantia Física, alocadas às distribuidoras por meio dos Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGFs. Assim, a partir de 2013, os CCGFs substituíram parte dos CCEARs de energia existente das distribuidoras.

No entanto, aos CCGFs não foi dada a prerrogativa de redução do volume contratado para que a distribuidora pudesse administrar o seu nível de contratação. Com esta alteração, alheia à gestão das distribuidoras, este segmento passou a não possuir mecanismos suficientes para se proteger contra a redução de consumo e migração de clientes ao ambiente livre. Nomeadamente, a participação do MCSD 4%, tampouco do MCSD Trocas Livres e do MCSD Mensal, ficaram limitadas. Logo, reduziu o volume de realizações nos CCEARs de energia existente tal como preconizado na Lei nº 10.848/04 e no artigo 29 do Decreto nº 5.163/04.

Além dos contratos CCGFs, que não apresentam a prerrogativa de redução do volume contratado, a perda de flexibilidade das distribuidoras na gestão de suas sobras contratuais foi potencializada pela introdução de CCEARs de energia existente por disponibilidade nos seus portfólios, os quais também não preveem cláusula contratual específica que permita a redução do montante contratado.

Em 2016 a Nota Técnica nº 109/2016 propunha o aprimoramento da Resolução Normativa nº 693/2015 permitindo criar o MCSD de Energia Nova como um mecanismo adicional para que tanto distribuidoras quanto geradoras pudessem descontratar energia no mercado regulado. Em 2018 mediante a Resolução Normativa nº 824 de 10 de julho e a Resolução nº 833 de 10 de dezembro do mesmo ano (revogada pela Resolução nº 869 de 28 de janeiro de 2020), foi regulamentado o MVE como instrumento adicional de gestão de sobre de energia para as distribuidoras. Contudo, esta nova normativa também limitou a eficiência do MCSD Energia Nova e dos contratos bilaterais na redução do nível de contratação, permitindo a utilização destes mecanismos apenas com usinas que não estejam em operação comercial.

Em 30 de novembro de 2021 a Diretoria da ANEEL aprovou a regra de repasse tarifário dos efeitos do MVE para os produtos anuais e semestrais. Entretanto, a apuração final do valor depende da definição dos montantes de sobrecontratação involuntária, que estão em discussão com a Agência.

Com a publicação do Decreto nº 9.143/17 (Resolução nº 453 de 2011), passou-se a reconhecer a exposição contratual involuntária das distribuidoras sempre que observada a condição do máximo esforço do agente, em razão de: (i) compra frustrada de energia elétrica em leilões de contratação; (ii) acontecimentos extraordinários e imprevisíveis decorrentes de eventos alheios à vontade do agente vendedor, reconhecidos pela ANEEL; (iii) alterações na distribuição dos CCGFs, na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do PROINFA e, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e (iv) exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais. Contudo, apesar de reconhecida a exposição involuntária, os critérios de cumprimento da condição de máximo esforço do distribuidor estão em fase de discussão na ANEEL no que se refere aos anos de 2016 em diante.

A Resolução Normativa nº 869/20 determina ainda que para atender o critério de máximo esforço será exigida a declaração no MCSD Energia Nova de todos os montantes de exposição involuntária das distribuidoras.

Com a publicação da Lei nº 14.300/22, que instituiu o marco legal da Micro e Mini Geração Distribuída – MMGD, observou-se um crescimento exponencial de novos projetos em busca dos benefícios trazidos pela Lei, o que tem reduzido ainda mais o mercado das distribuidoras.

De forma a conciliar o fomento ao crescimento da MMGD com a sustentabilidade do negócio da distribuição, a Lei dispõe quanto à involuntariedade da sobrecontratação oriunda da MMGD e da comercialização de excedentes de energia produzida por ela.

Em dezembro de 2021 foi emitida a Nota Técnica nº 121/2021–SRM/SGT/ANEEL com novos critérios de apuração da sobrecontratação involuntária.

Em agosto de 2022 foi publicado o despacho ANEEL 2.168 que homologou os montantes de exposição e sobrecontratação involuntária dos agentes de distribuição, para os anos de 2016 e 2017, considerando (a) a retirada da avaliação do critério econômico para o cálculo da sobrecontratação involuntária de 2016 e 2017 e a adoção do critério de máximo esforço da exposição voluntária aplicada até 2015 e (b) estabelecer os montantes de involuntariedade dos agentes de distribuição para os anos de 2016 e 2017, sem a adoção do critério de 2,5% nos montantes de migração para o Ambiente de Contratação Livre com sobrecontratação involuntária para os anos de 2016 e 2017.

Em novembro de 2023 foi publicado o despacho ANEEL 4.395 que homologou os montantes de exposição e sobrecontratação involuntárias dos agentes de distribuição, para o ano de 2018. Os valores publicados foram de acordo com os esperados pelas distribuidoras.

Não obstante o descrito acima, a Companhia gerencia seus portfólios participando ativamente de mecanismos de cessão de energia. Ao final do exercício, permanece dentro do limite regulatório previamente mencionado, garantindo o repasse integral dos custos com energia e, consequentemente, não dependendo de uma definição sobre involuntariedade por parte da ANEEL.

A sobrecontratação do exercício de 2024 oriunda substancialmente da estratégia da Administração da Companhia para redução do nível de contratação. Em 31 de dezembro de 2024, o volume negociado foi de 446.897MWh frente a 776.665MWh no exercício anterior. O preço comercializado pela Companhia foi de R\$223,68/MWh, enquanto que no exercício anterior foi de R\$250,64/MWh. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o impacto negativo foi de R\$94.737 na Companhia.

34.2.2.2 Vencimento antecipado de dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants*), normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índice financeiro.

Covenants são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente na nota 21. Até 31 de dezembro de 2024 todos os *covenants* das obrigações contratadas foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas para os Empréstimos, financiamentos e Debêntures em sua respectiva nota 21. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passíveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

34.2.2.2.1 Capital Circulante Líquido - CCL

O capital circulante líquido da Companhia, que corresponde à diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, em 31 de dezembro de 2024 foi negativo em R\$847.570 (R\$1.166.437 negativo em 31 de dezembro de 2023). O capital circulante líquido negativo é proveniente, principalmente, dos dividendos a pagar e das amortizações previstas das Debêntures, Empréstimos e Financiamentos (Nota 21). A Administração da Companhia entende que possui liquidez satisfatória, mesmo com o capital circulante líquido negativo, apresentando condições adequadas para cumprir as obrigações operacionais de curto prazo, tendo em vista as receitas futuras do negócio e caso seja necessário, serão realizadas novas captações de dívida devido o amplo acesso ao mercado de capitais da Companhia (Nota 36.1). Adicionalmente, a Administração acompanha constantemente a sua liquidez e possui estratégias suficientes para fazer frente às suas necessidades de caixa de curto prazo.

34.2.3 Risco hidrológico

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica e um período prolongado de escassez de chuva reduz o volume de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, ocasionando um aumento no custo de aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação nos valores de encargos de sistema elétrico em decorrência do aumento do despacho das usinas termoeletricas, gerando maior necessidade de caixa e consequentemente de aumentos tarifários futuros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão da Companhia.

A Companhia mantém o monitoramento constante do risco de racionamento. Há três vertentes principais de atuação: (i) monitoramento das condições energéticas do sistema, que inclui a avaliação do cenário de oferta e demanda, das variáveis macro e microeconômicas, e das especificidades de cada mercado; (ii) gestão ativa do portfólio para a otimização dos recursos e mitigação do risco pela composição do *hedge*; e (iii) controle independente do risco de mercado da geração hídrica.

34.2.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está principalmente relacionada às rubricas abaixo:

• Consumidores, Concessionárias e Permissionárias

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional. Desta forma, o atendimento e aceite ao novo consumidor cativo dentro da área de atuação da concessionária que presta o serviço na região é regra integrante do contrato de concessão.

Assim, para a distribuição de energia elétrica o instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é o Contas a receber de consumidores. Contudo, a Companhia realiza abrangentes estudos para determinar a perda estimada para estes ativos.

A principal ferramenta na mitigação do risco de não realização do contas a receber de consumidores é a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores inadimplentes. Anterior a essa etapa a Companhia realiza diversos métodos de cobrança tais como cobranças administrativas, notificações na fatura de energia e via SMS, protesto junto aos cartórios, restrição de crédito junto às empresas de proteção ao crédito, entre outras. A Companhia oferece diversos canais de atendimento para facilitar o contato com o consumidor, dentre elas, *call centers*, lojas de atendimento presencial, internet, aplicativo, além de realização de feirões para acordos de pagamentos.

Adicionalmente, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a regulamentação da ANEEL prevê o repasse nas tarifas do montante de receitas não arrecadadas, transcorridos o prazo de 5 anos de cobrança, conforme regulamentação vigente por meio do submódulo 2.2 do PRORET.

• Caixa, Equivalentes de caixa e Cauções

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base em políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Em se tratando de aplicações financeiras vinculadas à CDB ou lastreadas em Debêntures, a Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's).

Segue abaixo os montantes de aplicações financeiras segregadas por classificação de riscos:

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Classificação da instituição financeira			
AAA		826.313	109.078
AA			30.055
	6	<u>826.313</u>	<u>139.133</u>

A Política de Gestão de Riscos também permite a aplicação de recursos em Fundo de Investimento Restrito cuja carteira de ativos é atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de alta liquidez no mercado e de baixíssimo risco (Nota 6).

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

• Ativo financeiro indenizável

O saldo refere-se a valores a receber a título de indenização do Poder Concedente e são decorrentes dos investimentos realizados na infraestrutura da concessionária que não serão recuperados por meio da prestação de serviços outorgados até o final da concessão. O contrato de concessão garante o direito da Companhia à indenização dos ativos de infraestrutura ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em procedimentos de fiscalização da agência.

• Ativos financeiros setoriais

Os ativos financeiros setoriais decorrem das diferenças entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, comparados àqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Anualmente, a ANEEL revisa as tarifas de Companhia e incorpora tais ativos na mesma. Adicionalmente, o contrato de concessão também garante que serão indenizados à Companhia os saldos remanescentes de eventual insuficiência de ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

34.2.5 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, ARSESP etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

36 Compromissos contratuais e Garantias

36.1 Compromissos contratuais

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas Demonstrações Contábeis Regulatórias, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) da Companhia.

	31/12/2024			31/12/2023		
	2025	2026 e 2027	2028 e 2029	A partir de 2030	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	8.315	7.390	640	281	16.626	15.113
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.384.925	3.477.071	2.699.360	8.635.869	17.197.225	22.929.951
Encargos de conexão e transporte de energia	699.398	1.185.996	548.370		2.433.764	3.676.364
Materiais e serviços	1.112.000	696.322	42.018	7.508	1.857.848	1.975.262
	<u>4.204.638</u>	<u>5.366.779</u>	<u>3.290.388</u>	<u>8.643.658</u>	<u>21.505.463</u>	<u>28.596.690</u>

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 31 de dezembro de 2024, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

	31/12/2024			31/12/2023		
	2025	2026 e 2027	2028 e 2029	A partir de 2030	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	7.942	8.512	917	458	17.829	15.494
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.384.925	4.097.133	3.523.191	15.941.494	25.946.743	29.991.911
Encargos de conexão e transporte de energia	699.398	1.398.795	699.398		2.797.591	4.053.757
Materiais e serviços	1.062.077	814.627	58.678	12.309	1.947.691	2.012.330
	<u>4.154.342</u>	<u>6.319.067</u>	<u>4.282.184</u>	<u>15.954.261</u>	<u>30.709.854</u>	<u>36.073.492</u>

36.2 Garantias

Tipo de garantia	Modalidade	Limite máximo garantido	
		31/12/2024	31/12/2023
Seguro de vida	Aval de acionista	189.712	174.893
Ações judiciais (*)	Fiança Bancária; e Seguro garantia.	352.688	325.798
Outros	Recebíveis	67.077	77.042
		<u>609.477</u>	<u>577.733</u>

Os valores em garantia de Fornecedores (Nota 20), Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Nota 21) e Provisões (Nota 25), estão demonstrados em suas respectivas notas.

37 Cobertura de seguros

A Companhia mantém apólices de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas e regidas por norma de contratação e manutenção de seguros aprovado pela Diretoria do Grupo EDP – Energias do Brasil. A contratação de seguros leva em consideração a natureza e o grau de risco por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das Demonstrações Contábeis Regulatórias e consequentemente, não foram auditadas pelos auditores independentes. Os principais valores em risco com coberturas de seguros são:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Valor em risco	Limite máximo de indenização	Valor em risco	Limite máximo de indenização
Subestações	431.628	32.000	431.628	32.000
Prédios e conteúdos (próprios e terceiros)	120.708	65.000	120.708	65.000
Responsabilidade civil		6.000		
Transportes (materiais)			25.600	3.500
Transportes (veículos)		360		360
Seguro de vida	189.712	(*)	174.893	(*)

(*) O valor de indenização será de 24 vezes o salário do colaborador, sendo o limite máximo de R\$581 até o cargo de diretor. Para os cargos de vice-presidente e presidente o limite máximo é de R\$ 1.452.

A Companhia possui seguro patrimonial das subestações onde, dentre os itens segurados, destacam-se máquinas e equipamentos de transmissão e distribuição de energia elétrica.

A EDP - Energias do Brasil possui cobertura de Responsabilidade Civil, estendida para a Companhia, com os limites conforme apresentados abaixo:

- (i) Responsabilidade civil geral, com cobertura de até R\$50.000;
- (ii) Responsabilidade civil ambiental, com cobertura de até R\$25.583;
- (iii) Responsabilidade civil de administradores e diretores, com cobertura de até R\$150.000; e
- (iv) Responsabilidade civil de riscos cibernéticos, com cobertura de até R\$5.327.

38 Revisões e Reajustes Tarifários

38.1 Revisão Tarifária Periódica

A Resolução Homologatória ANEEL nº 3.278 de 17 de outubro de 2023, homologou o resultado da 6ª Revisão Tarifária Periódica da Companhia, aplicado a partir de 23 de outubro de 2023.

O efeito médio percebido pelos consumidores foi de 6,83%, sendo 6,28% o efeito médio para os consumidores atendidos em alta e média tensão e 7,12% o efeito médio para os consumidores atendidos em baixa tensão.

No processo de Revisão Tarifária Periódica, que se dá a cada quatro anos na Companhia, a ANEEL recalcula os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela B) que incluem: (i) os custos de Administração, Operação e Manutenção (CAOM) e (ii) o custo Anual dos Ativos (CAA). Já os custos não gerenciáveis (Parcela A), que englobam a energia comprada de geradoras, o transporte da energia, os encargos setoriais e os ajustes financeiros são definidos com base em projeções para os doze meses subsequentes, assim como na variação de preços verificada nos doze meses anteriores.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

O Fator X é calculado em função dos componentes "Pd" (ganhos de produtividade) e "T" (trajetória para adequação de custos operacionais), que irão perdurar por todo o ciclo, além do componente "Q" (incentivo à qualidade), recalculado a cada processo tarifário. Os valores foram homologados em: "Pd": 0,640%; "T": 3,595%; e "Q": -0,433%.

Na composição da Revisão Tarifária de 2023 destacam-se os componentes de Remuneração do Capital e Quota de Reintegração Regulatória, derivados da Base de Remuneração Regulatória homologada. A Base de Remuneração Bruta foi de R\$6,5 bilhões e a Base de Remuneração Líquida de R\$4,2 bilhões.

O índice regulatório definido pela ANEEL para as Perdas Técnicas para o próximo ciclo é de 4,19%, sobre a energia injetada. Já para as Perdas Não Técnicas de Baixa Tensão, a trajetória regulatória será de 8,05% para o ano de 2023, com trajetória de redução de 0,36% no ciclo de Revisão Tarifária, sendo 6,98% o valor definido para 2026.

A partir deste resultado, o Ativo Financeiro Indenizável foi ajustado em R\$95.000 decorrente da diferença entre as premissas utilizadas pela Companhia e o efetivamente utilizado pela ANEEL quando do processo de Revisão Tarifária, principalmente para a atualização do investimento incremental, IPCA versus Banco de Preço.

O montante dos itens financeiros reconhecido pela ANEEL neste processo foi negativo de R\$148.051, referente à diferença entre os custos não gerenciáveis homologados (energia, transporte e encargos) e os efetivamente incorridos pela Companhia no período tarifário, e a previsão dos custos futuros.

38.1.1 Resultado da Revisão Tarifária Periódica de 2023 - 6CRTP

A Resolução Homologatória ANEEL nº 3.278 de 17 de outubro de 2023, homologou o resultado da Revisão Tarifária Periódica da Companhia aplicado a partir de 23 de outubro de 2023.

O efeito médio percebido pelos consumidores foi de 6,83%, sendo 6,28% o efeito médio para os consumidores atendidos em alta e média tensão e 7,12% o efeito médio para os consumidores atendidos em baixa tensão.

No processo de Revisão Tarifária Periódica, que se dá a cada quatro anos na Companhia, a ANEEL recalcula os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela B) que incluem: (i) os custos de Administração, Operação e Manutenção (CAOM) e (ii) o custo Anual dos Ativos (CAA). Já os custos não gerenciáveis (Parcela A), que englobam a energia comprada de geradoras, o transporte da energia, os encargos setoriais e os ajustes financeiros, são definidos com base em projeções para os doze meses subsequentes, assim como na variação de preços verificada nos doze meses anteriores.

O Fator X é calculado em função dos componentes "Pd" (ganhos de produtividade) e "T" (trajetória para adequação de custos operacionais), que irão perdurar por todo o ciclo, além do componente "Q" (incentivo à qualidade), recalculado a cada processo tarifário. Os valores foram homologados em: "Pd": 0,64%; "T": 3,59%; e "Q": -0,43%.

Na composição da revisão tarifária de 2023 destacam-se os componentes de Remuneração do Capital e Quota de Reintegração Regulatória, derivados da Base de Remuneração Regulatória homologada. A Base de Remuneração Bruta foi de R\$6,5 bilhões e a Base de Remuneração Líquida de R\$4,15 bilhões. Os investimentos realizados no ciclo tarifário foram considerados eficientes e reconhecidos praticamente em sua integralidade pela ANEEL.

O índice regulatório definido pela ANEEL para as Perdas Técnicas para o próximo ciclo é de 4,19% sobre a energia injetada. Já para as Perdas Não Técnicas de Baixa Tensão, a trajetória regulatória atingirá o patamar de 6,98% para o ciclo.

O montante dos itens financeiros reconhecido pela ANEEL neste processo foi negativo de R\$148.051, referente à diferença entre os custos não gerenciáveis homologados (energia, transporte e encargos) e os efetivamente incorridos pela Companhia no período tarifário, e a previsão dos custos futuros.

38.1.2 Composição da Base de Remuneração Regulatória

Para a avaliação dos ativos das concessionárias vinculados à concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica, visando à definição da base de remuneração no Ciclo de Revisão Tarifária Periódica - CRTP vigente, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- A base de remuneração aprovada no CRTP anterior deve ser "blindada". Entende-se como base blindada os valores aprovados por laudo de avaliação ajustados, incluindo as movimentações ocorridas (adições, baixas, depreciação) e as respectivas atualizações;
- As inclusões entre as datas-base do CRTP vigente e anterior, desde que ainda em operação, compõem a Base Incremental e são avaliadas no processo de revisão tarifária do CRTP vigente;
- Os valores finais da avaliação são obtidos somando-se os valores atualizados da base de remuneração blindada (item i) com os valores das inclusões ocorridas entre as datas-base do segundo e terceiro ciclos de revisão tarifária – base incremental (item ii);
- Considera-se como data-base do laudo de avaliação o último dia do sexto mês anterior ao mês da revisão tarifária do CRTP vigente; e
- A base de remuneração deverá ser atualizada pela variação do IPCA, entre a data-base do laudo de avaliação e a data da revisão tarifária.

Os ativos vinculados à concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica somente são elegíveis a compor a Base de Remuneração Regulatória quando efetivamente utilizados no serviço público de distribuição de energia elétrica. São desconsiderados da base de remuneração aqueles ativos que compõe a Base de Anuidade Regulatória – BAR.

A tabela a seguir resume o cálculo da Base de Remuneração Regulatória, bem como da remuneração e quota de reintegração de acordo com a Nota Técnica nº 123 de 11 de outubro de 2023, aplicados nas tarifas da outorgada a partir de 23 de outubro de 2023.

Descrição	Valores
(1) Ativo Imobilizado em Serviço (Valor Novo de Reposição)	9.277.322
(2) Índice de Aproveitamento Integral	1.110
(3) Obrigações Especiais Bruta	1.104.163
(4) Bens Totalmente Depreciados	1.680.929
(5) Base de Remuneração Bruta = (1)-(2)-(3)-(4)	6.491.120
(6) Depreciação Acumulada	4.810.737
(7) AIS Líquido (Valor de Mercado em Uso)	4.466.584
(8) Índice de Aproveitamento Depreciado	1.089
(9) Valor da Base de Remuneração (VBR) = (1)-(6)-(8)	4.465.495
(10) Almoxarifado em Operação	10.237
(11) Ativo Diferido	
(12) Obrigações Especiais Líquida	548.586
(13) Terrenos e Servidões	226.263
(14) Base de Remuneração Líquida Total = (9)+(10)+(11)-(12)+(13)	4.153.409
(15) Saldo RGR PLPT	
(16) Saldo RGR Demais Investimentos	
(17) Taxa de Depreciação	4,39%
(18) Quota de Reintegração Regulatória = (5) * (17)	284.960
(19) WACC real antes de impostos	10,64%
(20) Remuneração de Obrigações Especiais	20.112
(21) Remuneração do Capital = (14) * (19) + (20)	462.035

38.1.3 Custo Anual das Instalações Móveis e Imóveis - CAIMI

O Custo Anual das Instalações Móveis e Imóveis, também denominado Anuidades, refere-se aos investimentos de curto período de recuperação, tais como os realizados em hardware, software, veículos, e em toda a infraestrutura de edifícios de uso administrativo.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Os ativos que compõem a Base de Anuidade Regulatória (BAR) não são considerados no Ativo Imobilizado em Serviço (AIS) que comporá a base de remuneração. Esses ativos são determinados como uma relação do AIS.

A tabela a seguir resume os valores relativos ao CAIMI determinados na Nota Técnica nº 123 de 11 de outubro de 2023, aplicados nas tarifas da outorgada a partir de 23 de outubro de 2023.

Descrição	Valores
(1) Base de Anuidade Regulatória (BAR)	593.026
(2) Base de Anuidade - Infraestrutura de imóveis e móveis administrativos (BARA)	266.861
(3) Base de Anuidade - Veículos (BARV)	71.163
(4) Base de Anuidade - Sistemas de Informática (BARI) = (1) - (2) - (3)	255.002
(5) Anuidade - Infraestrutura de imóveis e móveis administrativos (CAL)	28.696
(6) Anuidade - Veículos (CAV)	14.169
(7) Anuidade - Sistemas de Informática (CAI)	62.457
(8) CAIMI = (5)+(6)+(7)	105.322

38.1.4 Resumo da Revisão Tarifária

Aplicando-se as metodologias definidas no Módulo 2 do PRORET, que trata da revisão tarifária das concessionárias de distribuição de energia elétrica, a revisão tarifária da Companhia é sintetizada na tabela a seguir, onde são apresentados todos os itens da receita requerida da concessionária, as outras receitas, os componentes financeiros e a receita verificada. A tabela apresenta também o quanto cada item de receita contribui para o reposicionamento tarifário apresentado, de acordo com a Nota Técnica nº 123 de 11 de outubro de 2023, aplicados nas tarifas da outorgada a partir de 23 de outubro de 2023 até a data da próxima revisão tarifária a ocorrer em 23 de outubro de 2027.

	Receita Verificada	Receita Requerida	Variação	Participação na Revisão	Participação na Receita
PARCELA "A" [Encargos+Transmissão+Energia]	3.530.129	3.318.693	-5,99%	-4,69%	77,07%
Encargos Setoriais	1.143.976	872.740	-23,70%	-6,01%	20,27%
Taxa de Fisc. de Serviços de E.E. – TFSEE	4.136	4.915	18,80%	0,02%	0,11%
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (USO)	525.279	610.462	16,20%	1,89%	14,18%
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (Decr. 7945/2013)	120.548		-100,00%	-2,67%	
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (Conta-ACR)	252.688		-100,00%	-5,60%	
Encargos Serv. Sist. - ESS e Energ. Reserv. - EER	92.570	86.858	-6,20%	-0,13%	2,02%
PROINFA	108.572	130.645	20,30%	0,49%	3,03%
P&D, Efic.Energ e Ressarc.ICMS Sist.Isol.	40.019	39.694	-0,80%	-0,01%	0,92%
O N S	164	166	1,40%		
Custos de Transmissão	453.684	514.863	14,20%	1,36%	11,96%
Rede Básica	280.813	315.838	13,20%	0,78%	7,34%
Rede Básica Fronteira	82.130	102.016	25,00%	0,44%	2,37%
Rede Básica ONS (A2)	299	487	63,80%		0,01%
MUST Itaipu	27.996	33.156	19,20%	0,11%	0,77%
Transporte de Itaipu	49.694	51.014	3,30%	0,03%	1,18%
Conexão	12.636	12.352	-1,60%	-0,01%	0,29%
Uso do sistema de distribuição	116		-100,00%		
Custos de Aquisição de Energia	1.932.469	1.931.090	-0,23%	-0,03%	44,85%
	Receita Verificada	Receita Requerida	Variação	Participação na Revisão	Participação na Receita
PARCELA "B"	979.537	987.114	0,77%	0,17%	22,93%
Custos Operacionais	508.501	504.023	-0,88%	-0,10%	11,71%
Anuidades	50.152	72.539	44,64%	0,50%	1,68%
Remuneração	262.858	307.079	16,82%	0,98%	7,13%
Depreciação	163.869	163.336	-0,33%	-0,01%	3,79%
Receitas Irrecuperáveis	33.422	28.921	-13,47%	-0,10%	0,67%
Outras Receitas + Exc. Reativos + Ult. Demanda	(39.265)	(88.784)	126,11%	-1,10%	-2,06%
IRT considerando a variação tarifária da RTE	4.509.666	4.305.809			-4,52%
Efeito dos Componentes Financeiros do Processo Atual					7,87%
CVA em processamento - Energia		272.258			5,99%
CVA em processamento -Transporte		9.931			0,22%
CVA em processamento - Encargos Setoriais		(32.061)			-0,71%
Saldo a Compensar CVA-Ano Anterior + Ajustes		18.050			0,40%
Neutralidade de Parcela A - Encargos Setoriais		257			0,01%
Sobrecontratação/exposição de energia		(8.559)			-0,19%
Garantias financeiras na contratação regulada de energia (CCEAR)		434			0,01%
Previsão de Risco Hidrológico		213.858			4,71%
Repasso de ultrapassagem de Supridas/Permissionárias de Energia		(39)			0,00%
Ajuste CUSD		348			0,01%
Repasso de compensação DIC/FIC		(1)			0,00%
Compensação ref. acordos bilaterais de CCEAR		20.498			0,45%
Reversão do Risco Hidrológico		(137.099)			-3,02%
Conselho de Consumidores		(264)			-0,01%
Efeito da retirada dos Componentes Financeiros do Processo Anterior					-8,68%
Efeito Médio a ser percebido pelos Consumidores					-5,33%

38.2 Reajuste Tarifário Anual 2024

Em 15 de outubro de 2024, por meio da Resolução Homologatória nº 3.408, a ANEEL homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual aplicado pela Companhia a partir de 23 de outubro de 2024.

O efeito médio percebido pelos consumidores será de -3,71%, sendo -5,31% o efeito médio para os consumidores atendidos em alta e média tensão, -2,93% o efeito médio para os consumidores atendidos em baixa tensão e -2,95% para consumidores residenciais.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Durante o processo de Reajuste Tarifário, a ANEEL atualiza os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela "B") pela inflação acumulada no período dos 12 meses anteriores, enquanto os custos não gerenciáveis (Parcela "A") e os itens financeiros são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores e da projeção para os doze meses subsequentes. A parcela A contribuiu para o efeito médio em -2,74%, resultando em R\$ 4,8 bilhões e a Parcela B contribuiu em 0,07%, resultando em R\$1,9 bilhões. O IGP-M apurado para o período tarifário foi de 4,53% e o Fator X de 4,26%.

Os itens que impactaram para a redução das novas tarifas foram os menores custos de Transmissão, dos Encargos Setoriais e os Componentes Financeiros negativos, com destaque para a quitação da Conta Covid e da Conta Escassez Hídrica, essa última aplicada apenas para os consumidores cativos.

O ajuste dos itens financeiros incluído pela ANEEL neste processo foi negativo de R\$229.834, referente à diferença entre os custos não gerenciáveis (energia, transporte e encargos) homologados, além da previsão dos custos futuros e inclusão dos créditos de PIS e COFINS no valor de R\$14.001.

38.2.1

Resumo do Reajuste Tarifário

	Variação	Participação no Reajuste	Participação na Receita
PARCELA "A" [Encargos+Transmissão+Energia]	-3,80%	-2,74%	71,20%
Encargos Setoriais	-5,94%	-1,42%	23,17%
Taxa de Fisc. de Serviços de E.E. – TFSEE	5,46%	0,01%	0,14%
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (USO)	0,76%	0,11%	15,47%
Conta de Desenv. Energético – CDE Conta-Covid (TUSD)	-42,56%	-0,92%	1,27%
Conta de Desenv. Energético – CDE Eletrobrás	95,62%	-0,23%	-0,49%
Conta de Desenv. Energético – CDE Conta-Escassez Hídrica	-4,56%	-0,02%	0,47%
Conta de Desenv. Energético – CDE GD	17,80%	0,12%	0,81%
Encargos Serv. Sist. - ESS e Energ. Reserv. - EER	-7,25%	-0,18%	2,38%
PROINFA	-11,55%	-0,29%	2,32%
P&D, Efic.Energ e Ressarc.ICMS Sist. Isol.	-2,32%	-0,02%	0,80%
ONS	-5,96%	0,00%	0,00%
Custos de Transmissão	-9,41%	-1,22%	12,02%
Rede Básica	-7,72%	-0,70%	8,56%
Rede Básica Fronteira	-10,83%	-0,23%	1,94%
Rede Básica ONS (A2)	-0,56%		0,00%
MUST Itaipu	-12,24%	-0,06%	0,45%
Transporte de Itaipu	-28,71%	-0,29%	0,73%
Conexão	20,75%	0,06%	0,34%
Custos de Aquisição de Energia	-0,28%	-0,10%	36,01%
PARCELA "B"	0,27%	0,07%	28,80%
IRT		-2,66%	100,00%
Efeito dos Componentes Financeiros do Processo Atual		-3,15%	
CVA em processamento - Energia		-4,58%	
CVA em processamento -Transporte		1,26%	
CVA em processamento - Encargos Setoriais		0,85%	
Saldo a Compensar CVA-Ano Anterior + Ajustes		0,16%	
Neutralidade de Parcela A - Encargos Setoriais		-0,88%	
Sobrecontratação/exposição de energia		1,80%	
Garantias financeiras na contratação regulada de energia (CCEAR)		0,01%	
Previsão de Risco Hidrológico		3,11%	
Reversão do Risco Hidrológico		-3,30%	
Financeiro CDE Eletrobrás		-0,01%	
Efeito da retirada dos Componentes Financeiros do Processo Anterior		2,11%	
Efeito Médio a ser percebido pelos Consumidores		-3,71%	

Análise Parcela A

Os Encargos Setoriais variaram -5,94% em relação ao processo anterior, impactando o efeito tarifário em -1,42%, com destaque para: a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE Conta-Covid, com impacto de -0,92%; o Encargo de Serviço do Sistema e Energia de Reserva – ESS/EER, com impacto de -0,18%; e o PROINFA, com impacto de -0,29%. Em contrapartida, a CDE Modicidade Tarifária – Eletrobras contribuiu com uma redução de -0,23%.

Os Custos de Transporte variaram -9,41% em relação ao processo anterior, impactando o efeito tarifário em -1,22%, com destaque para: a redução das novas Receitas Anuais Permitidas (RAP) das concessionárias de transmissão, aprovadas para o ciclo 2024-2025, conforme as Resoluções Homologatórias nº 3.348 e nº 3.349, ambas de 16 de julho de 2024. Além disso, houve a redução dos custos de transporte de Itaipu, com impacto de -0,29%, e a redução dos custos da Rede Básica, que impactou o efeito tarifário em -0,70%.

Os custos de compra de energia impactaram o efeito tarifário em -0,10%, com destaque para: a redução dos custos dos CCEARs Nova/Alternativa, com impacto de -1,09%; a redução dos custos da energia proveniente de Itaipu, que impactou o efeito tarifário em -0,21%; e a redução dos montantes contratados de usinas cotistas da Lei 12.783/2013, que, apesar da queda nos volumes, teve um aumento no custo unitário, resultando em um impacto positivo de 0,78%. Em contrapartida, a energia proveniente de Angra teve um impacto de 0,25% no efeito tarifário.

Análise Parcela B

A atualização da Parcela B representou 0,07% na composição do efeito médio, refletindo a variação acumulada do IGP-M, de 4,53% no período de referência, descontada do Fator X, de 4,26%.

Análise Componentes Financeiros

Em relação aos financeiros apurados, para compensação nos 12 meses subsequentes, contribuíram com o efeito de -3,15% no atual reajuste tarifário. Destaca-se a CVA – Parcela A, com -2,47%, especialmente a CVA Energia, com impacto de -4,58%, decorrente da diferença entre os custos de aquisição de energia homologados nos processos tarifários anteriores e os custos efetivamente incorridos pela concessionária; e a CVA Transporte, cujo efeito neste processo é de 1,26%. Além disso, ressalta-se a sobrecontratação de energia, com impacto de 1,80%, e a reversão do risco hidrológico, cujo efeito neste processo é de -3,30%. Por fim, a quitação da Conta Covid e da Conta Escassez Hídrica contribuiu com -1,59%, sendo -1,16% da Conta Covid e -0,43% da Conta Escassez Hídrica, e a neutralidade da Parcela A – Encargos Setoriais teve impacto de -0,88%.

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)
39 Conciliação entre as Demonstrações Contábeis Societárias e Demonstrações Contábeis Regulatórias

Para fins estatutários, a Companhia seguiu a regulamentação societária para a contabilização e elaboração das Demonstrações Contábeis Societárias, sendo que para fins regulatórios, a Companhia seguiu a regulamentação regulatória, determinada pelo Órgão Regulador apresentada no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre as práticas societárias e regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas seguindo as práticas regulatórias com as informações apresentadas seguindo as práticas societárias.

39.1 Balanço Patrimonial

Ativo	Nota	31/12/2024			31/12/2023		
		Societário	Ajustes	Regulatório	Societário	Ajustes	Regulatório
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa		875.622		875.622	216.271		216.271
Consumidores		1.117.102		1.117.102	1.199.630		1.199.630
Concessionárias e Permissionárias		78.079		78.079	45.234		45.234
Serviços em Curso	39.1.2		41.937	41.937		40.970	40.970
Tributos Compensáveis		322.055		322.055	165.089		165.089
Depósitos Judiciais e Cauções		130		130	194		194
Almoxarifado Operacional		60.722		60.722	52.408		52.408
Investimentos Temporários		1.988		1.988			
Ativos Financeiros Setoriais	39.1.1	26.115	141.951	168.066	16.840	118.514	135.354
Despesas Pagas Antecipadamente		3.685		3.685	2.968		2.968
Instrumentos Financeiros Derivativos		10.934		10.934	6.568		6.568
Outros Ativos Circulantes	39.1.2	151.323	(1.198)	150.125	122.840	(936)	121.904
		<u>2.647.755</u>	<u>182.690</u>	<u>2.830.445</u>	<u>1.828.042</u>	<u>158.548</u>	<u>1.986.590</u>
Ativo não circulante							
Consumidores		17.935		17.935	26.509		26.509
Ativo financeiro indenizável	39.1.4	3.757.933	(3.757.933)		3.173.233	(3.173.233)	
Ativos da concessão	39.1.4	525.736	(525.736)		485.331	(485.331)	
Concessionárias e Permissionárias					909		909
Tributos Compensáveis		295.030		295.030	280.919		280.919
Depósitos Judiciais e Cauções		182.860		182.860	173.227		173.227
Tributos Diferidos	39.1.3				73.123	(73.123)	
Ativos Financeiros Setoriais	39.1.1	23.056	66.354	89.410	173.095		173.095
Despesas Pagas Antecipadamente		674		674	970		970
Bens e Direitos para Uso Futuro	39.1.4	962	(281)	681	972	(291)	681
Instrumentos Financeiros Derivativos		165.359		165.359	120.453		120.453
Outros Ativos Não Circulantes		10.843		10.843	9.944		9.944
Bens e Atividades Não Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica	39.1.4		281	281		291	291
Imobilizado	39.1.4	50.112	5.538.581	5.588.693	58.042	5.264.813	5.322.855
Intangível	39.1.4	942.777	(618.020)	324.757	953.836	(668.474)	285.362
		<u>5.973.277</u>	<u>703.246</u>	<u>6.676.523</u>	<u>5.530.563</u>	<u>864.652</u>	<u>6.395.215</u>
Total do ativo		<u>8.621.032</u>	<u>885.936</u>	<u>9.506.968</u>	<u>7.358.605</u>	<u>1.023.200</u>	<u>8.381.805</u>
Passivo							
Passivo circulante							
Fornecedores		631.013		631.013	646.156		646.156
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	39.1.6	1.087.400	5.808	1.093.208	1.238.078	5.612	1.243.690
Obrigações Sociais e Trabalhistas	39.1.5	40.620	(1.829)	38.791	38.874	(165)	38.709
Benefícios Pós-Emprego		60.226		60.226	55.563		55.563
Tributos a Recolher	39.1.5	187.902	5.407	193.309	191.596	4.979	196.575
Provisão para Litígios		48.395		48.395	26.363		26.363
Dividendos Declarados e Juros Sobre Capital Próprio		678.243		678.243	119.576		119.576
Encargos Setoriais	39.1.2	44.441	40.739	85.180	39.442	40.034	79.476
Passivos Financeiros Setoriais	39.1.1	562.890	141.951	704.841	523.642	118.515	642.157
Instrumentos Financeiros Derivativos		25.175		25.175	38.052		38.052
Outros Passivos Circulantes	39.1.5 e 39.1.6	129.019	(9.385)	119.634	77.136	(10.426)	66.710
		<u>3.495.324</u>	<u>182.691</u>	<u>3.678.015</u>	<u>2.994.478</u>	<u>158.549</u>	<u>3.153.027</u>
Passivo não circulante							
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	39.1.6	3.465.247	18.502	3.483.749	2.438.588	25.913	2.464.501
Benefícios Pós-Emprego		74.422		74.422	171.328		171.328
Tributos a Recolher		113.964		113.964	130.413		130.413
Provisão para Litígios		284.266		284.266	295.190		295.190
Tributos Diferidos	39.1.3	34.767	33.241	68.008	1.985	58.223	60.208
Passivos Financeiros Setoriais	39.1.1	43.399	66.354	109.753	177.859		177.859
Instrumentos Financeiros Derivativos					588		588
Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica	39.1.4		529.157	529.157		563.698	563.698
Outros Passivos Não Circulantes	39.1.5 e 39.1.6	45.632	(18.503)	27.129	43.140	(25.913)	17.227
		<u>4.061.697</u>	<u>628.751</u>	<u>4.690.448</u>	<u>3.259.091</u>	<u>621.921</u>	<u>3.881.012</u>
Total do passivo		<u>7.557.021</u>	<u>811.442</u>	<u>8.368.463</u>	<u>6.253.569</u>	<u>780.470</u>	<u>7.034.039</u>
Patrimônio líquido							
Capital Social		596.669		596.669	596.669		596.669
Reservas de Capital		77.687		77.687	77.687		77.687
Outros Resultados Abrangentes	39.1.4 e 39.1.7	(207.013)	726.445	519.432	(241.308)	789.448	548.140
Reservas de Lucros		596.668		596.668	671.988		671.988
Prejuízos Acumulados	39.1.4 e 39.1.7		(651.951)	(651.951)		(546.718)	(546.718)
Total do patrimônio líquido		<u>1.064.011</u>	<u>74.494</u>	<u>1.138.505</u>	<u>1.105.036</u>	<u>242.730</u>	<u>1.347.766</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>8.621.032</u>	<u>885.936</u>	<u>9.506.968</u>	<u>7.358.605</u>	<u>1.023.200</u>	<u>8.381.805</u>

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A seguir são detalhadas a natureza e explicações das práticas contábeis divergentes:

39.1.1 Ativos e Passivos Financeiros Setoriais

O CPC emitiu, em 28 de novembro de 2014, o OCPC 08 (Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica) que teve por objetivo tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos setoriais nas Demonstrações Contábeis Societárias.

O OCPC 08 determinou que, como tratavam-se de ativos e passivos recuperados por meio da tarifa cobrada do consumidor, os mesmos deveriam ser tratados como ativos ou passivos financeiros, conforme o caso, em contrapartida da receita operacional, no resultado do exercício. Seus efeitos são apresentados como ativo ou passivo pelo montante líquido considerando cada período de reajuste tarifário, em atendimento ao critério de compensação de ativos e passivos financeiros do CPC 39. Contudo, no âmbito regulatório, cada item de desvio tarifário é apresentado como ativo ou passivo considerando cada período de reajuste tarifário.

39.1.2 Outros ativos circulantes, Outros ativos não circulantes, Serviços em curso e Encargos Setoriais

Serviços em curso: No âmbito societário, as obrigações de P&D e PEE são apresentadas líquidas dos respectivos serviços em curso referente a esses programas, em atendimento a compensação de ativos e passivos requeridos pelo CPC 26, enquanto que, no âmbito regulatório, os gastos efetuados somente são transferidos dos serviços em curso em contrapartida às obrigações de P&D e PEE registradas como Encargos Setoriais quando do encerramento dos projetos, conforme RENS ANEEL nºs 897/20 e 556/13, respectivamente.

39.1.3 Tributos Diferidos

Imposto de renda e contribuição social diferidos, calculados à alíquota de 34%, incidentes sobre a diferença dos valores existentes entre a contabilidade societária e da contabilidade regulatória (Nota 39.1.7).

39.1.4 Ativo Financeiro Indenizável, Ativos da concessão, Imobilizado, Intangível e Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

Os ajustes apresentados são decorrentes da aplicação, no âmbito societário, da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, mas que para fins de contabilidade regulatória tais práticas não foram adotadas. A aplicação da ICPC 01 (R1) resultou na bifurcação dos ativos da infraestrutura de distribuição, em serviço, entre Intangível e Ativo financeiro indenizável. Já os ativos da infraestrutura de distribuição, durante o período de construção, são tratados como Ativos da concessão. Para fins regulatórios, a segregação dos ativos da infraestrutura da concessão se dá, substancialmente, por meio das rubricas de Ativo Imobilizado, Intangível e Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica.

No âmbito societário:

- **Ativo financeiro indenizável:** O valor de R\$3.757.933 refere-se ao crédito a receber do Poder Concedente devido ao direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, conforme previsto em contrato, a título de indenização pelos serviços de construção efetuados e não recebidos por meio da prestação de serviços relacionados à concessão. Estes ativos financeiros estão registrados de forma a refletir a melhor estimativa do Valor Novo de Reposição - VNR, conforme critérios estabelecidos em regulamento do Poder Concedente e com base em uma metodologia ajustada e atualizada pelo IPCA sobre o valor dos ativos em serviço pertencentes à concessão e que serão reversíveis ao final da concessão.

- **Intangível:** O valor de R\$942.777 refere-se ao direito da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica e pelo uso de infraestrutura. Estão registrados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável. A amortização é registrada com base na vida útil estimada de cada bem, limitada ao prazo final da concessão.

- **Ativos da concessão:** O valor de R\$525.736 refere-se ao direito contratual da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

No âmbito regulatório:

- **Imobilizado:** Os efeitos da aplicação da ICPC 01 não são reconhecidos pela ANEEL e, conseqüentemente, não integram à Contabilidade Regulatória. Dessa forma, os bens vinculados à concessão são classificados como Imobilizado, e registrados com base no Valor Novo de Reposição - VNR, aprovado no laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória - BRR, deduzidos da respectiva depreciação acumulada calculada pelo método linear utilizando-se as taxas anuais estabelecidas pela ANEEL, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina a Resolução Normativa nº 367 de 2 de junho de 2009.

- **Intangível:** compreendem os ativos adquiridos de terceiros e os gerados internamente pela Companhia, substancialmente representados por gastos na implementação de softwares e faixas de servidões permanentes registrados, mensurados com base no VNR, aprovado no laudo de avaliação da BRR, deduzidos da respectiva amortização acumulada, quando aplicável.

- **Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica:** são obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e às subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. São acrescidas do valor de reavaliação homologado pela ANEEL por meio do laudo de avaliação da BRR e amortizadas pela taxa média de depreciação dos ativos correspondentes a essas obrigações, conforme legislação vigente.

39.1.5 Obrigações sociais e trabalhistas, Tributos a Recolher e Outros passivos circulantes

No âmbito regulatório, as rubricas de INSS e FGTS sobre a folha de pagamento estão sendo apresentados na rubrica de Tributos, enquanto que no âmbito societário o valor é apresentado em conjunto com as demais rubricas de encargos sociais e trabalhistas. Já a rubrica de Folha de pagamento líquida no âmbito societário está sendo apresentada na rubrica de Outros passivos circulantes por ser considerado como outros valores a pagar, enquanto que no âmbito regulatório são consideradas como Obrigações sociais e trabalhistas.

39.1.6 Empréstimos, Financiamentos e Debêntures e Outros Passivos Circulantes e Outros Passivos Não circulantes

Os Arrendamentos CPC 06 (R2) no âmbito societário estão alocados no grupo de Outros Passivos Circulantes e Outros Passivos Não circulantes, já no regulatório o mesmo está sendo apresentado no grupo de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures, ocasionando o ajuste apresentado nas rubricas.

39.1.7 Patrimônio líquido

- Outros resultados abrangentes (Nota 28.3.3): no âmbito regulatório, de acordo com a Resolução Normativa nº 396, de 23 de fevereiro de 2010, o valor da reavaliação regulatória compulsória, decorrente da diferença entre o valor contábil em 31 de dezembro de 2010 e o Valor Novo de Reposição - VNR, do ativo imobilizado, líquido dos efeitos dos impostos, foi registrado em contrapartida à referida reserva.

	Nota	31/12/2023	Depreciação	Baixa	31/12/2024
Diferença entre VNR (-) VOC	39.1.4	1.223.092	(94.544)	(12.299)	1.116.249
Imposto de renda e Contribuição social	10	(433.644)	43.840		(389.804)
		<u>789.448</u>	<u>(50.704)</u>	<u>(12.299)</u>	<u>726.445</u>

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

- Prejuízos acumulados: No âmbito societário refere-se a atualização do ativo financeiro indenizável quando do aplicação da ICPC 01 (R1), não considerada na contabilidade regulatória.

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro (prejuízo) líquido societária	691.580	478.302
Fornecimento de energia elétrica	34.771	56.724
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição	28.028	29.543
Receita de construção	(719.041)	(818.691)
Outras receitas	(8.690)	(8.356)
PIS/COFINS diferidos	12.149	12.352
Custo de construção do contrato	719.041	818.691
Depreciação e amortização (diferenças de práticas contábeis)	(94.439)	(37.859)
Efeito dos ajustes no Ativo financeiro indenizável - VNR	(159.601)	(213.114)
Efeito PCLD - CPC 48	(34.350)	(57.107)
Efeito dos ajustes de arrendamentos	(123.547)	(125.789)
Tributos sobre o lucro (diferenças de práticas contábeis)	98.105	105.572
Outros	91.638	92.634
Lucro (prejuízo) líquido regulatório	535.644	332.902

39.2 Demonstrações de Resultados

Nota	2024			2023		
	Societário	Ajustes	Regulatório	Societário	Ajustes	Regulatório
Operações em continuidade						
Receita						
Fornecimento de energia elétrica	39.2.1	2.896.378	34.771	2.931.149	2.647.089	56.724
Suprimento de energia elétrica		1.107		1.107	27.983	27.983
Energia Elétrica de Curto Prazo		204.900		204.900	176.682	176.682
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição	39.2.4	5.085.283	28.028	5.113.311	4.477.727	29.543
Ativos e Passivos Financeiros Setoriais		41.665		41.665	192.424	192.424
Serviços cobráveis		16.473		16.473	12.909	12.909
Doações, contribuições e subvenções vinculadas ao serviço concedido		506.097		506.097	308.884	308.884
Arrendamentos e aluguéis	39.2.5	123.547	(123.547)	125.789	(125.789)	
Outras receitas	39.2.2	8.690	(8.690)	8.356	(8.356)	
Receita de construção	39.2.2	719.041	(719.041)	818.691	(818.691)	
Atualização do ativo financeiro indenizável	39.2.3	159.601	(159.601)	213.114	(213.114)	
Tributos						
ICMS		(1.358.439)		(1.358.439)	(1.109.695)	(1.109.695)
PIS	39.2.2	(125.546)	2.168	(123.378)	2.204	(101.459)
COFINS	39.2.2	(578.269)	9.981	(568.288)	(477.475)	10.148
ISS		(375)		(375)	(345)	(345)
Encargos - Parcela "A"						
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D		(27.092)		(27.092)	(25.306)	(25.306)
Programa de Eficiência Energética - PEE		(27.154)		(27.154)	(25.745)	(25.745)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE		(1.210.528)		(1.210.528)	(1.147.901)	(1.147.901)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE		(8.418)		(8.418)	(7.541)	(7.541)
PROINFA - Consumidores Livres		(84.407)		(84.407)	(85.774)	(85.774)
Receita líquida		6.342.554	(935.931)	5.406.623	6.026.203	(1.067.331)
Custos não gerenciáveis - Parcela "A"						
Energia elétrica comprada para revenda		(2.677.611)		(2.677.611)	(2.461.516)	(2.461.516)
Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição		(817.329)		(817.329)	(846.413)	(846.413)
Outros		(1.158)		(1.158)	(1.009)	(1.009)
Resultado antes dos custos gerenciáveis		2.846.456	(935.931)	1.910.525	2.717.265	(1.067.331)
Custos gerenciáveis - Parcela "B"						
Pessoal e administradores		(222.226)		(222.226)	(211.568)	(211.568)
Entidade de previdência privada		(8.917)		(8.917)	(4.924)	(4.924)
Material		(24.221)		(24.221)	(26.699)	(26.699)
Serviços de terceiros		(212.877)		(212.877)	(201.502)	(201.502)
Arrendamentos e aluguéis	39.2.5	(6.064)	326	(5.738)	(4.852)	326
Seguros		(2.123)		(2.123)	(1.729)	(1.729)
Doações, contribuições e subvenções		(1.033)		(1.033)	(481)	(481)
Provisões	39.2.1	(140.479)	(34.350)	(174.829)	(112.414)	(57.107)
Perdas na alienação de bens e direitos	39.2.6	(48.445)	(5.746)	(54.191)	(62.066)	(3.999)
(-) Recuperação de despesas		10.918		10.918	10.331	10.331
Tributos		(11.996)		(11.996)	(10.002)	(10.002)
Depreciação e amortização	39.2.6	(230.193)	(94.765)	(324.958)	(195.118)	(38.185)
Gastos diversos	39.2.4	(38.366)	(22.704)	(61.070)	(37.947)	(25.160)
Custo com construção da infraestrutura	39.2.2	(719.041)	719.041	-	(818.691)	818.691
Outras Receitas Operacionais	39.2.2	7.810	120.088	127.898	5.787	121.793
Outras Despesas Operacionais		(2.762)		(2.762)	(1.551)	(1.551)
Resultado da Atividade		1.196.441	(254.041)	942.400	1.043.839	(250.972)
Resultado Financeiro		(369.526)	-	(369.526)	(364.449)	-
Receitas financeiras		184.817		184.817	148.901	148.901
Despesas financeiras		(554.343)		(554.343)	(513.350)	(513.350)
Lucro antes dos impostos sobre o lucro		826.915	(254.041)	572.874	679.390	(250.972)
Despesa com Impostos sobre o Lucro	39.2.7	(135.335)	98.105	(37.230)	(201.088)	105.572
Resultado Líquido do Exercício		691.580	(155.936)	535.644	478.302	(145.400)

Notas explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A seguir são detalhadas a natureza e explicações das práticas contábeis divergentes:

39.2.1 Fornecimento de energia elétrica e Provisões

• Fornecimento de energia elétrica: Na Contabilidade Societária, entidade deve contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente que esteja dentro do alcance deste pronunciamento somente quando todos os critérios a seguir forem atendidos: (a) quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações; (b) quando a entidade puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos; (c) quando a entidade puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos; (d) quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato); e (e) quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos ao cliente. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a entidade deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido. O valor da contraprestação à qual a entidade tem direito pode ser inferior ao preço declarado no contrato se a contraprestação for variável, pois a entidade pode oferecer ao cliente uma redução de preço. Portanto, o faturamento de clientes irregulares com cadastro inativo na base de clientes da Companhia, são considerados com baixíssima probabilidade de recebimento, e assim, classificados como sem expectativa de recebimento com reversão de receita concomitante ao seu faturamento.

39.2.2 Receitas, Tributos e Custo com construção da infraestrutura

• Receita de construção: no âmbito societário, está diretamente associado às adições aos Ativos da concessão, não sendo incorporada margem nesta atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de insumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida à Custo com construção da infraestrutura em igual montante.

• Arrendamentos e aluguéis, Outras receitas vinculadas e PIS e COFINS: No âmbito regulatório a rubrica de Receitas de atividades não vinculadas à concessão e seus respectivos tributos estão sendo apresentados na rubrica de Outras receitas operacionais no grupo de Custos gerenciáveis - Parcela "B", já no âmbito societário o valor compõe a rubrica de Receita Operacional Líquida - ROL.

39.2.3 Atualização do ativo financeiro indenizável

Refere-se a atualização do Ativo financeiro indenizável existente na contabilidade societária no âmbito da adoção da ICPC 01 (R1).

39.2.4 Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição, Pessoal e administradores e gastos diversos

• Gastos com estagiários: Conforme Despacho de encerramento ANNEE nº 4.356/17, no âmbito regulatório a rubrica de Gastos com estagiários foi reclassificada de Gastos Diversos para rubrica de Pessoal e Administradores. No âmbito societário, o montante não foi reclassificado. Após a aprovação da nova estrutura do MCSE, a partir de 2022 não há mais diferença no âmbito societário e regulatório.

• DIC/FIC/DMIC e Penalidades de qualidade de atendimento: O CPC 47 definiu que o valor da contraprestação pela obrigação de desempenho pode variar em razão de descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares, cuja receita deve ser reconhecida de forma líquida dessa contraprestação variável. A Companhia é avaliada pela ANEEL em diversos aspectos no fornecimento de energia elétrica para clientes, dentre eles, está a qualidade do serviço e do produto oferecidos aos consumidores compreendendo a avaliação das interrupções no fornecimento de energia elétrica. Destacam-se os indicadores de continuidade individuais DIC, FIC e DMIC sendo que, uma vez descumpridos, a Companhia é obrigada a ressarcir os clientes, por meio de desconto na fatura mensal de consumo de energia. Desta forma, no âmbito societário, os ressarcimentos de DIC, FIC e DMIC foram classificados como redutores da receita de Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição.

Como a ANEEL ainda não se manifestou quanto a aderência desta norma, a Companhia não refletiu tal ajustes nas Demonstrações Contábeis Regulatórias, sendo mantido tais ressarcimentos na rubrica de Gastos diversos.

39.2.5 Arrendamentos e aluguéis

A diferença entre o regulatório e o societário na linha de arrendamento, refere-se ao efeito redutor de PIS, COFINS e Depreciação de veículos, que encontra-se dentro do grupo de arrendamento no regulatório.

39.2.6 Depreciação, amortização e ganhos e perdas na alienação e desativação de bens

• No âmbito societário, resultam da aplicação da ICPC 01 (R1).

• No âmbito regulatório, resultam da depreciação, amortização e baixas do imobilizado atualizados pelo Valor Novo de Reposição – VNR (Nota 39.1.7).

39.2.7 Despesa com Impostos sobre o Lucro

O ajuste é decorrente do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre: (i) depreciação, amortização e baixa provenientes da diferença entre VNR e VOC (Nota 39.2.6); (ii) atualização do ativo financeiro indenizável (Nota 39.2.3); e (iii) diferença no cálculo da PECLD (Nota 39.2.1).

* * *

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz

Presidente

Dyogenes Rosi

Vice-Presidente

Maria Marta de Figueiredo Geraldes

Conselheira

José Luiz Gomes Salvador

Conselheiro

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Dyogenes Rosi

Diretor-Presidente

Marcos Alexandre de Campos

Diretor de Distribuição

Vanessa Bomfim Lugon Hemerly

Diretora Comercial

Claudinei Almir Paris

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Luiz Felipe Falcone de Souza

Diretor de Regulação

Leandro Carron Rigamonte

Diretor de Gestão de Ativos

Evandro Scopel Cometti

Diretor de Planejamento e Engenharia

Nuno Motta Veiga Rebelo de Sousa

Diretor de Relações Institucionais

CONTABILIDADE

Leandro Carron Rigamonte

Diretor - Accounting SA

Alfredo Antonio Tessari Neto

Contador - CRC 1SP176534/O-5